



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# Boletim

## Integrado de Pessoal e Serviços

**Janeiro**  
**2024**



## Sumário

<b>CONSUNI</b> .....	<b>3</b>
Resolução .....	4
Portaria .....	5
<b>REITORIA</b> .....	<b>6</b>
Portarias .....	7
<b>SCI</b> .....	<b>57</b>
Edital .....	58
<b>DIARI</b> .....	<b>64</b>
Extrato .....	65
<b>PROAD</b> .....	<b>66</b>
Extrato .....	67
Portarias .....	69
<b>PROCULT</b> .....	<b>71</b>
Edital .....	72
Portaria .....	74
<b>PROGRAD</b> .....	<b>76</b>
Editais .....	77
Portaria .....	143
<b>PROEX</b> .....	<b>144</b>
Edital .....	145
<b>PROGEP</b> .....	<b>146</b>
Adicionais Ocupacionais .....	147
Afastamento e Renovação de Afastamento .....	148
Comissão .....	151
Férias e Interrupção de Férias .....	157
Incentivo à Qualificação .....	174
Licença .....	181
Progressões .....	185
Remoção .....	215
Retificação .....	221
Substituição .....	225
Vacância .....	232
<b>PRPI</b> .....	<b>234</b>
Edital .....	235
Portaria .....	245
<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b> .....	<b>247</b>
<b>CCAB</b> .....	<b>248</b>
Portaria .....	249
<b>CCSA</b> .....	<b>250</b>
Edital .....	251
Portaria .....	257
<b>CCT</b> .....	<b>258</b>
Edital .....	259
Portarias .....	263
Resoluções .....	265
<b>FAMED</b> .....	<b>269</b>
Edital .....	270
Portarias .....	276
<b>IFE</b> .....	<b>281</b>
Edital .....	282
Portarias .....	287
<b>ANEXO SCDP</b> .....	<b>289</b>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CONSUNI**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 196, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o formulário de avaliação de títulos atualizado, nos termos do anexo a esta Resolução.

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal n. 149, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, no dia 07 de junho de 2023, seção 2, página 108, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.000100/2024-16 e na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art.1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário - Consuni, o formulário de avaliação de títulos, nos termos do anexo a esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor em 18 de janeiro de 2024.

LEDJANE LIMA SOBRINHO  
Presidente do Conselho Universitário em exercício



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### PORTARIA CONSUNI N.º 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que dispõe a Portaria de Pessoal n. 24/GR/UFCA de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2024, combinado com o art. 7º e o art. 24, do Regimento Interno do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Dispensar, por deixar de pertencer à classe representada, DEBORAH MACÊDO DOS SANTOS, matrícula Siape n. 1085983, da representação dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, do Conselho Universitário, desta Universidade, na condição de titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de janeiro de 2024.

SILVÉRIO PAIVA DE FREITAS JUNIOR  
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA REITORIA**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 203/2023/PROGRAD/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALTERBERG BARBOSA LAURENTINO, matrícula SIAPE: 1329408, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino da Pró-Reitoria de Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 82, de 08 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005639/2023-81, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora LILIAN CAVALCANTE FEITOSA, Matrícula SIAPE: 1909340, para exercer o cargo de Secretária, código CD-04, da Secretaria de Cerimonial e Apoio a Eventos desta Universidade, ficando, em consequência, dispensada da função de Gerente, Código FG-02, da Divisão Pedagógica, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005635/2023-01, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA, Matrícula SIAPE: 1549923, para exercer o cargo de Diretora, código CD-03, do Centro de Ciências e Tecnologia, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005637/2023-91, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1808711, para exercer o cargo de Vice-Diretora, código CD-04, do Centro de Ciências e Tecnologia, ficando, em consequência, dispensada da função de Coordenadora, código FUC-01, do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005443/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR, Matrícula SIAPE: 1742401, para exercer a função de Coordenador, código FUC-01, do Curso de Engenharia de Materiais, do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005466/2023-09, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula SIAPE: 1549914, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Aperfeiçoamento de Ensino e Aprendizagem, da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino, da Pró-Reitoria de Graduação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005637/2023-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de fim do mandato, o servidor ARY FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1190102, do cargo de Diretor, código CD-03, do Centro de Ciências e Tecnologia, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005637/2023-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de fim do mandato, o servidor ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1774178, do cargo de Vice-Diretor, código CD-04, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005638/2023-36, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor KELSMA MARIA SILVA GOMES, Matrícula SIAPE: 1762191, do cargo de Secretária, código CD-04, da Secretaria de Cerimonial e Apoio a Eventos desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005599/2023-77, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO, Matrícula SIAPE: 1229893, para exercer a função de Chefe, código: FG-03, da Seção de Apoio Administrativo, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, do Instituto de Formação de Educadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 002 de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ANDRÉ WAGNER DE BARROS SILVA, Matrícula SIAPE: 1385430, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 002 de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor DAVY DE MACÊDO LEITE, Matrícula SIAPE: 3162016, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 002 de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1151148, portador de CNH categoria B, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 002 de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor MARCELO DA SILVA RABELO, Matrícula SIAPE: 1146392, portador de CNH categoria B, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 002 de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, Matrícula SIAPE: 1153553, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 002 de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor DAVID ANDRIOLA COLARES, Matrícula SIAPE: 1658702, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 002 de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pela servidora Sabrina Câmara de Moraes, Matrícula SIAPE: 1151076, portador de CNH categoria B, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 002 de 08 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pela servidora Joyce Maia Franco, Matrícula SIAPE: 3161095, portador de CNH categoria B, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor Sebastião Cavalcante de Sousa, Matrícula SIAPE: 3359504, portador de CNH categoria B, para apoio operacional e transporte de palestrantes do I Simpósio Cearense do Algodão em Iguatu/CE, nos dias 17 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 20 do Estatuto desta Universidade, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (PROGEP), Matrícula SIAPE: 1553884, para substituir SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, Reitor desta Universidade, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, por motivo de viagem a serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, tendo em vista a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 20 de 10 de janeiro de 2024,

Considerando os documentos constantes no Processo n. 23507.000019/2024-36, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 1019251, da função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão Interna e Avaliação dos Controles, da Auditoria Interna - AUDIN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, tendo em vista a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 20 de 10 de janeiro de 2024,

Considerando os documentos constantes no Processo n. 23507.000019/2024-36, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO GUIMARÃES SILVA, Matrícula SIAPE: 1146095, para exercer a função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão Interna e Avaliação dos Controles, da Auditoria Interna – AUDIN, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, tendo em vista a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 20 de 10 de janeiro de 2024,

Considerando os documentos constantes no Processo n. 23507.005636/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA GONÇALVES TEIXEIRA RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1155151, para exercer a função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, ficando, em consequência, dispensada da função de chefe, código FG-03, da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação do Curso de Engenharia Civil da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, tendo em vista a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 20 de 10 de janeiro de 2024,

Considerando os documentos constantes no Processo n. 23507.005482/2023-93, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora DEBORAH MACÊDO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE: 1085983, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA, para cursar pós-doutorado em “Pós-doutorado em Educação” na Universidade de Lisboa, em Lisboa – Portugal, no período de 22/01/2024 a 21/01/2025, com ônus limitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar LEDJANE LIMA SOBRINHO, Vice-Reitora, Matrícula SIAPE: 1803531, para substituir SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, Reitor desta Universidade, nos dias 15 a 26 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024,

Considerando a decisão judicial expedida nos autos do PROCESSO JUDICIAL n. 0801119-22.2023.4.05.8102;

Considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01014/2023/EATE/JC 1G/EADM5/PGF/AGU;

Considerando os documentos constantes no Processo n. 23507.000141/2024-11, resolve:

Art. 1º Interromper, a partir de 01/02/2024, a Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, anteriormente concedida para o período de 01/08/2023 a 01/08/2026, pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 283, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/08/2023, em nome da servidora REBECA DA ROCHA GRANGEIRO, Matrícula SIAPE n. 1639946, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA desta Universidade.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 283, de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º A servidora deverá se apresentar no CCSA em 01/02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024,

Considerando a decisão judicial expedida nos autos do PROCESSO JUDICIAL n. 0801119-22.2023.4.05.8102;

Considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01014/2023/EATE/JC 1G/EADM5/PGF/AGU;

Considerando os documentos constantes no Processo n.23507.000140/2024-68, resolve:

Art. 1º Interromper, a partir de 01/02/2024, a Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, anteriormente concedida para o período de 01/08/2023 a 01/08/2026, pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 282, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/08/2023, em nome do servidor JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR, matrícula SIAPE n. 1466058, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA desta Universidade.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 282, de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º O servidor deverá se apresentar no CCSA em 01/02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000125/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RÁIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 1019251, para exercer a função de Chefe, código FG-03, da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação do Curso de Engenharia Civil do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEDJANE LIMA SOBRINHO**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000131/2024-77, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO, Matrícula SIAPE: 1030818, para exercer a função de Coordenador, Código FG-1, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), para cumprir mandato de dois anos, ficando, em consequência, dispensado da função de Vice Coordenador, S-COD, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEDJANE LIMA SOBRINHO**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000131/2024-77, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1676572, para exercer a função de Vice Coordenador, S-COD, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), para cumprir mandato de dois anos, ficando, em consequência, dispensado da função de Coordenador, Código FG-1, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEDJANE LIMA SOBRINHO**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024,

Considerando o Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1994, da Presidência da República;

Considerando o Decreto n. 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, da Presidência da República;

Considerando a Resolução n. 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República;

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.003431/2020-49;

Considerando o término dos mandatos dos membros, segundo titular e suplente, da Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri, designados pela Portaria de Pessoal GR/UFCA N.o. 289, de 31 de agosto de 2022 e pela Portaria de Pessoal GR/UFCA N.o. 185, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 03 (três) anos, a partir desta data, o mandato da servidora IASMIN ALENCAR SANTOS, SIAPE 1064726, para a vaga de 2º membro suplente da Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar por 03 (três) anos, a partir desta data, o mandato do servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDÃO, SIAPE 1239961, para a vaga de 2º membro titular da Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/comissao-de-etica/>, em 22 de janeiro de 2023.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024,

Considerando a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente n.23507.005739/2023-15 de afastar preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o discente sob matrícula n. 202101027, conforme consta na Ata de Deliberação N.o. 01 da CPADD;

Considerando o Ofício n. 04/2024/CPADD/UFCA, que trata da Solicitação de medida cautelar por meio de afastamento preventivo do discente, resolve:

Art. 1º Afastar preventivamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o discente sob matrícula n. 202101027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LEDJANE LIMA SOBRINHO**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/>, em 24 de janeiro de 2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.005443/2023-96, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDVÂNIA TRAJANO TEÓFILO, Matrícula SIAPE: 1890740, da função de Vice Coordenadora, S-CÓD, do Curso de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEDJANE LIMA SOBRINHO**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.005443/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 1125493, para exercer a função de Vice Coordenadora, S-CÓD, do Curso de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEDJANE LIMA SOBRINHO**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 035, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais desta Universidade pelo servidor TIAGO DAS GRAÇAS ARRAIS, Matrícula SIAPE: 1749091, portador de CNH categoria AD, até 31/12/2024, para cumprimento de atividades de fiscalização setorial do contrato de transportes e demandas sazonais, às quais a Diretoria do IFE classificar como estratégicas.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

**LEDJANE LIMA SOBRINHO**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 de janeiro de 2024,

Considerando que, de acordo com o art. 5º da IN TCU 71/2012, constitui pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao erário;

Considerando que o sistema e-TCE tem por objeto a instauração, a tramitação e a autuação de processos de tomada de contas especial (TCE), bem como o cadastramento de débitos resultantes de dispensa de instauração de TCE, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da IN-TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, e § 4º do art. 11 da DN-TCU nº 155/2016;

Considerando a Portaria-TCU nº 122, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação e a operacionalização do sistema informatizado de tomada de contas especial (Sistema e-TCE), com amparo no §5º do art. 11 da Decisão Normativa - TCU nº 155, de 23 de novembro de 2016;

Considerando as orientações constantes em Tomada de Contas Especial - Sistema e-TCE Material de apoio para a instauração da Tomada de Contas Especial (TCE) no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a necessidade de delegação de competência para instauração de Tomada de Contas Especial no Sistema e-TCE e envio do ato de delegação ao endereço de e-mail [stce@tcu.gov.br](mailto:stce@tcu.gov.br), resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aretuza Sousa Tenório, Matrícula SIAPE: 1829906, na condição de Titular de Unidade Correcional, para instaurar processos de Tomada de Contas Especial - TCE, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.005762/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar o professor JEAN-LOUIS LAVILLE, vinculado ao Conservatoire national des arts et métiers – CNAM França, para exercer a função de Coordenador, S-COD, da Coordenação Interinstitucional do Curso de Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social - EESIGS, na modalidade de Educação a Distância – EaD, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista a solicitação feita por meio do ofício n. 001/2024/DAFI/CRU/PRAE/UFCA, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pela servidora Ana Geórgia de Araújo Correia, Matrícula SIAPE: 1167624, portador de CNH categoria AB, para apoio operacional e transporte no serviço do Restaurante Universitário, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ANNIEL DA SILVA NEGREIROS, Matrícula SIAPE: 1151193, portador de CNH categoria AC, para necessidades específicas da Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DLA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ANTÔNIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, Matrícula SIAPE: 1414768, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DLA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000335/2024-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA, Matrícula SIAPE: 1810849, do cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFGA N.o. 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000134/2024-19, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1242775, para exercer a função de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Proplan, ficando, em consequência, dispensada da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Acompanhamento de Egressos, da Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Reformular a composição da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri (CPH/UFCA), para assim exercer função pública de notória relevância e interesse social:

I — Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações:

Maria Cleide Rodrigues Bernardino, Matrícula SIAPE: 1548953, docente, lotada na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

II — Servidores técnicos administrativos e docentes em efetivo exercício na Universidade Federal do Cariri:

NOME	TIPO DE SERVIDOR	SIAPE	EFETIVO EXERCÍCIO NA UFCA
Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira	Docente	1543921	
Polliana de Luna Nunes Barreto	Docente	2656451	
Elane Abreu de Oliveira	Docente	1314404	
Francisco Raule de Sousa	Docente	1276094	
João Adolfo Ribeiro Bandeira	Docente	1033526	
Joubert de Albuquerque Arrais	Docente	1369073	
Reginaldo Ferreira Domingos	Docente	1359913	
Maria do Socorro Vieira dos Santos	Docente	1550021	
Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	Docente	1235276	
Willian Fernando Domingues Vilela	Docente	1413676	
Edson Otoniel da Silva	Docente	1945902	
Francineide Amorim Costa Santos	Docente	1185326	
Fabiano Ribeiro Gomes	Técnico-Administrativo	1011196	

III—Servidores técnicos administrativos e docentes em efetivo exercício em outras instituições de ensino público:

NOME	TIPO DE SERVIDOR	SIAPE/MATRÍCULA/CPF	EFETIVO EXERCÍCIO EM OUTRA INSTITUIÇÃO
Cristiane Sousa da Silva	Docente	SIAPE: 2408141	
João Luis Do Nascimento Mota	Docente	MATRÍCULA: 43047019	
Joquebede Alencar Torres	Docente	SIAPE: 1105419	
Maria do Socorro Vieira Lopes	Docente	MATRÍCULA: 43081918	
Roberto Marques	Docente	MATRÍCULA: 4303951	
Thiago de Abreu e Lima Florêncio	Docente	MATRÍCULA: 30068955	
Túlio Henrique Pereira	Docente	MATRÍCULA: 30072863	
Maria Dias De Menezes	Técnico-Administrativo	SIAPE: 1249965	
Cristiane Copque da Cruz Santos de Santana	Técnico-Administrativo	CPF: xxx.814.74x-xx	

  

NOME	TIPO DE SERVIDOR	SIAPE/MATRÍCULA/CPF	EFETIVO EXERCÍCIO EM OUTRA INSTITUIÇÃO
Cynthia Regina de Araújo Souza	Técnico-Administrativo	CPF: xxx.895.57x-xx	
Eveline Pena da Silva	Técnico-Administrativo	CPF: xxx.056.28x-xx	
Regiane Silva Pimenta Feitosa	Técnico-Administrativo	SIAPE: 2230911	
Lucas Renan Monteiro de Oliveira	Técnico-Administrativo	CPF: xxx.538.76x-xx	

  

NOME	TIPO DE SERVIDOR	SIAPE/MATRÍCULA/CPF
Pedro Emerson Matias Anjos	Técnico-Administrativo	CPF: xxx.531.35x-xx
Osmanda de Moura Souza	Técnico-Administrativo	CPF: xxx.841.64x-x



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

IV—Representantes da sociedade civil, que preferencialmente possuem atuação profissional ou engajamento em movimento social sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo:

NOME	CPF	
Ana Verônica Barbosa Isidorio	xxx.260.61x-xx	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Ayslany Rafaely de Brito Araújo	xxx.087.77x-xx	
Francisca Andréa Brito Furtado	xxx.849.71x-x	
Joedson De Lima Silva	xxx.864.75x-xx	
Lindinalva Silva dos Santos	xxx.816.60x-x	
Mônica Alves Macêdo	xxx.070.24x-xx	
Nágela Natasha Lopes Evangelista	xxx.011.34x-xx	
Silvania de Sousa Barbosa	xxx.180.81x-xx	
Tania Aparecida Lopes	xxx.073.01x-xx	
Thallison De Souza Nobre	xxx.468.11x-xx	
Kennedy Robinson Alves da Silva,	xxx.978.58x-xx	
Juliana Araújo Peixoto	xxx.001.11x-xx	
Natalia dos Santos Biró	xxx.345.12x-xx	
Sara Magna Lacerda Feitosa	xxx.514.22x-xx	
Luiz Henrique Alencar Silva	xxx.937.63x-xx	

Art. 2º Os membros designados nesta portaria gozam de legitimidade e competência para atuarem como avaliadores ad hoc de processo especificado em portaria designatória, conforme consta na Portaria Normativa GR/UFCA n.131, de 31 de janeiro de 2024.

Art.3º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 038, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 129, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos referentes ao registro dos instrumentos de cobrança no sistema Contratos.gov.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina licitações e contratos administrativos;

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; do Manual Compras.gov.br Contratos, versão 1.23.0/ago/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe a obrigatoriedade do registro de instrumento de cobrança no sistema Contratos.gov (Comprasnet/Contratos) referente a todas as despesas, cujos empenhos são originados neste sistema.

Art. 2º Entende-se por instrumento de cobrança o documento, emitido pelo Contratado, que detalha a transação comercial de material ou serviço, para cobrança do pagamento pela Universidade Federal do Cariri - UFCA, podendo ser feito sob a forma de nota fiscal, fatura, recibo ou outro documento com as mesmas características e legitimidade.

Art. 3º Para as despesas referentes aos contratos de natureza continuada da UFCA, o instrumento de cobrança será preenchido pelo fiscal/gestor de seu respectivo contrato e inserido no processo de solicitação de pagamento.

Art. 4º Para as despesas de natureza não continuada, ficam estabelecidas como unidades de registro do instrumento de cobrança:

I- Divisão de Materiais: para despesas referentes a aquisição de material de consumo, excetuando-se as provenientes de material gráfico;

II- Divisão de Patrimônio: para despesas referentes a aquisição de material permanente;

III- Diretoria de Comunicação: para despesas com aquisição de material de consumo relacionado a materiais gráficos;

IV- Para as demais despesas, fica responsável o servidor que atestar a despesa;

Parágrafo Único: As permissões no sistema Contratos.gov serão cadastradas pela Coordenadoria de Contratos, vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

Art. 5º A Divisão de Conformidade de Gestão, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, deverá encaminhar todos os processos de contratação pública à Divisão de Acompanhamento e Controle, da Coordenadoria de Contratos, para vinculação dos servidores responsáveis pelo registro dos instrumentos de cobrança.

Art. 6º Nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, os prazos para liquidação e pagamento dos instrumentos de cobrança serão limitados a:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa (atesta), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que tratam os incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade.

§ 3º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

Art. 7º A Coordenadoria de Contratos será responsável para sanear eventuais dúvidas quanto ao cadastramento dos instrumentos de cobrança no sistema ContratosGov, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://contratos.comprasnet.gov.br/login>.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 130, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Cria a Seção de Apoio Administrativo, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Formação de Educadores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no processo n. 23507.005599/2023-77, resolve:

Art. 1º Criar a Seção de Apoio Administrativo, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, do Instituto de Formação de Educadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.º. 131, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria Normativa n. 42/2022 que instituiu a Comissão Permanente de Heteroidentificação e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa n. 42/2022 que instituiu a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri (CPH/UFCA), estabelecendo procedimentos e critérios mínimos para o seu funcionamento.

§ 1º A composição da CPH/UFCA, com funcionamento permanente, contemplará um banco de servidores técnicos administrativos e/ou docentes em efetivo exercício na Universidade Federal do Cariri, servidores técnicos administrativos e/ou docentes em efetivo exercício de instituições de ensino público, e representantes da sociedade civil que, preferencialmente, possuem atuação profissional ou engajamento em movimento social sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

§ 2º Para a composição da CPH/UFCA, será observado o critério da diversidade, atendendo critérios por: gênero, cor/raça e vinculação profissional.

§ 3º Os membros que compõem CPH/UFCA serão indicados em ato próprio que a este estará vinculado, a partir do qual passarão a ter legitimidade e competência para atuar como avaliador ad hoc, de processo especificado em portaria designatória.

Art. 2º A Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações terá as seguintes funções:

I — Avaliação da condição de autodeclarado dos candidatos/as às vagas de cotas étnico-raciais (negros, pardos e pretos) para os cursos de graduação e pós-graduação e concursos para docentes e técnicos administrativos da UFCA;

II — Analisar e julgar as denúncias relacionadas à autodeclaração de cor/raça, recebidas por meio da Ouvidoria da UFCA, referentes às vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas nos processos seletivos da UFCA;

III — Estabelecer critérios complementares de avaliação da veracidade das informações prestadas pelos candidatos; e

IV — Propor alterações no processo seletivo que facilitem a verificação e garantam a aplicação das reservas de vagas de natureza étnica aos candidatos que efetivamente se enquadrem nas situações de direito às mesmas.

Art. 3º O procedimento de heteroidentificação, aqui entendido por ser a identificação por terceiros da condição autodeclarada, será realizado obedecendo-se os seguintes princípios:

I — respeito à dignidade da pessoa;

II — presunção de boa-fé do candidato nas informações prestadas referentes à autodeclaração de cor/raça;

III — observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

IV — garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação;

V — garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação vigente;

VI — atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;

VII — garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos pretos, pardos e indígenas por meio dos processos seletivos da UFCA.



Parágrafo único: Na composição das bancas será observado o critério da diversidade, garantindo-se que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor/raça e vinculação profissional.

Art. 4º Todos os candidatos que optarem por ingresso mediante a reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas no ato de inscrição, deverão se apresentar para procedimento de heteroidentificação, a fim de fazer a verificação da autodeclaração étnico-racial.

Art. 5º Para os candidatos autodeclarados indígenas não será necessário se apresentar ao procedimento de heteroidentificação para a verificação de autodeclaração étnico-racial, caso junto a sua autodeclaração de candidatos/as indígenas estejam acompanhado pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) assinada por liderança local.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados em processos seletivos da UFCA para os quais restem dúvidas fundamentadas ou indícios de fraude sobre a veracidade de sua autodeclaração, devidamente registradas por membros da sociedade civil ou da comunidade acadêmica na Ouvidoria Geral da UFCA, deverão se apresentar para procedimento de heteroidentificação com o intuito de realizar a verificação da autodeclaração étnico-racial.

Art. 6º A contestação formal da efetividade da aplicação das reservas de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas ensejará abertura de processo de verificação.

§ 1º Membros da sociedade civil ou da comunidade acadêmica que desejem registrar contestação da autodeclaração de candidatos deverão apresentar questionamento à Ouvidoria Geral da UFCA.

§ 2º Os registros de manifestações deverão conter informações suficientes para a identificação inequívoca dos candidatos, podendo ser realizadas a qualquer tempo, inclusive após o eventual ingresso dos candidatos como estudantes da UFCA.

§ 3º Conservar-se-á a garantia do anonimato aos denunciante.

§ 4º Os canais institucionais para registros de manifestações são: Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo federal (e-OUV) ou e-mail ouvidoria@ufca.edu.br.

Art. 7º A Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça utilizará o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato nos processos seletivos da UFCA.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput, imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos e/ou concursos diversos a esta Comissão.

§ 3º Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

Art. 8º Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto ao setor responsável pela CPH.

Parágrafo único. As gravações poderão ser utilizadas a qualquer momento pela CPH, e em caso de solicitação, disponibilizadas ao candidato, sendo preservado o seu sigilo.

Art. 9º A heteroidentificação do candidato, realizada pela comissão, será registrada em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado por todos os membros.

Art. 10 A Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º As deliberações terão validade apenas para os processos seletivos da UFCA para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º Caberá aos membros autodeclarar suspeição nos trabalhos da Comissão quando for amigo íntimo ou notório desafeto do candidato/estudante, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

§ 3º O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.



§ 4º O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será enviado ao candidato/estudante, contendo os dados de identificação, a conclusão do parecer a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferido ou indeferido) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

Art. 11 Da decisão caberá recurso dirigido à própria Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações.

§ 1º A análise dos recursos será realizada, preferencialmente, pelos membros da comissão que não tenham participado do primeiro procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Das decisões da Comissão, em sede de recurso, não caberá novo recurso.

§ 3º Em sua decisão a Comissão deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido anteriormente e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato/estudante.

§ 4º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação complementar será enviado ao candidato/estudante, contendo os dados de identificação e a conclusão a respeito da confirmação ou não da autodeclaração.

Art. 12 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato/estudante ou por seu representante legal acompanhado das justificativas e documentos comprobatórios.

§ 1º Se o procedimento de heteroidentificação ocorrer durante o processo seletivo, o prazo e forma de apresentação serão previstos no Edital e cronograma correspondentes.

§ 2º Em caso de denúncia, o recurso deverá ser entregue à CPH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

Art. 13 Após o recebimento do recurso, a Comissão analisará o recurso interposto e emitirá parecer definitivo, podendo ser deferido ou indeferido, no seguinte prazo:

I — conforme o Edital se o procedimento ocorrer durante o processo seletivo (art. 11, § 1º);

II — em até 10 (dez) dias, em caso de denúncia. (art. 11, § 2º);

Art. 14 A não confirmação da autodeclaração, o não comparecimento pelo candidato ou sua recusa a submeter-se integralmente ao processo de heteroidentificação acarretará perda de vaga no processo seletivo correspondente.

§ 1º Caso o candidato ainda não tenha sido admitido como estudante da UFCA, sua solicitação de matrícula será indeferida e ele será excluído do processo seletivo.

§ 2º Caso a determinação de perda de vaga se dê após o ingresso do estudante, sua matrícula será cancelada e a vaga, poderá ser, dentro dos prazos legais, preenchida naquele processo seletivo pela ordem dos classificáveis cotistas, da impossibilidade ou na inexistência dessa, a vaga será considerada ociosa.

Art. 15 Fica a Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH/UFCA) vinculada ao setor responsável pelas ações afirmativas na UFCA.

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão.

Art. 17 Ficam revogadas as seguintes portarias:

I — Portaria GR/UFCA n. 30, de 28 de janeiro de 2020;

II — Portaria GR/UFCA n. 32, de 29 de janeiro de 2020;

III — Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 103, de 07 de maio de 2021;

IV — Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 108, de 17 de maio de 2021; e

V — Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 09, de 21 de janeiro de 2022;

VI — Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 38, de 08 de fevereiro de 2023;

VII — Portaria GR/UFCA n. 42, de 21 de julho de 2022;

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 01/2024 DE 13 DE JANEIRO DE 2024

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)  
BOLSA PROMISAES 2024 FLUXO CONTÍNUO  
EDITAL SCI Nº 01/2024

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições e levando em consideração o previsto no Art. 3º da Portaria Ministerial nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, torna público aos estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G da UFCA que se encontram abertas as inscrições para a bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES 2023, conforme o disposto abaixo.

#### 1 – DO OBJETIVO

Apoiar estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação PEC-G com recursos do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, nos termos da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, que estabelece as diretrizes para execução do PROMISAES.

#### 2 – DO PÚBLICO ALVO

Estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, regularmente matriculados na UFCA.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o aluno que obedecer às seguintes condições:

- 3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- 3.1.2. Ter visto de estudante (VITEM IV) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) – antigo RNE – atualizado/renovado junto à Polícia Federal ou número do protocolo de prorrogação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e enviar cópia para a SCI UFCA;
- 3.1.3. Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado;
- 3.1.4. Apresentar Histórico Escolar com Média de Conclusão (MC), que comprove, além disso, frequência escolar de pelo menos 75% em cada disciplina cursada no semestre anterior àquele em que concorre à bolsa;
- 3.1.5. Seguir as normas do DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013 disponível no site [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br);
- 3.1.6. Manter atualizado, junto à SCI, seu cadastro pessoal;
- 3.1.7. Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s);

Parágrafo único: o aluno que estiver desligado, em processo de desligamento, em processo de transferência ou ainda respondendo a processo administrativo-disciplinar não poderá se inscrever para este Edital.

#### 4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no portal da UFCA por meio do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), no período de 13 de janeiro até às 17h:00 de 23 de janeiro de 2023. Para se inscrever, o candidato deverá utilizar o seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

4.2. Os pedidos de inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir os passos elencados abaixo. Não serão aceitas candidaturas solicitadas por outros meios que não o descrito abaixo:

- Passo 1: O candidato deverá preencher, imprimir e assinar:
  - o Formulário de Inscrição presente no ANEXO I deste edital;
  - o Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda presente no ANEXO II deste edital;
  - o Termo de Compromisso presente no ANEXO III deste edital;



- a Declaração Negativa de Bolsa presente no ANEXO IV deste edital.

• Passo 2: De posse dos documentos descritos no passo 1, devidamente preenchidos, impressos e assinados, o candidato deverá digitaliza-los, juntamente com os demais documentos descritos no item 5 deste edital, de acordo com as especificações descritas nesse item.

• Passo 3: Após concluídos os passos 1 e 2, o candidato poderá requerer a inscrição à SCI/UFCA, exclusivamente através do preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Inscrição que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os documentos que constam no item 5. O formulário deverá ser enviado impreterivelmente até as 23h59, do dia 21/01/2022. O candidato deverá enviar somente uma candidatura, via FORMS UFCA, para efetuar o pedido de inscrição.

• Passo 4: A SCI notificará o candidato, por meio eletrônico, via FORMS UFCA, qualquer alteração no status de sua inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato monitorar sua conta de e-mail cadastrada nesse espaço virtual.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

5.1.1. Formulário de Inscrição (disponível na página da SCI e no ANEXO I deste Edital);

5.1.2. Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda (disponível na página da SCI e no ANEXO II deste Edital);

5.1.3. Termo de Compromisso (disponível na página da SCI e no ANEXO III deste Edital);

5.1.4. Declaração Negativa de que não exerce nenhuma atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns) (disponível na página da SCI e no ANEXO IV deste Edital);

5.1.5. Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema Acadêmico da UFCA (SIGAA).

OBS: Caso as notas das disciplinas ainda não tenham sido consolidadas no sistema, o aluno deverá solicitar ao professor da disciplina declaração que indique a nota e a situação do aluno;

5.1.6. Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;

5.1.7. Cópia do CRNM (antigo RNE) ou de seu protocolo atualizado;

5.1.8. Em caso de participação em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, o comprovante de participação com indicação da data e do período de realização e/ou carga horária da atividade, nos dois semestres anteriores ao semestre da Bolsa (documentos digitalizados em pdf único). Comprovantes de participação com datas anteriores ao primeiro semestre de 2022 não serão aceitos;

5.1.9. Cópia dos últimos três meses de extrato bancário atualizado da conta corrente bancária do candidato (de outubro a dezembro de 2022 - os três documentos digitalizados em pdf único);

5.1.10 - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (RCCS): referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do candidato. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil Disponível em (Banco Central do Brasil - Registrato): <https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/cadastroclientes> (Informações para cidadão).

Ver as instruções para ter acesso ao RCCS no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs>

5.1.11 - Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários: operações ligadas ao CPF do candidato. Deve conter as informações do período de ao menos 1 ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil; Ver as instruções disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais>

5.1.12. Cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia), cópia do contrato de aluguel e cópia do recibo de pagamento do último mês vigente – dezembro (os três documentos digitalizados em pdf único).

§ 1º O Formulário de Inscrição (ANEXO I), o Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda (ANEXO II), o Termo de Compromisso (ANEXO III) e a Declaração Negativa (ANEXO IV), na sua versão eletrônica, estarão também disponíveis na página da SCI (<https://www.ufca.edu.br/internacional/>).



§ 2º O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a falta de algum documento implicará a desclassificação do candidato.

§ 3º Caso o candidato não tenha contrato de aluguel em seu nome, poderá apresentar Declaração de residência assinada pela locatária ou proprietária do imóvel, junto com o contrato de aluguel ou contrato de compra do imóvel.

§ 4º Tendo em vista a complexidade da documentação exigida para a inscrição neste edital, a falta de documentos ou a postagem de documentos diferentes do especificado nessa etapa poderão ser complementadas durante o prazo especificado para recurso.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios estabelecidos pela Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012:

6.1.1. Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional Migratório (RNM), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;

6.1.2. Análise da condição socioeconômica (análise dos itens 5.1.9 ao 5.1.12);

6.1.3. Média de Conclusão (MC individual) com base no Histórico Escolar;

6.1.4. Frequência escolar com base no Histórico Escolar;

6.1.5. Participação em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, nos dois semestres anteriores de que trata o item 5.1.8.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada no dia 25 de janeiro de 2023, por comissão designada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da UFCA, presidida por membro da SCI e constituída de servidores designados pela SCI, com base na documentação apresentada pelo aluno. A comissão irá selecionar e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior 6.1, de acordo com a ordem em que se apresentam.

## 7 - DO DESEMPATE

7.1. Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.1.1. Maior carga horária integralizada do curso;

7.1.2. Maior MC;

7.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão ou cultura relacionadas com o curso de graduação, preferencialmente as contribuições do contexto cultural e social do país de origem e que tenham sido efetuadas nos dois semestres anteriores à publicação do presente Edital;

7.1.4. Menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem do estudante.

7.1.5. Análise da condição socioeconômica, conforme o item 6.1.2;

7.1.6. Maior Média de Conclusão (MC individual), conforme o item 6.1.3;

7.1.7. Maior idade entre os candidatos.

## 8 - DA BOLSA

8.1. O auxílio financeiro será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), na forma de auxílio, pago pela UFCA diretamente aos estudantes do PEC-G selecionados, através de recursos provenientes do PROMISAES.

8.1.1. O auxílio financeiro acima mencionado será pago, exclusivamente, na condição de comprovada existência de recurso financeiro disponibilizado pelo Governo Federal para essa finalidade, cuja confirmação sobre o repasse financeiro é de responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento da UFCA-CPO.

8.2. Está prevista a concessão de 16 (dezesesseis) bolsas, conforme disponibilidade orçamentária, que serão pagas diretamente aos estudantes do PEC-G selecionados, mediante depósito em sua conta bancária, ao serem concluídos os trâmites orçamentário e financeiro.

8.2.1. Até a data de publicação deste Edital, os recursos financeiros destinados ao pagamento do auxílio PROMISAES a partir do mês de janeiro de 2023 até o mês de dezembro de 2023 ainda não estão garantidos.



8.2.2. No caso em que o recurso financeiro não permitir o pagamento dos 16 estudantes PEC-G inicialmente selecionados, é prevista a possibilidade de diminuição no número de estudantes beneficiados, de modo que haja uma adequação ao orçamento existente.

8.2.3. Havendo a necessidade de diminuição da quantidade de estudantes PEC-G beneficiados pelo Auxílio PROMISAES, será devidamente divulgado o novo quantitativo de auxílios disponíveis e os estudantes PEC-G que serão beneficiados.

8.2.4. No caso em que o recurso financeiro permitir o pagamento de mais estudantes PEC-G além dos inicialmente selecionados, é prevista a possibilidade de aumento no número de estudantes beneficiados, obedecendo-se a ordem dos estudantes classificados.

8.2.5. A nova lista dos estudantes PEC-G que receberão o auxílio PROMISAES, em tais circunstâncias, levará em consideração o quantitativo de cotas disponíveis e a classificação final obtida pelos candidatos, conforme a seleção realizada de acordo com o item 6 deste Edital.

8.3. A vigência da bolsa será de janeiro a junho de 2023, com renovação automática para o período de julho a dezembro de 2023, para os estudantes que cumprirem os requisitos necessários, indicado neste Edital, para a manutenção do benefício.

## 9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado final com a relação dos alunos selecionados será divulgado na página da Secretaria de Cooperação Internacional – SCI (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) no dia 30 de janeiro de 2023.

## 10 - DAS ATRIBUIÇÕES DA UFCA

10.1. A UFCA seguirá o disposto na Portaria Nº 745 de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, que estabelece diretrizes para a execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, especialmente o disposto no Artigo 3º da referida portaria.

## 11 - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

11.1. Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES, caberá:

11.1.1. Seguir as normas do PEC-G e da UFCA, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

11.1.2. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico, conforme as normas da UFCA e conforme as normas do PEC-G;

11.1.3. Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCA;

11.1.4. Não exercer qualquer atividade remunerada, sob pena de desligamento da bolsa PROMISAES, a partir da data de admissão ao PROMISAES.

Parágrafo único: A não observância de quaisquer dos itens acima relacionados implica a devolução ao erário dos valores pagos indevidamente.

## 12 - DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

12.1. O estudante-convênio selecionado pela UFCA para o PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

12.1.1. Conclusão do Curso na UFCA ou integralização curricular;

12.1.2. Desligamento do Programa PEC-G;

12.1.3. Evasão da UFCA por parte do beneficiário;

12.1.4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;

12.1.5. Reprovação em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso;

12.1.6. Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;

12.1.7. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- 12.1.8. Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- 12.1.9. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 12.1.10. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- 12.1.11. Decisão Judicial;
- 12.1.12. Falecimento do beneficiário;
- 12.1.13. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- 12.1.14. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- 12.1.15. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias úteis corridos contados a partir da data de divulgação na página da SCI: <https://www.ufca.edu.br/internacional/>.
- 13.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.
- 13.3. A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da bolsa e o ressarcimento à UFCA dos valores relativos à bolsa de estudos recebidos indevidamente.
- 13.4. A SCI divulgará a lista dos candidatos inscritos à Bolsa PROMISAES no site da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) até 26 de janeiro de 2023.
- 13.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado das inscrições do Processo Seletivo é de no máximo 1 dia útil após o resultado das inscrições (27 de janeiro de 2023) na página da SCI: <https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>. O recurso poderá ser interposto através do preenchimento do Formulário de Recurso à Bolsa Promisaes 2023 no FORMS/UFCA.
- 13.6. Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 13.7 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por apenas uma delas.
- 13.8 A critério da SCI poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.
- 13.9. Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da SCI.
- 13.10. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital que não possam ser resolvidas por via administrativa é o da Justiça Federal do Ceará, subseção Juazeiro do Norte.

### 14 – DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	13 a 23/01/2023
Prazo para impugnação do edital	18/01/2023
Análise da Documentação / Seleção	25/01/2023
Resultado das Inscrições	26/01/2023
Prazo para recurso	27/01/2023
Análise do recurso	30/01/2023
Resultado Final da Seleção	30/01/2023

### INFORMAÇÕES

<http://portal.mec.gov.br/promisaes>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Quarto Piso, Sala i401 <https://www.ufca.edu.br/internacional/>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

e-mail: [sci@ufca.edu.br](mailto:sci@ufca.edu.br) / [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: +55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 13 de janeiro de 2024.

Amanda Araújo Cavalcante  
Secretária de Cooperação Internacional em exercício  
Universidade Federal do Cariri  
SIAPE: 1151967

Dê-se ciência.  
Publique-se.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 19 de 26/01/2024 - Pág. 44  
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 02/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Antônio Cesar Salgueiro Barreiro, CNPJ: 21.117.597/0001-29, Processo: 23507.000229/2024-24. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Antônio Cesar Salgueiro Barreiro, Sócio proprietário do Antônio Cesar Salgueiro Barreiro.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 19 de 26/01/2024 - Pág. 44  
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 03/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Edoe Pessoas, Inovação e Tecnologia LTDA, CNPJ: 47.365.182/0001-68, Processo: 23507.000228/2024-80. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Rafaella Azevedo Pauferro, Gerente de Operações da Edoe Pessoas, Inovação e Tecnologia LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 19 de 26/01/2024 - Pág. 44  
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 04/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo do Ceará, CNPJ: 07.084-577/0001-78, Processo: 23507.000230/2024-59. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25 de janeiro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Danadette Nunes Costa Souza, Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo do Ceará.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 8 de 11/01/2024 - Pág. 39  
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 01/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ: 32.575.605/0001-05, Processo: 23507.005797/2023-31. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024. Signatários: Francisco De Assis Nogueira, Diretor em exercício da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Diego Cidade Ribeiro Santos, CEO e Fundador da Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional LTDA.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EXTRATOS – JANEIRO 2024

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 6 de 09/01/2024 - Pág. 78

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023. Processo Administrativo nº 23507.004169/2023-38. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de uso hospitalar e laboratorial para atender demandas integradas da Faculdade de Medicina e da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho da Universidade Federal do Cariri. Vencedor: Ata nº 59/2023: GRACIFARMA FARMACIA LTDA, CNPJ: 07.809.370/0001-13 (Item: 21, valor: R\$ 14.760,00). Data de assinatura: 08/01/2024. Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 7 de 10/01/2024 - Pág. 37

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 3/2021. Nº Processo: 23507.005535/2023-76. Pregão. Nº 37/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 04.850.883/0001-80 - ICONE ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 19/01/2024 a 18/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.936,52. Data de Assinatura: 09/01/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 10 de 15/01/2024 - Pág. 54

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 1/2023. Nº Processo: 23507.004913/2023-02. Pregão. Nº 16/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 05.531.239/0001-01 - SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 17/01/2024 a 16/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 974.703,84. Data de Assinatura: 10/01/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 12 de 17/01/2024 - Pág. 39

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 2/2023. Nº Processo: 23507.004449/2023-46. Pregão. Nº 24/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 03.825.354/0001-63 - LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 21/01/2024 a 20/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 16/01/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 2/2021. Nº Processo: 23507.005415/2023-79. Pregão. Nº 46/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.247,20. Data de Assinatura: 16/01/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 15 de 22/01/2024 - Pág. 43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 6/2021. Nº Processo: 23507.005160/2023-44. Pregão. Nº 45/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 723.132,48. Data de Assinatura: 19/01/2024



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023. Processo Administrativo nº 23507.002767/2023-72. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de apoio a organização de eventos da Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 01/2024: C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.349.476/0001-99 (Itens do Lote 02: 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 valor total: R\$ 74.595,84, Itens Avulsos: 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, valor total: R\$ 194.215,84); Ata nº 02/2024: OKALANGO EVENTOS LTDA, CNPJ: 32.626.778/0001-05 (Itens do Lote 01: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, valor total: R\$ 246.264,00). Data de assinatura: 19/01/2024. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 17 de 24/01/2024 - Pág. 44

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 4/2021. Nº Processo: 23507.000021/2024-13. Pregão. Nº 42/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.607,12. Data de Assinatura: 23/01/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 20 de 29/01/2024 - Pág. 41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.004037/2023-14. Dispensa Nº 12/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 44.312.042/0001-33 - AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA. Objeto: Serviços de manutenção de nobreak, incluindo o fornecimento de materiais e insumos diversos, com substituição de baterias, instalados na universidade federal do cariri. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 25/01/2024 a 25/07/2024. Valor Total: R\$ 4.600,00. Data de Assinatura: 25/01/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 21 de 30/01/2024 - Pág. 38

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 158719 Número do Contrato: 2/2022. Nº Processo: 23507.000049/2024-42. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Registro da prorrogação de vigência por 12(doze) meses, nos termos do item 5 da cláusula oitava do contrato nº 02/2022. Vigência: 08/03/2024 a 07/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.000,00. Data de Assinatura: 26/01/2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.2767/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização do objeto das Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023, referente ao registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de apoio a organização de eventos da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Lílian Cavalcante Feitosa	1909340
Fiscal Substituto	Paulo Victor Silva Vaz	1954619

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA  
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanharem a execução do Contrato nº 01/2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004037/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2024, firmado com a empresa AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 44.312.042/0001-33, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção de Nobreak, incluindo o fornecimento de materiais e insumos diversos, com substituição de baterias, instalados na Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Marcos Iury Fernandes Maia da Silva	1040185
Gestor Substituto	Paulo Sérgio da Costa Lima	1731279
Fiscal Técnico	Caio Ricardo da Silva	3310532
Fiscal Técnico Substituto	Lucas Emanuel Dantas Barbosa	1207099

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA  
Pró-Reitor de Administração



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 1/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa membros para o Comitê Central Permanente de Cultura.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando da Resolução nº 11/2021/CONSUNI/UFCA, de 08 de abril de 2021, que aprova o Regimento Geral da UFCA e que nos Artigos 28, 29, 30 e 31 institui e define as competências dos Comitês Centrais Permanentes das pró-reitorias.

Art. 1º Destituir os membros da Comissão Central Permanente de Cultura (CCPC) descritos na Portaria nº 8/2022/PROCULT/UFCA.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 29 do Regimento Geral da UFCA, como membros da comissão, sendo a primeira como presidente, os(as) servidores(as) lotados(as) na Procult listados abaixo:

Inciso	Cargo	Nome	Siape
I.	Pró-Reitora de Cultura	Agláize Damasceno Levy	1823023
II.	Coordenador de Artes	Francisco Weber dos Anjos	1413459
III.	Coordenador de Esporte e Cultura do Movimento	Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho	316108
IV.	Chefe do Núcleo de Comunicação	Vago	-
V.	Chefe do Núcleo de Gestão	Livia Cristina Pereira da Silva	1323472
VI.	Coordenadora de Política e Diversidade Cultural	Lívia Silveira Duarte Aquino	2145784
VII.	Chefe do Núcleo de Produção Cultural	Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	3305053

Art. 3º A CCPC tem caráter consultivo e deliberativo, conforme regulamentado no artigo 28 do Regimento Geral da UFCA, ao qual compete:

- I. discutir internamente as prioridades setoriais;
- II. apresentar os principais problemas, riscos, causas e consequências levantados na fase de discussão de prioridades setoriais, se houver;
- III. realizar o alinhamento das prioridades entre setores e subsetores da Pró-Reitoria;
- IV. realizar a análise do ambiente interno (forças e fraquezas) e ambiente externo (ameaças e oportunidades), identificando possíveis situações que necessitem de ações de controle;
- V. elaborar plano de providências após identificação de possíveis problemas e ameaças;
- VI. consultar todos os setores e subsetores da Pró-Reitoria em relação à necessidade e viabilidade de um novo trabalho que aponte a participação conjunta;
- VII. elaborar relatórios sobre assuntos de sua competência para embasar as decisões de órgãos executivos ou colegiados da UFCA; e alinhar as prioridades setoriais;
- VIII. definir as orientações estratégicas da Pró-Reitoria com a finalidade de alcançar seus objetivos.

Art. 4º A CCPC poderá instituir comissões ou grupos de trabalho para analisar e tratar assuntos específicos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 5º As reuniões ordinárias da CCPC serão quinzenais, conforme cronograma a ser estipulado na primeira reunião ordinária anual, e extraordinariamente quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY  
Pró-Reitora de Cultura  
Siape 1823023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## PORTARIA Nº 2/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Institui ad referendum a Comissão de elaboração das minutas do edital de seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica e do edital de seleção de membros bolsistas e voluntários de projetos institucionais.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando que a primeira reunião do Comitê Central Permanente de Cultura está agendada para 30 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instaurar ad referendum a Comissão de elaboração das minutas do edital de seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica e do edital de seleção de membros bolsistas e voluntários de projetos institucionais.

Art. 2º Designar como membros da comissão, sendo a primeira a presidente, os servidores lotados na Procult, listados abaixo:

- a. Aglaíze Damasceno Levy, Siape: 1823023;
- b. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho, Siape: 316108;
- c. Livia Silveira Duarte Aquino, Siape: 1145784;
- d. Francisco Weber dos Anjos, Siape: 1413459;
- e. Livia Cristina Pereira da Silva, Siape: 1323472;
- f. Valéria Maria Souza da Silva, Siape: 1997222;
- g. Edjane da Silva Bezerra, Siape: 1258273.

Parágrafo único. A presidente da Comissão tem como premissa conduzir os trabalhos e controlar o cronograma de ações da Comissão.

Art. 3º Definir o dia 31 de janeiro de 2024 como prazo final para submissão do edital.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY  
Pró-Reitora de Cultura  
Siape 1823023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## PORTARIA Nº 3/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Delibera ad referendum pelo formato de apresentação do resultado final dos projetos de cultura que não apresentaram suas ações no Festival UFCA de Culturas 2023.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando que a primeira reunião do Comitê Central Permanente de Cultura está agendada para 30 de janeiro de 2024.

Considerando o disposto no Artigo 4º, inciso V, do anexo VI da Resolução nº 1/2014/CONSUP/UFCA, de 11/03/2015, resolve:

Art. 1º Delibera ad referendum pelo formato de apresentação do resultado final dos projetos de cultura que não apresentaram suas ações no Festival UFCA de Culturas 2023.

§ 1º Serão aceitas como formatos de apresentação do resultado final:

- a. Apresentação de trabalho, sobre tema relacionado ao projeto, em eventos acadêmicos, científicos ou artísticos culturais realizados no ano de 2023;
- b. Produto criado pelo projeto no ano de 2023.

§ 2º As comprovações devem ser enviadas para o E-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br), sob o formato de certificados, declarações, vídeos ou links de apresentação para o trabalho já publicado e/ou envio da cópia digital do produto.

§ 3º Os coordenadores e tutores dos projetos listados no Anexo I desta Portaria deverão enviar as comprovações até o dia 25 de janeiro de 2024.

§ 4º As comprovações serão analisadas pela Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural (CPDC) nos dias 26 e 29 de janeiro de 2024.

§ 5º O resultado final será enviado para o E-mail cadastrado na Procult dos coordenadores/tutores no dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY  
Pró-Reitora de Cultura  
Siape 1823023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Edital nº 01/2024 Prograd/UFCA  
Programa de Iniciação à Docência - PID

A Pró-reitora de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem candidatura para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada.

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;

1.1.1. Com vista no Objetivo Estratégico número um (OE-01) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA: “Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade;”

1.1.2. Dialogando com o Macroprocessos finalísticos ou Atividades primárias (A1) do PDI da UFCA: “Promover formação acadêmica integrada de graduação (ensino, pesquisa, extensão e cultura)”;

1.1.3. Atentando ao resultado-chave 25 “Elaboração de política institucional para implementação de ações afirmativas na UFCA, visando garantir a efetivação da [...] Lei 13.409/2016 (inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física.”.

1.2. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;

1.2.1. Conforme o Objetivo Estratégico número quatro (OE-4) “Promover metodologias e tecnologias educacionais presenciais e não presenciais eficazes.”.

1.3. Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

1.4. Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;

1.5. Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino;

1.6. Fomentar uma formação acadêmica plural comprometida com as pautas sobre acessibilidade de modo a fortalecer a universalização do ensino.

1.7. Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Como acordado no resultado-chave 07 do PDI da UFCA “Fortalecimento da cultura da sustentabilidade na Universidade, por meio da vinculação dos projetos, ações e iniciativas institucionais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.”.

## 2. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão submeter projetos de Iniciação à Docência os professores efetivos da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicção Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.

## 3. DA FINALIDADE

3.1. A presente chamada interna visa possibilitar a concessão de bolsas estudantis do Programa de Iniciação à Docência (PID) para projetos de monitoria, por meio de processo seletivo no Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.1.1. Projetos de Monitoria do PID cadastrados a partir do EDITAL Nº 14/2023 de fluxo contínuo, caso tenham monitores selecionados e êxito no presente processo seletivo, poderão aproveitar o processo seletivo de monitores, na íntegra, para concessão da bolsa.



3.2. A distribuição das bolsas ocorrerá pelo preenchimento das solicitações por projeto aprovado, de acordo com a ordem de classificação e mérito do projeto.

#### 4. DO VÍNCULO MONITOR(A)

4.1. É vedado o vínculo simultâneo a mais de um projeto de monitoria.

4.2. A função de monitor(a) não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

4.3. O(a) monitor(a) poderá se afastar da monitoria por um período de, no máximo, dois meses com a anuência do(a) Coordenador(a). Porém, a carga horária deverá ser dispensada, não sendo contada na certificação da monitoria, e, no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), a bolsa deverá ser suspensa, por igual período de afastamento.

4.4. O monitor(a) poderá ser reconduzido(a) por uma vez, desde que aprovado(a) em novo processo seletivo;

4.5. A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o(a) monitor(a) não atenda às exigências do projeto para o qual foi selecionado(a);

4.6. Será expedido certificado de monitoria, pela Prograd, ao monitor(a) que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do monitor(a) ou por iniciativa da Prograd.

4.6.1. Terá direito ao certificado o(a) estudante que tenha exercido a função de monitor(a) por, no mínimo, um semestre letivo, sem prejuízo do reconhecimento das atividades desenvolvidas por meio de declaração.

#### 5. DA VAGA DE MONITORIA REMUNERADA

5.1. Serão ofertadas 74 (setenta e quatro) bolsas de monitoria;

5.1.1. A bolsa equivale ao valor de R\$700,00 (setecentos reais).

5.1.2. As bolsas terão período de vigência de 10 (dez) meses, com início no mês de março e término em dezembro de 2024, não sendo possível prorrogação para o ano seguinte;

5.1.3. O pagamento integral do período de vigência de 10 (dez) meses das bolsas fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;

5.1.4. É vedado o vínculo simultâneo a mais de um projeto de monitoria;

5.1.5. Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;

5.1.6. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.1.6.1. Excetuam-se da vedação as permissões de acúmulo de bolsas e auxílios financeiros que forem definidas e justificadas nas resoluções previstas no artigo 7º da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

#### 6. DA VAGA DE MONITORIA NÃO REMUNERADA

6.1. O quantitativo de vagas não remuneradas será concedido mediante indicação no Projeto de monitoria.

6.1.1. Serão concedidas aos projetos aprovados a disponibilidade das vagas de monitoria “Não Remuneradas”, em sua totalidade

6.1.2. Os coordenadores de projetos aprovados poderão solicitar vagas extras de monitoria “Não remunerada”, mediante contato com a Cfor/Prograd;

6.2. As monitorias voluntárias terão período de vigência de 10 (dez) meses, com início no mês de março e término em dezembro de 2024;

6.3. O Monitor “Não Remunerado” terá prioridade na substituição da vaga bolsista, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

7.1. Elaborar, juntamente com o(a) professor(a)-coordenador(a), o plano de trabalho da monitoria;



- 7.2. Participar com o professor-orientador nas tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 7.3. Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 7.4. Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 7.5. Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD;
- 7.6. Participar das formações semestrais a serem agendadas, a presença nestas formações é obrigatória, e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 7.7. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- 7.7.1. Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 7.7 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor irá cumprir as horas remanescentes.
- 7.8. Enviar até o dia 10 de cada mês subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades o(s) Relatório(s) de Frequência, via Módulo Monitoria. Ver orientações do Manual para o Monitor PID.
- 7.8.1. O não preenchimento do Relatório de frequência, em tempo hábil, inviabilizará o registro da carga horária de atividade do(a) monitor(a) impossibilitando a certificação do período e, caso remunerado(a), a suspensão se estenderá a bolsa.
- 7.9. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 7.10. Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;
- 7.11. Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.
- 7.12. Enviar o Relatório Final de Atividades do(a) Monitor(a), até o último mês do Projeto de Monitoria ou segundo orientações da Prograd.

## 8. DO DESLIGAMENTO DE MONITOR(A)

- 8.1. O desligamento de monitor remunerado ou não remunerado(a) far-se-á por:
- 8.1.1. Formação, conclusão, exclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação, verificável pelo status de “Formado”, “Concluído”, “Cancelado” e “excluído” no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) da UFCA.
- 8.1.2. Desistência do(a) bolsista, mediante solicitação;
- 8.1.3. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no regulamento;
- 8.1.4. Não envio da frequência, por parte do monitor, e/ou não validação, por parte do coordenador, de 2 (dois) relatórios de frequência;
- 8.1.4.1. A partir da verificação do não envio de um relatório de frequência, a monitoria será suspensa e, caso remunerada, a suspensão se estenderá à bolsa.
- 8.1.5. A não apresentação de, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico-Científicos na área de Ensino, até o período de submissão no Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino (Semiproensino) ou evento equivalente da Prograd.
- 8.1.6. Reprovações por nota e/ou frequência após o ingresso no Projeto;
- 8.1.7. Em caso de Monitoria Remunerada, caso o(a) estudante receba qualquer valor da bolsa indevidamente, após o desligamento, terá que efetuar a devolução do valor, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES



- 9.1. Promover processo de seleção para monitores, os quais deverão ser elaborados no Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 9.2. Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores(as), ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada no Módulo Monitoria;
- 9.3. Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, mediante envio de solicitação de desligamento do Módulo Monitoria (ver página 15 do Manual para o Monitor PID);
- 9.4. Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista.
- 9.5. Analisar e homologar as frequências dos monitores no Módulo Monitoria do SIGAA.
  - 9.5.1. A não homologação da frequência dos/as monitores/as, até o dia 15 do mês subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades, inviabilizará o registro da carga horária de atividade do(a) monitor(a). Impossibilitando a certificação do período.
- 9.6. Realizar formações semestrais dirigidas aos monitores com base em metodologias de ensino aprendizagem a serem agendadas, essas podem ser inseridas no plano de atividades do projeto.
- 9.7. Participar como moderador/avaliador nos eventos realizados pela Pró-reitora de Graduação, quando solicitado.
- 9.8. Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, a exemplo de:
  - 9.8.1. Substituí-lo em atividades docentes;
  - 9.8.2. Avaliar os discentes;
  - 9.8.3. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
  - 9.8.4. Preencher lista de frequência ou diário de classe.
- 9.9. Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR), no final do período de vigência do projeto, o Relatório Final;

## 10. DA SUBMISSÃO

- 10.1. As submissões dos projetos deverão ser feitas exclusivamente via Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 10.2. As orientações acerca do acesso ao Módulo Monitoria do SIGAA, processo de submissão e demais orientações sobre o preenchimento dos campos a serem enviados, encontram-se no Tutorial orientador para submissão de Projetos de Monitoria.
- 10.3. Havendo mais de uma submissão referente a uma mesma proposta, será considerada a última realizada.

## 11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 11.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Monitoria designada pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM).
- 11.2. Os Orientadores/as que colaboraram como Avaliadores dos Resumos e/ou Moderadores/avaliadores/as das apresentações do IV ou V Seminário dos Programas Acadêmicos de Ensino, terão direito a um acréscimo de 05 pontos por evento.
- 11.3. A presença de atividades que corroborem para o alcance dos ODS da ONU, resultará na atribuição de até 10 pontos. Faz-se necessária a indicação do(s) ODS em um dos campos/critérios do Projeto do Módulo Monitoria/SIGAA.
- 11.4. Os projetos que visem, de forma específica, a inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física, receberão até 10 pontos, conforme Barema. Diante disso, faz-se necessária a indicação desse aspecto nos itens Objetivos, Metodologia e Processo Seletivo.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

11.5. A avaliação dos critérios estabelecidos pelo BAREMA será feita pela Comissão de Monitoria:

BAREMA	
CRITÉRIOS/ CAMPOS QUE PRECISAM SER PREENCHIDOS NO MÓDULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Resumo	10 pontos
Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto (C1)	10 pontos
Objetivos (Gerais e Específicos) (C2)	10 pontos
Metodologia de Desenvolvimento do Projeto (C3)	10 pontos
Resultados Esperados e Impactos	10 pontos
Produtos que Resultam da Execução do Projeto	10 pontos
Avaliação do Desenvolvimento do Projeto	10 pontos
Processo Seletivo	10 pontos
Plano de Trabalho (C4)	10 pontos
Avaliador/ Moderador do IV ou V SEMIPROENSINO	10 pontos
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU	10 pontos
Inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física	10 pontos
TOTAL	120 pontos

11.6. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação, constantes no quadro acima, obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro abaixo:

Escala de valoração dos itens de avaliação das propostas.

Nota atribuída	Descrição
0 – 2,0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações suficientes que permitam uma avaliação.
2,1 – 4,0	A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados.
4,1 – 6,0	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
6,1 – 8,0	A proposta consegue, no item avaliado, atender satisfatoriamente com informações e dados detalhados.
8,1 – 10	A proposta consegue, no item avaliado, atender substancialmente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

11.7. Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:

11.7.1. Obter uma pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos;

11.7.2. Obter a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓRIO, em qualquer dos seguintes critérios: C1, C2, C3 e C4;

11.7.3. Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa da UFCA, que não priorizem os alunos envolvidos na disciplina;

11.7.4. Projetos cujo proponente tenha pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não homologação do projeto.

11.8. Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:

11.8.1. Disciplina, ou módulo que possua atividades práticas;

11.8.2. Maior quantidade de discentes;



- 11.8.3. Melhor pontuação nos itens Objetivos e justificativa;
- 11.8.4. Maior número de disciplinas por Projeto de Monitoria.

## 12. DA SELEÇÃO DE MONITOR

12.1. Após o Projeto de Monitoria obter aprovação (Situação do Projeto “EM EXECUÇÃO”), caberá ao(a) coordenador(a) proceder com o processo seletivo para a habilitação de monitor(es), conforme orientações constantes no Tutorial Orientador para seleção de Monitores/as do Programa de Iniciação à Docência (PID).

12.1.1. O(a) coordenador(a) deverá indicar no processo seletivo:

12.1.1.1. Número de vagas para Monitoria Remunerada e para Monitoria Não Remunerada;

12.1.1.2. Horário e período de inscrição;

12.1.1.3. Dia, hora e local dos exames;

12.1.1.4. Relação de documentos necessários à inscrição;

12.1.1.5. Critérios de seleção;

12.1.1.6. Critérios de desempate (Média dos Componentes da Prova e, posteriormente, o Índice Acadêmico).

12.2. Na seleção para vagas de monitoria, o coordenador (a) poderá se valer de prova específica e/ou entrevista relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não por análise do histórico escolar, além da possibilidade de utilização de metodologias ativas.

## 13. DA ADMISSÃO DO(A) MONITOR(A) NO PID

13.1. Os/as monitores/as deverão aceitar a convocação para vaga de monitoria no Módulo Monitoria e entregar as documentações junto à Cfor/Prograd, por meio do Formulário para admissão de monitores, conforme seu vínculo, a ser disponibilizado no FORMS/UFCA, no período indicado pela CFOR/PROGRAD.

13.1.1. Os procedimentos para admissão e os formulários (indicados abaixo), estão disponibilizados no Manual para o Monitor PID.

13.1.1.1. Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se cientes da regulamentação do PID;

13.1.1.2. Plano de Trabalho;

13.1.1.3. Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

13.1.1.4. Cópia do comprovante da conta corrente ou conta pagamento, sendo proibido o envio de conta de terceiro e de conta poupança (apenas para bolsistas).

## 14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

14.1. Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professor-orientador ocorrerão com base em:

14.1.1. Validação do Relatório de frequência no Módulo Monitoria, com vista na observação da participação dos/as monitores/as nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;

14.1.2. Apoio ao desenvolvimento de um trabalho de tema relacionado ao projeto de monitoria, sendo necessário a apresentação para fins de comprovação de participação em evento científico/acadêmico, junto a Cfor/Prograd.

## 15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1. Terá direito ao certificado:

15.1.1. o estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, um semestre letivo. Sem prejuízo do reconhecimento das atividades desenvolvidas por meio de declaração.

15.1.2. O coordenador(a) e o professor-orientador(a) do projeto responsáveis pela Orientação do(a) monitor(a).

## 16. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do Edital	09/01/2024



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Inscrição online das propostas	09/01/2024 até 09/02/ 2024
Avaliação dos projetos	09/01 até 16/02/2024
Classificação Preliminar da Avaliação do Projeto. Disponibilizado para o proponente no Módulo Monitoria e publicado no site da Prograd.	19/02/2024
Período para interpor recurso contra a Avaliação Preliminar – Via e-mail: <a href="mailto:cfor.prograd@ufca.edu.br">cfor.prograd@ufca.edu.br</a>	20/02/2024
Classificação Final da Seleção dos Projetos. Disponibilizado para o proponente no Módulo Monitoria e publicado no site da Prograd.	21/02/2024
Período para seleção dos estudantes	21/02 até 06/03/2024
Entrega de documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROGRAD	01/03 a 11/03/2024
Início das atividades dos Monitores	A partir do dia 01/03/2024 a entrega de documentação dos monitores

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2. A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

17.3. As regras que regem este edital seguem o ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CONSUP que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID) no âmbito da UFCA.

17.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 09 de janeiro de 2024.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação  
Matrícula SIAPE: 1756106



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EDITAL Nº 02/2024/PROGRAD/UFCA Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2024

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações e no Termo de Adesão SiSU 2024, torna público as normas e procedimentos de convocação para preenchimento das vagas totais disponibilizadas para os cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Cariri – UFCA nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte, para ingresso nos períodos 2024.1 e 2024.2.

### 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFCA, objeto deste Edital para início nos semestres 2024.1 e 2024.2, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU 2024, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2023, de acordo com o quadro de vagas deste Edital.

1.1.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula do(a)s candidato(a)s segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.2. A condição de ser, ou já ter sido, aluno(a) de graduação da UFCA não dispensa o(a) candidato(a) das exigências de cada etapa deste processo seletivo.

1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, durante a etapa de pré-cadastro na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para acesso à vaga pleiteada, assim como o conhecimento das publicações referentes a este processo seletivo e a observância das normas, procedimentos, prazos, locais e formas de atendimento previstos neste Edital e em suas convocações.

1.5. A UFCA se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.

1.6. O processo seletivo do SiSU na UFCA utilizará documentos e informações enviados eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFCA), nos termos do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

1.6.1. A documentação correta e completa, de acordo com cada modalidade de concorrência, deve ser digitalizada em arquivos de no máximo 10 Mb em formato .pdf e submetida conforme indicação do sistema.

1.7. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica consentimento quanto ao armazenamento, utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas no ENEM, edição 2023, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e aquelas prestadas no SIGAA/UFCA, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.8. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU 2024 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações, bem como nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu e das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU 2024.

1.9. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU 2024 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.



1.10. A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelo(a)s candidato(a)s excluído(a)s no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

## 2. DOS CURSOS

2.1 A lista de cursos deste processo seletivo, por campus, grau, turno de funcionamento e duração padrão, consta na tabela abaixo:

Curso	Grau	Turno	Campus	Duração (anos)	Portaria de Autorização ou Reconhecimento
Administração	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	D.O.U., 07/07/2020, seção 1, Nº 128, fl 125: Portaria MEC nº 211, de 25 de junho de 2020.
Administração Pública e Gestão Social	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4,5	D.O.U., 07/07/2020, seção 1, Nº 128, fl 125: Portaria MEC nº 211, de 25 de junho de 2020; retificada pelo D.O.U., 27/08/2021, seção 1, Nº163, fl 89: Retificações.
Agronomia	Bacharelado	Integral	Crato	5	D.O.U.,05/02/2021, seção 1, Nº 25, fl 150: Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021.
Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	4	D.O.U., 22/12/2011, seção 1, Nº 245, fl 35: Portaria MEC nº 494, de 20 de dezembro de 2011.
Biologia	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	D.O.U., 15/01/2021, seção 1, Nº 10, fl 43: Portaria MEC nº 31, de 13 de janeiro de 2021, retificada pelo D.O.U., 26/02/2021, seção 1, Nº 38, fl 147: Retificação.
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	4	D.O.U.,03/08/2023, seção 1, Nº 147, fl 17: Portaria MEC nº 280, de 02 de agosto de 2023.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	D.O.U.,03/08/2023, seção 1, Nº 147, fl 17: Portaria MEC nº 280, de 02 de agosto de 2023.
Design	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	4	D.O.U.,10/04/2023, seção 1, Nº 68, fl 198: Portaria MEC nº 60, de 06 de abril de 2023.
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	5	D.O.U.,05/02/2021, seção 1, Nº 25, fl 150: Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021.
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	5	D.O.U.,05/02/2021, seção 1, Nº 25, fl 150: Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021.
Filosofia	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	D.O.U., 28/12/2018, seção 1, Nº 249, fl 278: Portaria MEC nº 921, de 27 de dezembro de 2018.
Filosofia	Licenciatura	Noturno	Juazeiro do Norte	4	D.O.U., 22/06/2023, seção 1, Nº 117, fl 224: Portaria SERES/MEC nº 154, de 21 de junho de 2023.
Física	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	D.O.U., 14/05/2021, seção 1, Nº 90, fl 37: Portaria MEC nº 450, de 12 de maio de 2021.
Interdisciplinar em Ciências Naturais	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	D.O.U., 23/10/2020, seção 1, Nº 204, fl 451: Portaria MEC nº 331, de 20 de outubro de 2020.
Jornalismo	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	D.O.U., 07/07/2020, seção 1, Nº 128, fl 125: Portaria MEC nº 211, de 25 de junho de 2020.
Letras - LIBRAS	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	4,5	D.O.U.,03/08/2023, seção 1, Nº 147, fl 17: Portaria MEC nº 280, de 02 de agosto de 2023.
Matemática	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	Autorizado pela Resolução Nº 12A/CONSUP, de 14 de novembro de 2013.
Matemática Computacional	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	3,5	Autorização: Resolução de Criação da UFCA: Resolução CONSUP Nº 38/2015 e 39/2018 Processo e-MEC:201823105
Medicina	Bacharelado	Integral	Barbalha	6	D.O.U., 16/01/2018, seção 1, Nº 11, fl 24: Portaria MEC nº 31, de 15 de janeiro de 2018.
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	Crato	5	Autorização: D.O.U, seção 1, Nº 104 , fl 39: Portaria Nº 244, 29 de maio de 2019 Processo e-MEC:201819376.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Música	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	4	D.O.U., 22/06/2023, seção 1, Nº 117, fl 224: Portaria SERES/MEC nº 154, de 21 de junho de 2023.
Pedagogia	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	Autorização: D.O.U, seção 1, Nº 104 , fl 39: Portaria Nº 244, 29 de maio de 2019 Processo e-MEC:201819393.
Química	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	D.O.U., 26/11/2018, seção 1, Nº 226, fl 22: Portaria MEC nº 824, de 22 de novembro de 2018.

2.2. Poderão ocorrer atividades acadêmicas no período noturno para cursos de período integral (matutino – vespertino), assim como no período vespertino para cursos de período noturno.

2.3. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

2.4. A duração padrão considera o cumprimento regular da estrutura curricular mais recente vigente em cada curso.

### 3. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

3.1. Chamam-se modalidades de concorrência a ampla concorrência (AC) e cada uma das cotas, definidas pela Lei nº 12.711/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, bem como suas atualizações, e descritas pelas seguintes combinações de Reservas de vagas:

LB\_Q – Candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LI\_Q – Candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LB\_PCD – Candidato(a)s com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LI\_PCD – Candidato(a)s com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LB\_PPI – Candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LI\_PPI – Candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LB\_EP – Candidato(a)s com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

LI\_EP – Candidato(a)s que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo serão ofertadas por curso de graduação, período de ingresso e modalidade de concorrência.

#### I. Da oferta

4.2. Este processo ofertará um total de 1.070 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

#### INGRESSO EM 2024.1

Campus Barbalha										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Medicina	20	0	1	7	8	1	2	0	1	40
Campus Brejo Santo										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Biologia	3	1	1	3	3	1	1	0	1	14



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Física	3	1	1	3	3	1	1	0	1	14
Interdisciplinar em Ciências Naturais	3	1	1	3	3	1	1	0	1	14
Matemática	3	1	1	3	3	1	1	0	1	14
Pedagogia	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Química	3	1	1	3	3	1	1	0	1	14
Campus Crato										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Agronomia	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Medicina Veterinária	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Campus Juazeiro do Norte										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Administração	25	1	1	9	9	2	2	0	1	50
Adm. Pública e Gestão Social	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Biblioteconomia	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Ciência da Computação	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Ciências Contábeis	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Design	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Engenharia Civil	25	1	1	9	9	2	2	0	1	50
Engenharia de Materiais	25	1	1	9	9	2	2	0	1	50
Filosofia / Bacharelado	7	1	1	4	4	1	1	0	1	20
Filosofia / Licenciatura	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Jornalismo	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Letras – LIBRAS	19	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Matemática Computacional	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Música	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50

### INGRESSO EM 2024.2

Campus Barbalha										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Medicina	20	1	0	8	7	2	1	1	0	40
Campus Juazeiro do Norte										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Administração	25	1	0	10	10	2	2	0	0	50
Engenharia Civil	25	1	0	10	10	2	2	0	0	50
Engenharia de Materiais	25	1	0	10	10	2	2	0	0	50

## II. Do remanejamento

4.3. Se não houver mais candidato(a)s disponíveis para o preenchimento de vagas de cotistas de uma determinada modalidade/curso, as vagas serão remanejadas para outras modalidades do mesmo curso utilizando a ordem de preferência descrita na tabela a seguir:

Cota original da vaga	Ordem de Remanejamento das Vagas							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	AC
LI_Q	LB_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_Q	LI_Q	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	AC
LB_PPI	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LI_PPI	LB_EP	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LB_EP	LI_EP	AC
LB_EP	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LI_EP	AC
LI_EP	LB_Q	LI_Q	LB_PCD	LI_PCD	LB_PPI	LI_PPI	LB_EP	AC

## III. Da ocupação

4.4. As vagas serão consideradas ocupadas apenas após a confirmação presencial de matrícula de candidato(a)s convocado(a)s.



4.5. Na hipótese de não confirmação da matrícula ou de exclusão de candidato(a)s matriculado(a)s as vagas tornam-se disponíveis novamente, podendo ser remanejadas e/ou reocupadas até o encerramento do processo seletivo.

4.5.1. Para o curso de Medicina a convocação de candidato(a)s será realizada para vagas surgidas até o cumprimento de 25% da carga horária do segundo módulo obrigatório do semestre de entrada.

4.5.2. Para os cursos sediados nos campi de Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte a convocação de candidato(a)s será realizada para vagas surgidas até o cumprimento de 15% dos dias letivos do semestre de entrada no campus do curso do(a) candidato(a), conforme o Calendário Universitário correspondente.

## 5. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

5.1. A prova do ENEM 2023 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. O peso para o cálculo da média final e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Redação		Ciências da Natureza e suas tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	
	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima
Administração	3,00	100,00	2,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Adm. Pública e Gestão Social	3,00	150,00	1,00	150,00	3,00	150,00	2,00	150,00	2,00	150,00
Agronomia	2,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01
Biblioteconomia	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Biologia	2,00	50,00	3,00	100,00	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Ciência da Computação	2,00	400,00	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	400,00	4,00	450,00
Ciências Contábeis	3,00	100,00	1,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Design	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Engenharia Civil	2,50	400,00	3,00	400,00	1,00	350,00	1,50	350,00	3,50	400,00
Engenharia de Materiais	2,00	200,00	2,50	200,00	1,00	200,00	1,00	200,00	3,50	200,00
Filosofia - Bacharelado	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Filosofia - Licenciatura	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Física	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Int. em Ciências Naturais	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Jornalismo	3,50	0,01	1,00	0,01	2,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Letras - LIBRAS	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Matemática	1,50	0,01	1,50	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	0,01
Mat. Computacional	2,00	300,00	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	300,00	4,00	400,00
Medicina	2,00	400,00	3,00	400,00	1,50	350,00	2,00	400,00	1,50	350,00
Medicina Veterinária	2,00	350,00	3,00	350,00	1,50	300,00	2,00	300,00	2,00	300,00
Música	3,50	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Pedagogia	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Química	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01

## 6. DO(A)S CANDIDATO(A)S

6.1. Concorrerão neste processo o(a)s candidato(a)s regularmente inscrito(a)s no SiSU 2024, tanto o(a)s aprovado(a)s na chamada regular como o(a)s que manifestarem interesse na lista de espera.

### I. Regras de concorrência

6.2. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s deste processo seletivo concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3. O(A)s candidato(a)s às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012 concorrerão inicialmente àquelas destinadas à ampla concorrência e também, de maneira independente, às vagas originárias ou remanejadas para as modalidades de concorrência correspondentes ao seu perfil socioeconômico informado no ato da inscrição no SiSU.



6.3.1. No caso de indeferimento em algum dos critérios de reserva de vaga do perfil socioeconômico informado, o candidato será indeferido em todas as cotas que o exigirem, mas ainda poderá ser deferido nas demais.

6.4. A classificação do(a)s candidato(a)s, tanto na lista geral da ampla concorrência como nas listas específicas das cotas, se dará por ordem decrescente de nota, aplicados os pesos e notas mínimas de cada curso.

6.4.1. O(A) candidato(a) convocado(a) para confirmação presencial de matrícula em uma das listas não mais concorrerá às vagas da(s) outra(s).

#### II. Regras de exclusão

6.5. O(A) candidato(a) será excluído(a) deste processo seletivo nas seguintes situações:

I. Não atendimento às etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital.

II. Indeferimento definitivo da documentação básica.

III. Irregularidade ou falsidade em alguma das informações e documentações apresentadas.

IV. Desistência definitiva do curso, após o ingresso, dentro do prazo previsto para convocação de outro(a)s candidato(a)s.

V. Ao término do processo seletivo, para aquele(a)s que permanecerem na condição de não convocado(a)s para pré-cadastro ou matrícula.

VI. Outras previstas em normativo superior.

6.5.1. O(A) candidato(a) que não comprove um ou mais requisitos do perfil socioeconômico informado, será mantido somente nas modalidades de concorrência cujos critérios tenham sido atendidos.

6.6. A constatação de alguma das situações previstas no item anterior para um(a) candidato(a) durante o processo seletivo acarretará sua exclusão, a ser listada na publicação correspondente à etapa em que ela ocorreu.

6.7. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar referente ao ensino médio de seus estudantes, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelo(a)s candidato(a)s em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

6.8. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio de seus estudantes, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo(a)s candidato(a)s, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

6.9. Para averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar aos seus estudantes, a qualquer tempo, documentos suplementares.

6.10. Caso seja necessária averiguação adicional para um(a) candidato(a) matriculado(a), será aberto procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa e, confirmada a exclusão, o(a) estudante perderá o vínculo com a UFCA, podendo tornar-se sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

6.11. Não caberá recurso à exclusão do processo seletivo.

#### III. Regras de desempate

6.12. Na hipótese de haver candidato(a)s empatado(a)s na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, o desempate será realizado com base na seguinte ordem de critérios:

I. maior nota na prova de redação;

II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.13. Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, todo(a)s o(a)s CANDIDATO(A)S que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da realização dos respectivos pré-cadastros, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro



de 1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

6.14. O(A)s candidato(a)s empatado(a)s, nos termos do item anterior, poderão enviar a comprovação de renda familiar no campo “outros documentos” ou, quando sua modalidade de concorrência exigir, nos campos próprios, durante o pré-cadastro on-line.

6.15. O(A)s candidato(a)s empatado(a)s que submeterem a comprovação de renda terão prioridade sobre aquele(a)s que não a enviarem.

6.16. No caso da manutenção da condição de empate após a análise da renda, será classificado(a) o(a) candidato(a) que for de maior idade, em atenção ao parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

## 7. DAS ETAPAS

7.1. Este processo será composto por duas etapas: a de chamadas de pré-cadastro e a de convocações de matrícula presencial.

### I. Chamadas de Pré-cadastro

7.2. O processo seletivo do qual trata este Edital terá uma ou mais chamadas de pré-cadastro disponibilizadas na página do SiSU na UFCA no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br>.

7.3. Cada chamada, com a relação nominal de candidato(a)s e o respectivo cronograma deverá ser consultada na página do SiSU na UFCA.

7.3.1. O(A)s candidato(a)s da chamada serão listados por ordem decrescente das notas nas opções de vagas para as quais optaram por concorrer, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

7.3.1.1. O(A)s candidato(a)s cotistas constarão tanto na lista geral da ampla concorrência como nas listas específicas de suas cotas, mas realizarão um único pré-cadastro.

7.3.2. A UFCA poderá chamar para pré-cadastro um número maior de candidato(a)s que o de vagas existentes.

7.3.3. A UFCA publicará a atualização da situação do(a)s candidato(a)s no Resultado Parcial e no Resultado de Recurso.

7.3.4. No Resultado Final de cada chamada, será publicada apenas a lista atualizada de DEFERIDO(A)S, incluindo os das chamadas anteriores, por ordem decrescente de nota em sua modalidade de concorrência / curso.

7.4. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s convocado(a)s para pré-cadastro deverão atender ao cronograma e aos procedimentos de sua chamada, submetendo durante a fase on-line a documentação básica constante no Anexo II.

7.4.1. O(A) candidato(a) às cotas deverá submeter também durante a fase on-line as documentações específicas descritas nos Anexos III, IV, V e VI realizando ainda, nos prazos estipulados, todos os procedimentos previstos para cada ação afirmativa que componha sua(s) modalidade(s) de concorrência.

7.4.2. Os critérios da documentação básica e das ações afirmativas serão analisados cada um pela equipe competente, podendo o(a) candidato(a) ser deferido(a) ou indeferido(a) na análise inicial.

7.4.3. Quando houver interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá apresentar suas razões e as respectivas provas para todos os critérios nos quais seu cadastro tenha sido indeferido.

7.4.4. O(A) candidato(a) que, após julgamento do recurso, tenha sua documentação básica aceita, terá sua inclusão deferida na ampla concorrência.

7.4.4.1 Após julgamento do recurso, o(a) candidato(a) cotista será considerado deferido apenas nas modalidades de concorrência para as quais tenha a documentação básica aceita e os critérios de ação afirmativa devidamente comprovados.

### II. Convocações de Matrícula

7.5. Os candidatos serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o que determina o Art. 20 da Portaria Normativa MEC nº 21:



I. inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e  
II. aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados para a ampla concorrência serão classificados na seguinte ordem: LI\_EP, LI\_PCD, LI\_Q, LI\_PPI, LB\_EP, LB\_PCD, LB\_Q e LB\_PPI.

7.6. O processo seletivo do qual trata este Edital terá uma ou mais convocações para confirmação presencial de matrícula, disponibilizadas na página do SiSU na UFCA no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br>.

7.7. Cada convocação, com atualizações relativas à ocupação e remanejamento de vagas, a relação nominal de candidato(a)s e o respectivo cronograma, deverá ser consultada na página do SiSU na UFCA.

7.7.1. As convocações de matrícula referentes às vagas do primeiro semestre acontecerão entre o resultado final da primeira chamada de pré-cadastro e os prazos de ocupação de vagas, definidos no item 4.5.

7.7.2. As convocações de matrícula referente às vagas do segundo semestre acontecerão entre o término das convocações do item anterior e os seus respectivos prazos de ocupação de vagas.

7.7.3. É vedada ao(à) candidato(a) a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso.

7.8. O(A)s candidato(a)s DEFERIDO(A)S na etapa de pré-cadastro cuja classificação encontre-se dentro do total de vagas disponíveis por curso / semestre / modalidade, serão convocados(a)s para confirmação presencial de matrícula, devendo atender ao cronograma e procedimentos de sua convocação, observando ainda os locais e horários de atendimento da Coordenação de seu curso na UFCA para este procedimento.

7.8.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá se direcionar, munido(a) de documento oficial com foto, à Coordenação do seu Curso e assinar a respectiva lista de confirmação de matrícula.

7.8.2. A confirmação presencial de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo(a) candidato(a). A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do(a) procurador(a) ficarão retidas.

7.8.3. Não há necessidade de a procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito por um servidor público da UFCA, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do(a) signatário(a). Se houver divergência entre as assinaturas, a autenticação não será feita pelo servidor e deverá ser reconhecida firma em cartório.

7.8.4. A confirmação de matrícula de candidato(a) convocado(a) menor de 18 anos poderá ser feita por ele(a) mesmo(a) ou por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória da responsabilidade legal entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.

7.8.5. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s serão considerado(a)s matriculado(a)s tão somente após a realização da confirmação presencial de matrícula, e constarão como tal no Resultado de Matrícula da convocação correspondente.

7.8.6. O(A) candidato(a) poderá ser convocado uma única vez para a Confirmação Presencial de Matrícula e o não cumprimento desta etapa acarretará a perda da vaga por parte do(a) candidato(a) e sua consequente exclusão do processo seletivo.

## 8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Chama-se ação afirmativa a atribuição de reserva de vagas ou a bonificação na nota final para determinados grupos de candidato(a)s do processo seletivo.

### I. Reservas de vagas

8.2. Chama-se reserva de vagas a definição de um quantitativo percentual ou absoluto dentre as vagas ofertadas para um curso da UFCA, com a atribuição de requisitos específicos para a concorrência.

#### a) Pessoas oriundas de escolas públicas

8.3. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e suas respectivas atualizações, a UFCA reservará o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidato(a)s que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerado(a)s candidato(a)s cotistas oriundos de escola pública aqueles que:



I. tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

II. tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

8.4. São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;”.

8.5. Não serão considerado(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas aquele(a)s que foram aluno(a)s em escolas privadas (art. 20 da Lei nº 9.394/1996), mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

8.6. Não têm direito às vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012) candidato(a)s que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

8.6.1. Candidato(a)s cotistas oriundo(a)s de escolas públicas que tenham participado de programas de mobilidade internacional ou análogos com financiamento público durante o ensino médio, sem perda do vínculo com a escola brasileira de origem, poderão concorrer normalmente às vagas reservadas.

8.7. Para o(a)s candidato(a)s que concluíram o ensino médio regular, o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) será utilizado como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

8.8. Para o(a)s candidato(a)s que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site:

I. Educação de Jovens e Adultos;

II. Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

III. Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;

IV. Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

8.9. O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

b) Pessoas com renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo

8.10. Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012 e atualizações.

8.11. O(A) candidato(a)) deverá encaminhar toda a documentação correspondente à sua situação familiar de acordo com os critérios do ANEXO III deste Edital, a qual será analisada para fins de comprovação de renda.

c) Pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas

8.12. Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI).



8.12.1. O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 72,12% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

8.13. Durante cada chamada de pré-cadastro, o(a)s candidato(a)s das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarados pretos e pardos deverão se submeter ao procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado presencialmente por comissão designada pela instituição.

8.14. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e entregar, durante o procedimento de heteroidentificação, termo de autodeclaração (Formulário 07), também disponível no sítio <http://sisu.ufca.edu.br>, caso o(a) candidato(a) não o tenha enviado corretamente na realização do pré-cadastro.

8.15. As datas e os horários nos quais o(a)s candidato(a)s deverão apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da sua chamada.

8.16. A comissão decidirá, pelo voto da maioria de seus membros, considerando as categorias listadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para identificação de cor/raça, se o(a) candidato(a) apresenta traços fenotípicos que o identificam, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda), podendo preencher as vagas de reserva étnico-racial definidas pela Lei nº 12.711/2012.

8.17. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.

8.18. O(A) candidato(a) que for considerado(a) inapto(a) a preencher vaga de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação constará como INDEFERIDO(A) no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 7.4.3.

8.18.1. Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.

8.19. Os recursos interpostos serão avaliados através de análise das informações contidas no requerimento, bem como análise de registro fotográfico e de áudio e vídeo do processo de aferição.

8.20. O não comparecimento do candidato ou sua recusa em submeter-se integralmente ao procedimento de heteroidentificação acarretará o seu indeferimento no resultado parcial nas cotas que o exigirem, sem possibilidade de recurso.

8.21. Não caberá nova revisão após a análise do recurso.

#### d) Pessoas com deficiência

8.22. Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual à de pessoas com deficiência na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada ao(à)s candidato(a)s com deficiência.

8.22.1. O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 9,93% para vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.23. Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência o(a)s candidato(a)s que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

8.24. A perícia será norteada pelos aspectos médico-legais constantes no documento “MANUAL DE CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS” emitido pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho da UFCA publicado no site <http://sisu.ufca.edu.br>.

8.25. Candidato(a)s com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado; e candidato(a)s com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento (a exemplo do distúrbio de déficit de atenção/hiperatividade – TDAH, dentre outras) não poderão concorrer às cotas reservadas a pessoa com deficiência.



8.26. O(A) candidato(a) convocado(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará o Pré-cadastro online, anexando além da documentação básica (conforme Anexo II) e, se for o caso, de renda familiar (conforme Anexo III), os seguintes documentos digitalizados:

I. Laudo médico que comprove a deficiência alegada e contenha obrigatoriamente todas as informações abaixo (conforme modelo do Formulário 08):

a) Dados do(a) candidato(a);

b) Espécie da deficiência;

c) Qualidade da deficiência: estável ou temporária;

d) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e) Provável causa da deficiência;

f) Limitações que resultaram;

g) Nome, CRM, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área da deficiência do(a) candidato(a), assinatura e especialidade do médico que preencheu o laudo;

II. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.

III. Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar relatório neuropsicológico, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo todas as informações constantes no modelo do Formulário 09. Em caso de deficiência temporária, o relatório deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.

8.27. O laudo poderá ser preenchido por médico vinculado ou não ao Sistema Único de Saúde – SUS, com especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina. A conferência será realizada através do portal do CFM: [https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_medicos](https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos).

8.28. A qualquer tempo e a critério do Núcleo de Perícias Médicas poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes.

8.29. Junto ao resultado parcial e de recurso da chamada correspondente cada candidato(a) receberá notificação individual, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados à perícia médica documental.

8.30. O(A) candidato(a) cuja condição de deficiente for constatada poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado(a) a qualquer tempo pela Universidade para confirmação da condição geradora da deficiência.

8.30.1. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pelo Serviço Pericial poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de perícia médica presencial, para o qual será convocado(a) o(a) estudante envolvido(a), estando passível de desligamento da Universidade, com perda de vaga, sem prejuízo das penalidades de caráter civil, administrativo e criminal nos termos da legislação vigente.

e) Quilombolas

8.31. Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual à de quilombolas na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos quilombolas.

8.31.1. O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 0,27% para vagas reservadas aos quilombolas.

8.32. Serão considerado(a)s candidato(a)s quilombolas aquele(a)s membros de comunidade certificada pela Fundação Cultural Palmares.

8.33. O(A) candidato(a) quilombola deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro a seguinte documentação:

I. Termo de autodeclaração de pertencimento a comunidade quilombola (conforme modelo do Formulário 10);



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

II. Declaração de pertencimento do(a) candidato(a) emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer seus dados (nome completo, número do documento oficial com foto, função e telefone).

#### II. Bonificações

8.34. Chama-se bonificação o incremento da nota final a partir de um valor percentual ou absoluto conferido a candidato(a)s que atendam a determinados critérios além daqueles de sua modalidade de concorrência.

a) Curso de Letras LIBRAS – surdo(a)s

8.35. A UFCA adotará bonificação própria para proporcionar a inclusão de pessoas surdas no Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras).

8.36. Nos termos da Resolução Nº 50/CONSUP, de 30 de outubro de 2018, será aplicada bonificação de 20% (vinte por cento) na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ao(à)s candidatos surdo(a)s que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência do curso de Letras-Libras.

8.37. O(A)s candidato(a)s que optarem pela bonificação referente à ação afirmativa deverão passar por perícia médica análoga àquela descrita na ação afirmativa para Pessoas com deficiência, devendo anexar os documentos comprobatórios da deficiência no campo “outros documentos” do formulário eletrônico.

8.38. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para se beneficiar da ação afirmativa, não sendo permitida solicitação de desistência da ação afirmativa após a inscrição.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) candidato(a) poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: [sisu@ufca.edu.br](mailto:sisu@ufca.edu.br), nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

9.2. Ao término do processo seletivo, a UFCA publicará o Resultado Final Compilado, onde constará a lista completa de candidato(a)s com eventuais informações de pré-cadastro e matrícula, e trazendo dados definitivos de ocupação de vagas e notas de corte.

9.3. Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberadas pela Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

19 de janeiro de 2024

DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação  
(No Exercício da Pró-Reitoria)  
Universidade Federal do Cariri



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE

O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação, observando o(s) anexo(s) do(s) documento(s) exigidos(s) para a modalidade de concorrência inscrita, conforme descrito no quadro resumo a seguir:

Modalidade de Concorrência		Documentação				
		Básica (ANEXO <b>Erro!</b> Fonte de referênci a não encontra da.)	Renda (ANEXO <b>Erro!</b> Fonte de referênci a não encontra da.)	Pretos, pardos e indígenas (ANEXO <b>Erro!</b> Fonte de referênci a não encontra da.)	Perícia (ANEXO <b>Erro!</b> Fonte de referênci a não encontra da.)	Quilomb olas (ANEXO <b>Erro!</b> Fonte de referênci a não encontra da.)
AC	Ampla Concorrência	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
B	Bonificação para surdos no curso de Letras-LIBRAS	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
LI_PCD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LB_PCD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM

Observação: Candidatos (as) que estejam empatados em sua modalidade (inclusive ampla concorrência) deverão enviar documentação de renda (ANEXO III).



## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (Comum a todos os(as) candidatos(as))

Observação 1: A documentação básica do(a) candidato(a) deve ser digitalizada em arquivos no formato .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos digitalizados (completos - frente e verso) listados abaixo:

I. Um documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira profissional de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação).

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável caso o documento oficial de identificação contenha o número do CPF);

III. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral. A apresentação da certidão de quitação eleitoral é dispensável para os seguintes casos: maiores de 70 anos, candidatos estrangeiros e conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório.

IV. Histórico escolar do ensino médio;

V. Certificado de conclusão de ensino médio;

VI. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. Dispensado para os candidatos que completam 18 (dezoito) anos em 2024 e para àqueles com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos ou que completarão 46 anos em 2024.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá anexar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2 Caso o(a) candidato(a) se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, deverá enviar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

a) Educação de Jovens e Adultos;

b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;

d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1 Caso não possua nem mesmo o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, o(a) candidato(a) deverá anexar no campo correspondente ao histórico declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo constante no Formulário 01 deste Edital.



**ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA**  
Candidatos(as) às modalidades (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD ou LB\_EP))

Observação 1: A documentação de identificação dos familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 2: A comprovação de renda do(a) candidato(a) deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 3: A comprovação de renda dos demais familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 4: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

Observação 5: Considera-se núcleo familiar, para efeitos deste Edital, a unidade nuclear composta por todas as pessoas que sejam moradoras em um mesmo domicílio e que satisfaçam um ou mais de um dos seguintes critérios:

I. Sejam parentes em até terceiro grau do(a) candidato(a); ou

II. Contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

Os(as) candidatos(as) às vagas das modalidades de renda (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD ou LB\_EP)) deverão anexar TAMBÉM, a seguinte documentação, que será analisada pela equipe de serviço social da UFCA:

1 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR do(a) candidato(a) (conforme modelo disponibilizado no Formulário 02 deste Edital) devidamente preenchida e assinada.

2 Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos, é permitida a certidão de nascimento para cumprimento do disposto no item.

3 A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 4 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

4 Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

4.1 Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023, Ano Calendário 2022 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022.

4.2 Comprovantes de Rendimentos dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo:

4.2.1 Trabalhadores(as) do mercado formal ou assalariados(as) (Celetistas, Jovens Aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital) E;

ii. Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024);



Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no Formulário 03 deste Edital.

#### 4.2.2 Atividade rural:

##### a) Pessoa Jurídica:

i. Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas E;

ii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

##### b) Pessoa Física:

i. Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024), conforme modelo constante no Formulário 04 deste Edital; E

ii. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).

Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no Formulário 03 deste Edital.

#### 4.2.3 Aposentados(as) e pensionistas e demais benefícios do INSS:

i. Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (JANEIRO de 2024) com detalhamento de crédito OU HISCRE – Histórico de Crédito (disponível nas agências do INSS);

#### 4.2.4 Trabalhadores(as) informais, autônomos(as) ou profissionais liberais:

i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital); E

ii. Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024) E

iii. Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados no Formulário 05 (para trabalhador/a autônomo/a, Profissional Liberal e Trabalhador/a Informal) deste Edital.

Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (JANEIRO DE 2024), compatível com a renda declarada, quando for o caso;

Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento);



Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no Formulário 03 deste Edital.

#### 4.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- i. Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024); E
- ii. Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, referentes aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024.

#### 4.2.6 Proprietários(as) de empresa ou microempresas:

- i. Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024); E
- ii. Declaração contábil de retirada de pro-labore E
- iii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022.

#### 4.2.7 Candidato(a) ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- i. Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024).
- ii. Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024).

#### 4.2.8 Candidato(a) ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).
- ii. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontrada desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no Formulário 06 (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)) deste Edital.
- iii. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no Formulário 03 deste Edital.

#### 4.2.9 Microempreendedor Individual (MEI):

- i. Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual;E
- ii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (JANEIRO DE 2024), compatíveis com a renda declarada;E
- iii. Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, bem como JANEIRO de 2024).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

#### ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO (Candidatos(as) às modalidades LB\_PPI e LI\_PPI)

Observação 1: A documentação para heteroidentificação deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1. Os(as) candidatos(as) às modalidades reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (LB\_PPI e LI\_PPI) deverão enviar, durante o pré-cadastro:

i. O Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no Formulário 07 deste Edital.

Observação: O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (Formulário 07), a documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.



**ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
(Candidatos(as) das modalidades LB\_PCD e LI\_PCD)**

Observação 1: A documentação de perícia médica deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1. Durante o pré-cadastro on-line, descrito anteriormente neste Edital, os(as) candidatos(as) das modalidades LB\_PCD e LI\_PCD deverão anexar obrigatoriamente, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e, eventualmente de renda familiar, os seguintes documentos:

I. Laudo médico que comprove a deficiência alegada contendo **OBRIGATORIAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES** do modelo constante no Formulário 08 deste Edital, e descreva:

- a. Dados do(a) candidato(a);
- b. Espécie da deficiência;
- c. Qualidade da deficiência: estável ou temporária;
- d. Grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e. Provável causa da deficiência;
- f. Limitações que resultaram;
- g. Nome, CRM, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área de deficiência do candidato, assinatura e especialidade do(a) médico(a) que preencheu o laudo;

II. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.

III. Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar **RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO**, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo **TODAS** as informações constantes no modelo disponibilizado no Formulário 09 deste Edital. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA QUILOMBOLAS (Candidatos(as) às modalidades LB\_Q E LI\_Q)

Observação 1: A documentação para quilombolas deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1. Os(as) candidatos(as) às modalidades reservadas para quilombolas (LB\_Q E LI\_Q) deverão enviar, durante o pré-cadastro:

i) Termo de autodeclaração de pertencimento étnico quilombola (conforme modelo do Formulário 10); E

i. Declaração de pertencimento do candidato emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer seus dados (nome completo, número do documento oficial com foto, função e telefone).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Formulário 01 – Declaração de não possuir histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que não possuo histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, que em  
nenhum momento cursei parte do ensino médio em escola regular e que concluí o ensino médio  
integralmente pela seguinte modalidade de ensino:

<input type="checkbox"/>	Educação de Jovens e Adultos
<input type="checkbox"/>	Certificação de Conclusão do Ensino Médio com Base no Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
<input type="checkbox"/>	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adulto
<input type="checkbox"/>	Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos Realizados Pelos Sistemas Estaduais de Ensino

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do \*Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (\*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante  
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade  
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Formulário 02 – Declaração de composição do núcleo e renda bruta familiar

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do(a) Próprio(a) candidato(a)	Parentesco:	Data de Nascimento:	Profissão:	Renda Mensal Bruta:
Candidato:				R\$
Familiar 1:				R\$
Familiar 2:				R\$
Familiar 3:				R\$
Familiar 4:				R\$
Familiar 5:				R\$
Familiar 6:				R\$
Familiar 7:				R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)				R\$

Declaro, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC). Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade

Em Conformidade com o Documento Oficial



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Formulário 03 – Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante  
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Formulário 04 – Declaração de trabalhador rural  
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ inscrito(a)  
no Processo Seletivo SiSU 2023 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os devidos fins, que sou  
trabalhador(a) \_\_\_\_\_ RURAL, \_\_\_\_\_ exercendo \_\_\_\_\_ a(s) \_\_\_\_\_ seguinte(s) \_\_\_\_\_ atividade(s)

\_\_\_\_\_, não constante na  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
NOVEMBRO de 2023	R\$
DEZEMBRO de 2023	R\$
JANEIRO de 2024	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal\* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante  
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Formulário 06 – Declaração de desemprego  
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) OU membro da  
família \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ candidato(a)

\_\_\_\_\_ no Processo Seletivo  
SiSU \_\_\_\_\_ da UFCA, declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu  
sustento da seguinte forma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante  
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### Formulário 07 – Autodeclaração de cor/raça

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no ENEM \_\_\_\_\_ sob o  
número \_\_\_\_\_, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de  
agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, declaro-me:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do \*Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (\*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Formulário 08 – Laudo de avaliação de deficiência física, auditiva, visual, mental e/ou múltipla

PREENCHER COM LETRA DE FORMA – ATENÇÃO A TODOS OS CAMPOS

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 – Nome completo sem abreviações:	
02 – RG/Emissor/UF:	03 – CPF:

II. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atestamos, para fins de enquadramento legal em reserva de vaga na Universidade Federal do Cariri, para pessoa com deficiência, nos termos Decreto nº 3.298/99, e sob as penas leis, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

04 – Tipo de deficiência	05 – Código Internacional de Doenças – CID-10 (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)		
	CID-10:		
06 – Assinalar membro acometido:			
07 – Espécie:			
	CID-10:		
08 – Assinalar grau/nível:			
(41-55dB)	(56-70dB)	(71-90dB)	(acima de 90dB)
	CID-10:		
09 – Assinalar grau/nível:			
Campimetria binocular $\leq 60^\circ$	Entre 0,3 e 0,05 no melhor olho	$\leq 0,05$ no melhor olho	Lei 14.126/21
	CID-10:		
Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, nos termos da Lei. Obrigatória juntada de Relatório Neuropsicológico – Deficiência Intelectual, disponibilizado no site da UFCA.			
10 – Assinalar grau/nível:			
	CID-10:		
Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, nos termos da Lei. Obrigatória juntada de Relatório Neuropsicológico – Deficiência Intelectual, disponibilizado no site da UFCA.			
11 – Assinalar grau/nível:			
Pessoa com quadro de transtorno mental grave, definido como uma síndrome caracterizada por perturbação clinicamente significativa na cognição, na regulação emocional ou no comportamento de um indivíduo que reflete uma disfunção nos processos psicológicos, biológicos ou de desenvolvimento subjacentes ao funcionamento mental, associados a sofrimento e/ou incapacidade significativos afetando atividades sociais, profissionais ou outras atividades importantes, incurável e crônico, que se encontra estabilizado e que resultou em sequelas persistentes de ordem mental e/ou sensorial. Obrigatória a juntada de laudo emitido por médico psiquiatra, com especialidade registrada junto ao Conselho Federal de Medicina e que deve necessariamente incluir a identificação do(a) candidato(a) através do nome completo e RG, a identificação da patologia de base causadora da deficiência com o seu código na CID-10 e a descrição detalhada das alterações psicossociais e das interferências funcionais delas decorrentes.			
12 – Qualidade da deficiência			
13 – Descrição detalhada da deficiência (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)			
14 – Provável causa da deficiência (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)			
15 – Limitações que resultaram (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)			
15 – Nome do médico especialista:		17 – Assinatura, data, carimbo e registro CRM	
16 – Especialidade (registrada por meio de RQE relativa à deficiência)			



### Formulário 09 – Relatório neuropsicológico sucinto – Deficiência intelectual

1. Mensuração de quociente intelectual. Resultado, interpretação e método.

2. (habilidades adaptativas acadêmicas) Dada a atual condição de deficiência intelectual - A aquisição, retenção e correta aplicação dos futuros conhecimentos adquiridos em nível de graduação e pós-graduação está comprometida em grau crítico, severo, mínimo, não há qualquer nível de comprometimento ou não tem elementos para responder. Justifique sua resposta.

3. (habilidades adaptativas sociais) Enquanto estudante, mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco a si próprio ou pessoas com as quais vai passar a ser obrigado a ter contato direto, dentro ou fora do ambiente universitário? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

4. (habilidades adaptativas - trabalho) Dada a rotina diária de trabalho, uma vez graduado e mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco às pessoas pelas quais ele assume a responsabilidade técnica como profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

5. (habilidades adaptativas - comunicação) Dada a rotina de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua formação? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

6. (habilidades adaptativas - saúde e segurança) Dada a rotina diária de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente a integridade física de outros? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

7. (habilidades adaptativas – lazer) Há a possibilidade do comprometimento psíquico o(a) faça negligenciar o lazer, agravando o problema psíquico e no decorrer da formação acadêmica ou depois dela, comprometendo seriamente a sua atuação enquanto profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

8. (habilidades adaptativas - cuidado pessoal) Dada a rotina diária exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

9. (habilidades adaptativas) Independente de ingressar na Universidade, o atual comprometimento psíquico, em algum grau, pode já estar comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

Nome do(a) psicólogo(a)  
Número e UF do CRP  
CPF do(a) psicólogo(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### Formulário 10 – Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no ENEM \_\_\_\_\_ sob o  
número \_\_\_\_\_, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de  
agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como todas as suas  
atualizações, declaro-me \_\_\_\_\_ pertencente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ comunidade  
QUILOMBOLA: \_\_\_\_\_,  
mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com esta comunidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante  
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade  
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## Termo de Adesão

### 1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Sigla: UFCA

Código: 18759

CNPJ: 18.621.825/0001-99

Unidade Administrativa: Pública Federal Categoria Administrativa: Autarquia Federal Organização Acadêmica:

Universidade Endereço do site da IES:

[www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br)

Endereço do site com informações para os candidatos: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/>

### 2. Cursos e vagas

Dados do Representante Legal da IES

Nome: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO

Resumo Geral

35 cursos da IES

1.800 vagas autorizadas no e-MEC

23 cursos participantes do Sisu

1.070 vagas ofertadas no Sisu

12 cursos não participantes

497 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas 573 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte - CE, 63048-080 - 88 3221-9450

99340 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 99340 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,00	100,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,00	50,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	50,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	50,00	
					Matemática e suas Tecnologias		3,00	50,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		16,00%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
50	19	1	4	1	19	0	4	2	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

1127894 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL									
Código: 1127894 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,00	150,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	150,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		3,00	150,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	150,00	
					Matemática e suas Tecnologias		2,00	150,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



99342 - BIBLIOTECONOMIA									
Código: 99342 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

1457090 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
Código: 1457090 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		2,00	400,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	400,00	
					Matemática e suas Tecnologias		4,00	450,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



1457087 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
Código: 1457087 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,00	100,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	50,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	50,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	50,00	
					Matemática e suas Tecnologias		3,00	50,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

1405097 - DESIGN									
Código: 1405097 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período matutino. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



99344 - ENGENHARIA CIVIL									
Código: 99344 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		2,50	400,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	400,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	350,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,50	350,00	
					Matemática e suas Tecnologias		3,50	400,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		16,00%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
50	19	1	4	1	19	0	4	2	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

150098 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
Código: 150098 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		2,00	200,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		2,50	200,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	200,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	200,00	
					Matemática e suas Tecnologias		3,50	200,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		16,00%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
50	19	1	4	1	19	0	4	2	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



99346 - FILOSOFIA									
Código: 99346 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
13	6	1	1	1	6	0	1	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

150095 - JORNALISMO									
Código: 150095 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,50	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1457122 - LETRAS - LIBRAS									
Código: 1457122 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		1,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
19	8	1	1	1	8	0	1	1	20,00%
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período matutino. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

1457121 - MATEMÁTICA COMPUTACIONAL									
Código: 1457121 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 7 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		2,00	300,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	300,00	
					Matemática e suas Tecnologias		4,00	400,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

150097 - MÚSICA									
Código: 150097 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,50	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Local de Oferta: 1067742 - Campus Barbalha (Barbalha, CE)  
Rua Divino Salvador, 284 - Centro - Barbalha - CE, 63180-000 - 88 3221-9600

54494 - MEDICINA									
Código: 54494 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 12 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		2,00	400,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	400,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	350,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	400,00	
					Matemática e suas Tecnologias		1,50	350,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		15,00%		
Quilombolas:					0,27%		2,88%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
40	15	1	3	1	15	1	3	1	-
Informações adicionais:									
Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Local de Oferta: 1077177 - Campus Brejo Santo (Brejo Santo, CE)  
Rua Olegário Emídio de Araújo, S/N - Centro - Brejo Santo - CE, 63260-000 - 88 3221-9590

<b>1284898 - BIOLOGIA</b>									
Código: 1284898 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		2,00	50,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	100,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE			Utilizado	
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%			72,12%	
Pessoas com deficiência:					9,93%			9,93%	
Quilombolas:					0,27%			0,27%	
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
3	3	1	1	1	3	0	1	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período matutino. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

<b>1284901 - FÍSICA</b>									
Código: 1284901 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		1,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE			Utilizado	
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%			72,12%	
Pessoas com deficiência:					9,93%			9,93%	
Quilombolas:					0,27%			0,27%	
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
3	3	1	1	1	3	0	1	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período matutino. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



1284895 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS									
Código: 1284895 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 200 Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		1,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
3	3	1	1	1	3	0	1	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

1284904 - MATEMÁTICA									
Código: 1284904 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		1,50	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,50	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		2,00	0,01	
Média mínima no Enem		-	0,01						
PERCENTUAIS					IBGE		Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%		72,12%		
Pessoas com deficiência:					9,93%		9,93%		
Quilombolas:					0,27%		0,27%		
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
3	3	1	1	1	3	0	1	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período matutino. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1453829 - PEDAGOGIA									
Código: 1453829 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		1,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE			Utilizado	
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%			72,12%	
Pessoas com deficiência:					9,93%			9,93%	
Quilombolas:					0,27%			0,27%	
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
13	6	1	1	1	6	0	1	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

1284905 - QUÍMICA									
Código: 1284905 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		1,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE			Utilizado	
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%			72,12%	
Pessoas com deficiência:					9,93%			9,93%	
Quilombolas:					0,27%			0,27%	
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
3	3	1	1	1	3	0	1	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período matutino. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



Local de Oferta: 1067741 - Campus Crato (Crato, CE)

Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126 - Muriti - Crato - CE, 63132-130 - 88 3221-9502

107892 - AGRONOMIA									
Código: 107892 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		2,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
					Matemática e suas Tecnologias		3,00	0,01	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE			Utilizado	
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%			72,12%	
Pessoas com deficiência:					9,93%			9,93%	
Quilombolas:					0,27%			0,27%	
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									

1453818 - MEDICINA VETERINÁRIA									
Código: 1453818 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		2,00	350,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	350,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	300,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	300,00	
					Matemática e suas Tecnologias		2,00	300,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
PERCENTUAIS					IBGE			Utilizado	
Pretos, pardos e indígenas:					72,12%			72,12%	
Pessoas com deficiência:					9,93%			9,93%	
Quilombolas:					0,27%			0,27%	
Quadro de vagas ofertadas no curso									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	B
24	10	1	2	1	9	0	2	1	-
Informações adicionais:									
Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).									



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)									
99340 - ADMINISTRAÇÃO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
50	19	1	4	1	19	0	4	2	100
1127894 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
99342 - BIBLIOTECONOMIA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
1457090 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
1457087 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
1405097 - DESIGN									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
99344 - ENGENHARIA CIVIL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
50	19	1	4	1	19	0	4	2	100
150098 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
50	19	1	4	1	19	0	4	2	100
99346 - FILOSOFIA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
399346 - FILOSOFIA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
7	4	1	1	1	4	0	1	1	20
150095 - JORNALISMO									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
1457122 - LETRAS - LIBRAS									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
19	8	1	1	1	8	0	1	1	40
1457121 - MATEMÁTICA COMPUTACIONAL									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
150097 - MÚSICA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
Total do Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
381	155	14	31	14	147	0	31	17	790
Local de Oferta: 1067742 - Campus Barbalha(Barbalha, CE)									
54494 - MEDICINA									



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	15	1	3	1	15	1	3	1	80
Total do Local de Oferta: 1067742 - Campus Barbalha(Barbalha, CE)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
40	15	1	3	1	15	1	3	1	80
Local de Oferta: 1077177 - Campus Brejo Santo(Brejo Santo, CE)									
1284898 - BIOLOGIA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
3	3	1	1	1	3	0	1	1	14
1284901 - FÍSICA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
3	3	1	1	1	3	0	1	1	14
1284895 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
3	3	1	1	1	3	0	1	1	14
1284904 - MATEMÁTICA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
3	3	1	1	1	3	0	1	1	14
1453829 - PEDAGOGIA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
1284905 - QUÍMICA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
3	3	1	1	1	3	0	1	1	14
Total do Local de Oferta: 1077177 - Campus Brejo Santo(Brejo Santo, CE)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
28	21	6	6	6	21	0	6	6	100
Local de Oferta: 1067741 - Campus Crato(Crato, CE)									
107892 - AGRONOMIA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
1453818 - MEDICINA VETERINÁRIA									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
24	10	1	2	1	9	0	2	1	50
Total do Local de Oferta: Campus Crato(Crato, CE)									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
48	20	2	4	2	18	0	4	2	100
Total da IES (UFCA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI									
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
497	211	23	44	23	201	1	44	26	1.070

Legenda de leis e ações afirmativas

AC: Ampla concorrência

LB\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB\_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB\_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

LB\_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

B : Candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

### 3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1136950 - Assaré (Assaré, CE)

Rua Dr Gentil Braga, 42 - Centro - Assaré -CE63140-000 - 83 9912-47849

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 33

Local de Oferta: 1136948 - Icó (Icó, CE)

Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1668 - Centro - Icó -CE63430-000 - 85 9982-73113

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 34
1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 34

Local de Oferta: 1136915 - Iguatu (Iguatu, CE)

Deoclécio Lima Verde, - Areias I - Iguatu -CE63508-010 - 88 9966-31944

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 33

Local de Oferta: 1136937 - Milagres (Milagres, CE)

Praça Ernesto Gomes, 43 - Eucaliptos - Milagres -CE63250-000 - 88 9985-99606

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 34
1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 34

Local de Oferta: 1136932 - Missão Velha (Missão Velha, CE)

Av Coronel José Dantas, 917 - Boa Vista - Missão Velha -CE63200-000 - 94 9910-14344

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 33



Local de Oferta: 1136953 - Santana do Cariri (Santana do Cariri, CE)

R. Alves Cavalcante, 471 - Centro - Santana do Cariri -CE63190-000 - 88 9881-06785

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 33
1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA			
Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 33

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula
1. Para solicitar matrícula, serão exigidos de todos os candidatos, independente do tipo de modalidade de concorrência, os seguintes documentos: a) documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação); b) CPF (dispensável caso o documento oficial de identificação contenha o número do CPF); c) Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE ( <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a> ) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral. A apresentação da certidão de quitação eleitoral é dispensável para os seguintes casos, maiores de 70 anos; candidatos estrangeiros; conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; d) histórico escolar do ensino médio (frente e verso, ainda que o verso conste em branco); e) certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso, ainda que o verso conste em branco); f) certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. Dispensado para os candidatos que completarem 18 (dezoito) anos em 2024 e para àqueles com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos ou que completará 46 anos em 2024. OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá comprovar a mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento etc.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LB\_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 2.1. O candidato autodeclarado indígena, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, deverá enviar também documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena. 3. Declaração de composição do núcleo familiar e renda bruta familiar do(a) candidato(a) (disponibilizada no site da UFCA



<https://sisu.ufca.edu.br>) devidamente preenchida e assinada. 4. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada um dos membros do núcleo familiar. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos admite-se a certidão de nascimento para cumprimento do disposto neste item. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo comprovante de cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023, Ano Calendário 2022 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo: 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Jovens aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>; E - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU com detalhamento de crédito OU - Histórico de Crédito (HISCRE) disponível nas agências do INSS. 6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores



a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados na página: <https://sisu.ufca.edu.br>.  
Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, compatível com a renda declarada, quando for o caso; Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento); Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>.  
6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU.  
6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Declaração contábil de retirada de pro-labore; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022.  
6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU.  
6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontrada desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no endereço: <https://sisu.ufca.edu.br> (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)). Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página <https://sisu.ufca.edu.br>.  
6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, compatíveis com a renda declarada; E - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU.

LB\_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e



adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de Autodeclaração de pertencimento à Comunidade Quilombola preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>) E Declaração de pertencimento do candidato à comunidade quilombola emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer seus dados (nome completo, número de documento oficial com foto, função e contato (telefone fixo ou celular)). 3. Declaração de composição do núcleo familiar e renda bruta familiar do(a) candidato(a) (disponibilizada no site da UFCA <https://sisu.ufca.edu.br>) devidamente preenchida e assinada. 4. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada um dos membros do núcleo familiar. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos admite-se a certidão de nascimento para cumprimento do disposto neste item. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo comprovante de cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023, Ano Calendário 2022 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo: 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Jovens aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>; E - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br> 6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição



do(a) candidato(a) no SiSU com detalhamento de crédito OU - Histórico de Crédito (HISCRE) disponível nas agências do INSS. 6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E – Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, compatível com a renda declarada, quando for o caso; Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento); Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. 6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Declaração contábil de retirada de pro-labore; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022. 6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. 6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontrada desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no endereço: <https://sisu.ufca.edu.br> (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)). Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, compatíveis com a renda declarada; E - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU.

LB\_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente,



será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Para comprovação da deficiência será exigido: 2.1. Laudo médico que comprove a deficiência alegada contendo OBRIGATORIAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES do modelo constante no endereço eletrônico <https://sisu.ufca.edu.br> e descreva: a) Dados do(a) candidato(a); b) Espécie da deficiência; c) Qualidade da deficiência: estável ou temporária; d) Grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e) Provável causa da deficiência; f) Limitações que resultaram; g) Nome, CRM, RQE, assinatura e especialidade do(a) médico(a) que preencheu o laudo; 2.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo edital; 2.3. Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo TODAS as informações constantes no modelo disponibilizado no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo Edital. 3. Declaração de composição do núcleo familiar e renda bruta familiar do(a) candidato(a) (disponibilizada no site da UFCA <https://sisu.ufca.edu.br>) devidamente preenchida e assinada. 4. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada um dos membros do núcleo familiar. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos admite-se a certidão de nascimento para cumprimento do disposto neste item. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo comprovante de cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023, Ano Calendário 2022 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo: 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Jovens aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022 acompanhada do recibo de



entrega à Receita Federal do Brasil OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>; E - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br> 6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU com detalhamento de crédito OU - Histórico de Crédito (HISCRE) disponível nas agências do INSS. 6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, compatível com a renda declarada, quando for o caso; Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento); Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. 6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Declaração contábil de retirada de pro-labore; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022. 6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU.

Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. 6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontrada desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no endereço: <https://sisu.ufca.edu.br> (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)). Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do



núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, compatíveis com a renda declarada; E - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU.

LB\_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Declaração de composição do núcleo familiar e renda bruta familiar do(a) candidato(a) (disponibilizada no site da UFCA <https://sisu.ufca.edu.br>) devidamente preenchida e assinada. 3. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada um dos membros do núcleo familiar. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos admite-se a certidão de nascimento para cumprimento do disposto neste item. 4. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo comprovante de cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 5. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 5.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023, Ano Calendário 2022 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022. 5.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo: 5.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Jovens aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 5.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Cópia dos extratos bancários dos



03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>; E - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br> 5.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU com detalhamento de crédito OU - Histórico de Crédito (HISCRE) disponível nas agências do INSS. 5.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, compatível com a renda declarada, quando for o caso; Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento); Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br> 5.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. 5.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU; E - Declaração contábil de retirada de pro-labore; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2023, Ano Calendário 2022. 5.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU. 5.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontrada desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no endereço: <https://sisu.ufca.edu.br> (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família



do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)). Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página <https://sisu.ufca.edu.br>. 5.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, compatíveis com a renda declarada; E - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU.

LI\_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <http://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 2.1. O candidato autodeclarado indígena, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, deverá enviar também documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.

LI\_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <http://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de Autodeclaração de pertencimento à Comunidade Quilombola preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>) E Declaração de pertencimento do candidato à comunidade quilombola emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer seus dados (nome completo, número de documento oficial com foto, função e contato (telefone fixo ou celular)).

LI\_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <http://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Para comprovação da deficiência será exigido: 2.1. Laudo médico que comprove a deficiência alegada contendo OBRIGATORIAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES do modelo constante no endereço eletrônico <https://sisu.ufca.edu.br> e descreva: a) Dados do(a) candidato(a); b) Espécie da deficiência; c) Qualidade da deficiência: estável ou temporária; d) Grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e) Provável causa da deficiência; f) Limitações que resultaram; g) Nome, CRM, RQE, assinatura e especialidade do(a) médico(a) que preencheu o laudo; 2.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo edital; 2.3. Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo TODAS as informações constantes no modelo disponibilizado no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo Edital.

LI\_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. - Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <http://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Bônus na nota - Ações afirmativas da IES

B - Candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. Para comprovação da deficiência será exigido: 1.1. Laudo médico que comprove a deficiência alegada contendo OBRIGATORIAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES do modelo constante no endereço eletrônico <https://sisu.ufca.edu.br> e descreva: a) Dados do(a) candidato(a); b) Espécie da deficiência; c) Qualidade da deficiência: estável ou temporária; d) Grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e) Provável causa da deficiência; f)



Limitações que resultaram; g) Nome, CRM, RQE, assinatura e especialidade do(a) médico(a) que preencheu o laudo; 1.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo edital.

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2024 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;



5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

#### 5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO, CPF nº. 040.\*\*\*\*\*-07.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 26/12/2023, às 14h33.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Retificação de data de publicação no Calendário Universitário  
UFCA 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GR nº 274, de 31/07/2023.

RESOLVE: Retificar a data no Calendário Universitário UFCA 2023 da divulgação do edital de publicação de vagas ociosas via processo seletivo para transferência de outras I.E.S. Fevereiro 2024

Onde se lê:

09	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras I.E.S. e Admissão de Graduados para 2023.2.
----	--

Leia-se:

09	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras I.E.S. e Admissão de Graduados para 2024.1.
----	--

DÊ CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação no Exercício da Pró-Reitoria  
Matrícula SIAPE: 1756106  
SIAPE: 1235276



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 08/2023/PROEX UFCA ITINERANTE - AMPLA CONCORRÊNCIA EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - 2024  
RESULTADO PARCIAL DA FASE ÚNICA

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado parcial da fase única do Edital nº 08/2023/PROEX - UFCA Itinerante.

Conforme o Edital, os recursos interpostos contra o resultado da fase deverão ser enviados exclusivamente pelo(a) coordenador(a) para o e-mail da Divisão de Fortalecimento, fortalecimento.proex@ufca.edu.br, seguindo o modelo de Formulário de Interposição de Recurso (clique ou toque aqui para acessar), nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024, prazo estabelecido no cronograma (artigo 13) no Edital.

A ordem de classificação abaixo já levou em consideração os critérios de desempate previstos nos itens 9.1.1.6 e 9.1.1.7 do Edital.

Para mais informações entrar em contato por meio do e-mail: fortalecimento.proex@ufca.edu.br.

	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	PARECER
1	VOCÊ CONHECE JOHNATHANN KISS?	9,8	APROVADO
2	DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL: BLOCO SOLO CIMENTO	9,7	APROVADO
3	PLANETARIUM KARIRI	9,6	APROVADO
4	DADOS: ONDE BUSCÁ-LOS E COMO OS LIBERTAR?	9,5	APROVADO
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA: POSSO TE AJUDAR A PLANEJAR?	9,5	APROVADO
6	A SAÚDE INTEGRATIVA NA COMUNIDADE JOVEM	9,5	APROVADO
7	INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS DE APOIO: UM ENFOQUE DIALÓGICO NA PREVENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO MÉDIO DO CARIRI – IPASME	9,4	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
8	O ENSINO DOS PRINCÍPIOS DA ANAMNESE PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COMO ABORDAGEM PARA OTIMIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE SAÚDE ENTRE OS JOVENS DO CARIRI CEARENSE	9,4	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
9	CCAB EM AÇÃO: ÁREAS DE ATUAÇÃO NAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO CARIRI CEARENSE	9,4	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
10	PREVENÇÃO DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS ENTRE JOVENS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE	9,4	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
11	RESPIRA VIDA: CONSCIENTIZAÇÃO PULMONAR NA JUVENTUDE	9,3	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
12	OFICINA DEPOIS DOS CRÉDITOS: VIVENDO A CULTURA POP DENTRO DO JORNALISMO	9,2	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
13	A CAMINHO DO ENEM: UFCA NA ESCOLA	9,2	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
14	MEMÓRIA É COISA DO PASSADO?	9,1	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
15	MULHERES CIENTISTAS DA UFCA: JORNADAS INSPIRADORAS EM STEM	9,0	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
16	COSMÉTICOS MEDICINAIS	9,0	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
17	FOTODIÁLOGO: APLICATIVO DE APOIO À COMUNICAÇÃO PARA INDIVÍDUOS COM AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS	6,6	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE BOLSAS
18	FORTALECENDO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: UM COMPROMISSO COM O FUTURO	4,8	REPROVADO

Juazeiro do Norte-CE, 31 de janeiro de 2024.

FABIANA LAZZARIN  
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA – PROGEP**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ADICIONAIS OCUPACIONAIS

### PORTARIA Nº 035 PUBLICADA EM 12 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria Nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 67 de 15/02/2019 resolve: MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri PORTARIA Nº 035 PUBLICADA EM 12 DE JANEIRO DE 2024 Conceder Adicional de Insalubridade Grau Maximo (20%), por risco Quimico.

SERVIDOR CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO :310 - CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

ADICIONAL :INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 12/01/2024



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

PORTARIA N° 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005669/2023-97, resolve: Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) RICARDO RIGAUD SALMITO (SIAPE: 1772127), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), a fim de cursar doutorado em “Programa de Pós-Graduação em Comunicação” na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), localizada na cidade de Recife, Pernambuco, Brasil, no período de 31/01/2024 a 30/01/2025.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000260/2024-65, resolve: Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) ARTUR COSTA DE SOUZA (SIAPE: 1256586), ocupante do cargo de Administrador, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), a fim de cursar Doutorado em “PPG em Administração” na UFPB – Universidade Federal da Paraíba, localizada na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil, no período de 03/03/2024 a 02/03/2025.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000104/2024-02, resolve: Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA (SIAPE: 1839444), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), a fim de cursar Doutorado em “PPG em Ciência da Informação” na UFPB – Universidade Federal da Paraíba, localizada na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil, no período de 29/01/2024 a 04/05/2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## COMISSÃO

### PORTARIA Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003914/2023-21, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Ensino de Filosofia, Edital nº 66/2023, os membros abaixo relacionados: I. Francisco José da Silva, da UFCA, como Presidente; II. Alice Bitencourt Haddad, da UFF\*, como 1º Membro; III. Germano Nogueira Prado, do Colégio Pedro II, como 2º Membro; IV. Francione Charapa Alves, da UFCA, como Suplente; V. Valdetonio Pereira de Alencar, da UFCA, como Suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 21, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004193/2023-77, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Ensino de Libras e Suas Literaturas, Edital nº 66/2023, os membros abaixo relacionados: I. Elias Paulino da Cunha Júnior, da Universidade Federal de São Paulo, como Presidente; II. Flaviane Reis, da Universidade Federal de Uberlândia, como 1º Membro; III. Ana Luiza Paganelli Caldas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como 2º Membro; IV. Bianca Sena Gomes, da Universidade Federal de Viçosa, como Suplente; V. Diego Maurício Barbosa, da Universidade Federal de Goiás, como Suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004506/2023-97, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Filosofia Antiga e Medieval, Edital nº 66/2023, os membros abaixo relacionados: I. Gislene Vale dos Santos, da Universidade Federal da Bahia, como Presidente; II. Marcos Roberto Nunes Costa, da Universidade Federal de Pernambuco, como 1º Membro; III. Gabriel Geller Xavier, da Universidade Federal de Ouro Preto, como 2º Membro; IV. Rodrigo Guerizoli Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como Suplente; V. Maxuell Moraes de Lima Filho, da Universidade Federal do Cariri, como Suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004740/2023-14, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Clínica Médica e Cirúrgica de Equídeos, Edital nº 70/2023, os membros abaixo relacionados: I. Dinamerico de Alencar Santos Júnior, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, como Presidente; II. Luciane Maria Laskoski, da Universidade Federal do Paraná, como 1º Membro; III. Rafael Françoso, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, como 2º Membro; IV. Ana Lucélia de Araújo, do Instituto Federal de Educação da Paraíba, como Suplente; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004741/2023-69, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, Edital nº 70/2023, os membros abaixo relacionados: I. Julio Rodrigues Pereira Júnior, da Universidade Federal do Cariri, como Presidente; II. Deusdete Conceição Gomes Júnior, Universidade Federal do Oeste da Bahia, como 1º Membro; III. Ana Amélia Domingues Gomes, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, como 2º Membro; IV. Alexandre Redson Soares da Silva, Universidade Federal do Vale do São Francisco, como Suplente; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004703/2023-14, resolve: Art. 1º Designar, para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, setor de estudo Gestão Pública e Social e Pesquisa Aplicada, Edital nº 74/2023, os membros abaixo relacionados: I. Prof. Dr. Eduardo Vivian da Cunha, da UFCA, como Presidente; II. Prof. Dra. Victória Régia Arrais de Paiva, da UFCA, como 1º Membro; III. Prof. Dra. Christiane Luci Bezerra Alves (URCA), do URCA, como 2º Membro; IV. Prof. Dr. Guilherme Sawatani Guedes Alcoforado, da URCA, como Suplente; e V. José Eldo Elvis Pinheiro Moraes, da UFCA, como Secretário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO No 001/2024/GPR/PROGEP/UFCA, de 04 de janeiro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Eliane Leandro de Matos; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 05 de janeiro de 2024, a 3ª parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) ELIANE LEANDRO DE MATOS, Matrícula SIAPE: 1208083, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 15 de abril de 2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 01/2024/IISCA/UFCA, de 09 de janeiro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Cláudio Mappa Reis; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 09 de janeiro de 2024, a 1ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) CLÁUDIO MAPPA REIS, Matrícula SIAPE: 1808325, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 22 de abril de 2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 053, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 20/2024/GR/UFCA, de 22 de janeiro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Laura Hévila Inocêncio Leite;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 22 de janeiro de 2024, a 4ª parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) Laura Hévila Inocêncio Leite, Matrícula SIAPE: 1222214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Secretaria de Cooperação Internacional, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 26 de abril de 2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 007/2024/PROGRAD/UFCA, de 22 de janeiro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Évelyn Linhares Leite;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 23 de janeiro de 2024, a 5ª parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) Évelyn Linhares Leite, Matrícula SIAPE: 1732214, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 01 de abril de 2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 055, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 21/2024/GR/UFCA, de 22 de janeiro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Tiago de Alencar Viana;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 23 de janeiro de 2024, a 1ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) Tiago de Alencar Viana, Matrícula SIAPE: 1061792, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Administração, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 26 de fevereiro de 2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 065, DE 29 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 04/2024/CCAB/UFCA, de 29 de janeiro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Murilo Duarte de Oliveira; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 30 de janeiro de 2024, a 1ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) Murilo Duarte de Oliveira, Matrícula SIAPE: 1813692, ocupante do cargo de Médico Veterinário do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, em Cooperação com o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 18 de novembro de 2024.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 26/2024/GR/UFCA, de 30 de janeiro de 2024, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) lasmin Alencar Santos; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 31 de janeiro de 2024, a 1ª parcela de férias do exercício 2024, do(a) servidor(a) lasmin Alencar Santos, Matrícula SIAPE: 1064726, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Gabinete da Reitoria, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 02 de abril de 2024.



## RELATÓRIO DE FÉRIAS/REFERENTE AO MÊS JANEIRO DE 2024

1772643 SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR 2024 15JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1731088 FRANCILDA ALCANTARA MENDES 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2023 29JAN2024 09FEV2024 1ºPARC  
1140131 JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE 2023 01JAN2024 15JAN2024 3ºPARC  
1140131 JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE 2024 16JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1204876 RENATA MORAES DE BRITO 2024 15JAN2024 24JAN2024 1ºPARC  
1229644 ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA 2023 31DEZ2023 14JAN2024 3ºPARC  
1946364 DORGIVAL PEREIRA DA SILVA NETTO 2022 26DEZ2023 16JAN2024 2ºPARC  
1946364 DORGIVAL PEREIRA DA SILVA NETTO 2023 16JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1254298 ROBERLANEA ALMEIDA FEITOSA 2024 15JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1229626 LUCIANA BESSA SILVA 2023 31DEZ2023 29JAN2024 1ºPARC  
1061792 TIAGO DE ALENCAR VIANA 2024 22JAN2024 22JAN2024 1ºPARC  
1621072 LUCIANO GOMES SILVA 2024 29JAN2024 09FEV2024 1ºPARC  
1156122 BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA 2024 16JAN2024 25JAN2024 1ºPARC  
1308326 ALEX PINHEIRO TELES 2023 02JAN2024 07JAN2024 3ºPARC  
1271157 WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO 2024 02JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
1187652 JAILE OLIVEIRA SILVA 2023 08JAN2024 15JAN2024 3ºPARC  
1229027 JONNAS GONCALVES FERREIRA 2024 16JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1677115 AILTON ALVES DA SILVA 2023 17JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2023 26DEZ2023 16JAN2024 3ºPARC  
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2024 17JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1815343 ELIZANDRA BATISTA DA SILVA COSTA 2024 08JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1298872 RENATAEL OLIVEIRA DOS SANTOS 2024 29JAN2024 02FEV2024 1ºPARC  
1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2023 02JAN2024 12JAN2024 2ºPARC  
1203066 MARIA REJANE MENDES DE SOUSA 2024 15JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2024 08JAN2024 08JAN2024 1ºPARC  
1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2024 02JAN2024 06JAN2024 1ºPARC  
1258273 EDJANE DA SILVA BEZERRA 2024 15JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1413459 FRANCISCO WEBER DOS ANJOS 2024 10JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2024 02JAN2024 08JAN2024 1ºPARC  
1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
3305053 ANA LUIZA CHAVES ALVES 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
3161083 FRANCISCO SERGIO LOPES VASCONCELOS 2023 08JAN2024 27JAN2024 3ºPARC  
1764605 ISAURA RUTE GINO DE AZEVEDO 2023 25DEZ2023 03JAN2024 3ºPARC  
1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2023 08JAN2024 22JAN2024 3ºPARC  
1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2024 08JAN2024 27JAN2024 1ºPARC  
1230770 JESSYKA BARBOSA LAURENTINO 2023 15JAN2024 27JAN2024 4ºPARC  
1230770 JESSYKA BARBOSA LAURENTINO 2024 29JAN2024 02FEV2024 1ºPARC  
2815016 PAULA CRISTINA MENEZES SA 2023 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1167200 LEANDRO COSTA LIMA 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES RO 2024 30JAN2024 03FEV2024 1ºPARC  
1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1656874 TARCITO THEOPHILO BARBOSA DE LIMA 2024 15JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1166846 KATIA DANIELE DUTRA BRITO 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1185816 JEAMY KELLY ALVES LOPES 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
2656876 FELIPE CAVALCANTE DA ROCHA 2023 23DEZ2023 06JAN2024 2ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2656876 FELIPE CAVALCANTE DA ROCHA 2024 08JAN2024 17JAN2024 1ºPARC  
1208083 ELIANE LEANDRO DE MATOS 2023 31DEZ2023 04JAN2024 3ºPARC  
1230581 FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS 2024 01JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2023 31DEZ2023 12JAN2024 3ºPARC  
1451239 MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2023 31DEZ2023 27JAN2024 3ºPARC  
1211532 FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO 2023 08JAN2024 25JAN2024 2ºPARC  
1169862 ANA KELLI PEIXOTO TAVARES 2023 22JAN2024 26JAN2024 2ºPARC  
1161037 VICTOR MARCEL GONCALVES OLIVEIRA 2022 26DEZ2023 09JAN2024 2ºPARC  
1453126 JUSCELINO PEREIRA SILVA 2024 02JAN2024 10JAN2024 1ºPARC  
1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2023 31DEZ2023 09JAN2024 5ºPARC  
1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2023 01JAN2024 24JAN2024 3ºPARC  
1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2024 09JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1570709 RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA 2023 31DEZ2023 19JAN2024 3ºPARC  
1933305 INGRID MAZZA MATOS RAMOS 2024 05JAN2024 14JAN2024 1ºPARC  
1255178 DOMENICO CEGLIA 2023 31DEZ2023 17JAN2024 3ºPARC  
1207062 MATEUS FERREIRA 2024 11JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1984226 RAFAEL ALVES DAMASCENO 2024 10JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR 2024 02JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
1658702 DAVID ANDRIOLA COLARES 2023 02JAN2024 11JAN2024 3ºPARC  
1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2024 24JAN2024 02FEV2024 1ºPARC  
1146392 MARCELO DA SILVA RABELO 2024 02JAN2024 06JAN2024 1ºPARC  
1049264 IGLIANE TELES DO BOMFIM 2023 15JAN2024 27JAN2024 3ºPARC  
3219006 MILENA ALVES TAVORA PEREIRA 2023 15JAN2024 27JAN2024 3ºPARC  
1151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
3161095 JOYCE MAIA FRANCO 2023 02JAN2024 12JAN2024 2ºPARC  
1146613 PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1206478 CICERO TADEU PEREIRA LIMA FRANCA 2024 02JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1183793 LIVIA MENDES BARBOSA 2023 26DEZ2023 24JAN2024 1ºPARC  
1040185 MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA 2024 29JAN2024 02FEV2024 1ºPARC  
1207099 LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
3310596 WILLER ALVES GOMES 2024 02JAN2024 31JAN2024 1ºPARC  
3310532 CAIO RICARDO DA SILVA 2024 08JAN2024 27JAN2024 1ºPARC  
1731279 PAULO SERGIO DA COSTA LIMA 2024 02JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
3304547 JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA 2024 29JAN2024 09FEV2024 1ºPARC  
1731274 LEVI DA SILVA MEDEIROS 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1218070 GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DE MARIN 2023 08JAN2024 25JAN2024 2ºPARC  
1184038 FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY 2024 08JAN2024 18JAN2024 1ºPARC  
1239978 JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA 2024 01JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
1173183 KATHLEEN DA SILVA BASTOS 2023 31DEZ2023 29JAN2024 1ºPARC  
1146957 SAMUEL JUNIOR ALVES SIMOES 2023 08JAN2024 15JAN2024 2ºPARC  
1167038 ARIADNY ALVES DE FREITAS 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2024 02JAN2024 06JAN2024 1ºPARC  
0292157 ANTONIO GERSON BEZERRA DE MORAIS 2024 02JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2024 06JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1084716 RODRIGO CARLOS DA ROCHA 2024 22JAN2024 02FEV2024 1ºPARC  
1064726 IASMIN ALENCAR SANTOS 2024 30JAN2024 30JAN2024 1ºPARC  
1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2023 08JAN2024 20JAN2024 4ºPARC  
1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2024 15JAN2024 19JAN2024 1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1984389 ANDRE ALENCAR MOREIRA 2023 02JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2024 01JAN2024 15JAN2024 1ºPARC  
1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2023 05DEZ2023 03JAN2024 1ºPARC  
1506950 CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO 2023 09JAN2024 30JAN2024 1ºPARC  
1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2024 08JAN2024 06FEV2024 1ºPARC  
1572682 DENISE TEIXEIRA DE MENEZES 2022 26DEZ2023 08FEV2024 1ºPARC  
1001920 EMILLE SAMPAIO CORDEIRO 2023 27DEZ2023 05JAN2024 1ºPARC  
1220557 ERICH PIRES LISBOA 2023 05JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1350136 EVANIRA RODRIGUES MAIA 2024 08JAN2024 27JAN2024 1ºPARC  
1350174 GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1364396 HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2023 01JAN2024 15JAN2024 2ºPARC  
1348411 HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA 2023 25DEZ2023 15JAN2024 2ºPARC  
1315742 ISAURA ELAINE GONCALVES MOREIRA ROC 2023 01JAN2024 15JAN2024 3ºPARC  
1608787 JACIARA BEZERRA MARQUES 2023 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1601529 JACOB OLIVEIRA DUARTE 2023 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2024 01JAN2024 10JAN2024 1ºPARC  
1352200 JOAO ANANIAS MACHADO FILHO 2023 29JAN2024 22FEV2024 3ºPARC  
1506942 JOSE MAURICIO PEREIRA LOPES 2023 01DEZ2023 14JAN2024 1ºPARC  
1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2023 22DEZ2023 20JAN2024 2ºPARC  
1421545 LEILA SILVEIRA VIEIRA BEZERRA 2023 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1528282 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2023 31DEZ2023 09JAN2024 3ºPARC  
1526839 MARIA ELIANA PIERRE MARTINS 2023 09JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1434123 MARIA JOATONIA CALDAS ROLIM DE OLIV 2022 25DEZ2023 23JAN2024 2ºPARC  
1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2023 03JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1863874 MILENA SILVA COSTA 2024 01JAN2024 15JAN2024 1ºPARC  
1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2023 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
0289859 REGINALDO MOREIRA DA SILVA 2023 05JAN2024 24JAN2024 2ºPARC  
2315661 ROBERTINA PINHEIRO ROBERTO 2023 12JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1696192 ROBERTO FLAVIO FONTENELLE PINHEIRO 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1666196 SALLY DE FRANCA LACERDA PINHEIRO 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1568589 SANDRA BARRETO FERNANDES DA SILVA 2023 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1844622 SAVIO SAMUEL FEITOSA MACHADO 2023 02JAN2024 15JAN2024 1ºPARC  
1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2024 02JAN2024 31JAN2024 1ºPARC  
1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2023 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2023 26DEZ2023 14JAN2024 1ºPARC  
1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2023 08JAN2024 14JAN2024 3ºPARC  
2022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2023 27DEZ2023 08JAN2024 3ºPARC  
1656467 HELIO BESERRA LEITE 2024 09JAN2024 13JAN2024 1ºPARC  
1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2023 26DEZ2023 20JAN2024 2ºPARC  
1229860 MARIA ALINELE LUCENA SOARES 2024 02JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
1241391 CARLOS BISPO PINHEIRO 2023 08JAN2024 12JAN2024 2ºPARC  
1731080 PAULA CAMILA GRANGEIRO RODRIGUES 2023 16JAN2024 30JAN2024 3ºPARC  
1185176 FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR 2023 02JAN2024 21JAN2024 2ºPARC  
1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2024 22JAN2024 10FEV2024 1ºPARC  
1658745 ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE SIEBRA 2023 08JAN2024 12JAN2024 2ºPARC  
1658745 ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE SIEBRA 2024 15JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1007725 RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA 2024 15JAN2024 29JAN2024 1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1393732 ANNA LIDIA NUNES VARELA 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2024 15JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1146095 FABIO GUIMARAES SILVA 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2023 02JAN2024 19JAN2024 2ºPARC  
1572750 ANNA KARYNE MARTINS E SILVA FERREIR 2024 08JAN2024 17JAN2024 1ºPARC  
1548700 ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA 2024 10JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2024 08JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2024 05JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2023 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1676670 EDILZA MARIA FELIPE VASQUEZ 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1551971 FABIANO DA SILVA FERREIRA 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2023 02JAN2024 23JAN2024 2ºPARC  
1767223 JANAILTON COUTINHO 2023 01JAN2024 20JAN2024 2ºPARC  
0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2024 02JAN2024 10JAN2024 1ºPARC  
1664759 JULIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2023 02JAN2024 18JAN2024 2ºPARC  
1231726 LAYZE CILMARA ALVES DA SILVA VIEIRA 2023 26DEZ2023 20JAN2024 2ºPARC  
1269689 MARIA TALITA SOARES FRADE 2024 01JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2024 01JAN2024 10JAN2024 1ºPARC  
1886621 RAUL AZEVEDO 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2023 26DEZ2023 20JAN2024 1ºPARC  
1145774 ERICSON EVERTON SILVA COSTA 2024 02JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2023 02JAN2024 19JAN2024 2ºPARC  
1166446 JACKSON GUEDES 2024 02JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2023 02JAN2024 21JAN2024 2ºPARC  
1618653 RAFAEL DE ALENCAR NORONHA 2023 31DEZ2023 29JAN2024 1ºPARC  
1242648 JORGE ANDRE MATIAS MARTINS 2023 26DEZ2023 07JAN2024 4ºPARC  
1242648 JORGE ANDRE MATIAS MARTINS 2024 11JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2024 02JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2024 02JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1362431 ALLYSSON ALLEX DE PAULA ARAUJO 2023 25DEZ2023 13JAN2024 2ºPARC  
1362431 ALLYSSON ALLEX DE PAULA ARAUJO 2023 15JAN2024 24JAN2024 3ºPARC  
1415066 AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2023 31DEZ2023 19JAN2024 3ºPARC  
1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2023 01JAN2024 15JAN2024 2ºPARC  
1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2024 16JAN2024 14FEV2024 1ºPARC  
1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1373579 ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1190102 ARY FERREIRA DA SILVA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1142662 CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA 2023 27DEZ2023 20JAN2024 2ºPARC  
3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1549937 CELME TORRES FERREIRA DA COSTA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1165596 CICERO MARCOS TAVARES CRUZ 2023 26DEZ2023 27JAN2024 2ºPARC  
1703333 CLEIRTON ANDRE SILVA DE FREITAS 2024 01JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
3309044 CYBELLE RODRIGUES DUARTE 2023 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

3303924 DANIEL BERNARDES SILVA 2023 15JAN2024 24JAN2024 1ºPARC  
1336841 DIEGO FRANKIN DE SOUZA VERAS SANT A 2023 01JAN2024 20JAN2024 2ºPARC  
1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO 2023 25DEZ2023 23JAN2024 2ºPARC  
1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2023 31DEZ2023 14JAN2024 3ºPARC  
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2023 26DEZ2023 01JAN2024 3ºPARC  
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2023 02JAN2024 26JAN2024 4ºPARC  
1335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINH 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2023 23DEZ2023 21JAN2024 2ºPARC  
1808435 FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA 2023 02JAN2024 15JAN2024 3ºPARC  
1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2023 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1659336 FRANCISCO IRAN ALVES DELFINO 2023 08JAN2024 06FEV2024 1ºPARC  
1513585 FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2024 03JAN2024 07JAN2024 1ºPARC  
1125493 HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE L 2024 01JAN2024 07JAN2024 1ºPARC  
1314180 IGOR SILVA SANTOS 2023 02JAN2024 11JAN2024 3ºPARC  
1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1755980 JOSEILSON OLIVEIRA RODRIGUES 2023 29DEZ2023 17JAN2024 2ºPARC  
1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1413286 LEANDRO MARQUES CORREIA 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2023 28DEZ2023 21JAN2024 3ºPARC  
1251606 LUANA BATISTA DA CRUZ 2023 08JAN2024 17JAN2024 1ºPARC  
1677103 LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO 2023 26DEZ2023 19JAN2024 2ºPARC  
1564525 LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1220643 LUIS HENRIQUE BUSTAMANTE DE MORAIS 2023 25DEZ2023 05JAN2024 3ºPARC  
1220643 LUIS HENRIQUE BUSTAMANTE DE MORAIS 2024 08JAN2024 18JAN2024 1ºPARC  
1353803 LUIZ ALBERTO RIBEIRO MENDONCA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1442956 MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO 2023 02JAN2024 15JAN2024 3ºPARC  
1337574 MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1205907 NOELIA SOUZA DOS SANTOS 2024 02JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2023 09JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2024 11JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1238659 RAMON SANTOS NEPOMUCENO 2024 01JAN2024 18JAN2024 1ºPARC  
1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1058505 SOFIA LEAO CARVALHO 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1054894 THIAGO BESSA PONTES 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1017973 THIAGO BRAGA MARCILON 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2024 01JAN2024 14FEV2024 1ºPARC  
1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1374479 VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR 2023 25DEZ2023 19JAN2024 3ºPARC  
1374479 VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR 2024 20JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2023 24DEZ2023 09JAN2024 3ºPARC  
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2024 15JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2023 08JAN2024 22JAN2024 3ºPARC  
1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2024 23JAN2024 23JAN2024 1ºPARC  
1087233 NELSON CARVALHO SANDES 2023 24DEZ2023 22JAN2024 2ºPARC  
1203236 ANTONY FRANK ALVES NUNES 2024 02JAN2024 31JAN2024 1ºPARC  
1155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE 2023 02JAN2024 07JAN2024 3ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE 2024 08JAN2024 17JAN2024 1ºPARC  
1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2024 02JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1372509 STEVE DA SILVA VICENTIM 2023 25DEZ2023 18JAN2024 2ºPARC  
1418378 SAMIA SHARA PINHEIRO SOBRAL FERREIR 2023 08JAN2024 17JAN2024 3ºPARC  
1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2023 27DEZ2023 21JAN2024 3ºPARC  
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2024 08JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1954179 ALLISON JOSE SOARES GOMES 2023 31DEZ2023 29JAN2024 1ºPARC  
1497579 AMANDA TEIXEIRA DA SILVA 2024 02JAN2024 15JAN2024 1ºPARC  
2753810 ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2023 22DEZ2023 20JAN2024 2ºPARC  
1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1267718 ANGELA MEIRE DE FREITAS PINHEIRO 2023 03JAN2024 09JAN2024 3ºPARC  
1267718 ANGELA MEIRE DE FREITAS PINHEIRO 2024 10JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O 2023 25DEZ2023 06JAN2024 3ºPARC  
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O 2024 07JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
1146032 CARLOS RENATO DE LIMA BRITO 2023 26DEZ2023 14JAN2024 1ºPARC  
1269854 CICERO BENTO DE MENDONCA 2023 26DEZ2023 17JAN2024 1ºPARC  
1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
2916933 CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE 2023 26DEZ2023 21JAN2024 2ºPARC  
1999851 DEBORAH CHRISTINA ANTUNES 2023 26DEZ2023 24JAN2024 2ºPARC  
1809722 DIOGENES DARCE CARDOSO DE LUNA 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1314404 ELANE ABREU DE OLIVEIRA 2024 02JAN2024 09JAN2024 1ºPARC  
1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2024 01JAN2024 30JAN2024 1ºPARC  
1222312 ERIKA TEODOSIO DO NASCIMENTO 2023 25DEZ2023 21JAN2024 2ºPARC  
1803496 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNE 2023 29DEZ2023 21JAN2024 2ºPARC  
1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2023 17DEZ2023 05JAN2024 3ºPARC  
1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
3111609 ISAAC BRITO ROQUE 2023 29DEZ2023 07JAN2024 2ºPARC  
3111609 ISAAC BRITO ROQUE 2023 08JAN2024 22JAN2024 3ºPARC  
1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2023 31DEZ2023 21JAN2024 1ºPARC  
1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2023 23DEZ2023 21JAN2024 2ºPARC  
1313654 JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES 2023 25DEZ2023 02JAN2024 3ºPARC  
1341754 JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR 2023 23DEZ2023 21JAN2024 2ºPARC  
1269955 JOSE GOMES PEREIRA 2023 27DEZ2023 25JAN2024 1ºPARC  
1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2022 24DEZ2023 07JAN2024 2ºPARC  
1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2023 09JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
3290992 LUAN MATHEUS DOS SANTOS SANTANA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1579751 LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR 2023 02JAN2024 15FEV2024 1ºPARC  
1548732 LUIZ MANOEL LOPES 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2023 25DEZ2023 08JAN2024 3ºPARC  
1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2024 15JAN2024 13FEV2024 1ºPARC  
1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1034390 MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS 2023 27DEZ2023 10JAN2024 3ºPARC  
1317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2023 26DEZ2023 19JAN2024 3ºPARC  
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2023 23DEZ2023 06JAN2024 2ºPARC  
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2024 07JAN2024 19JAN2024 1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1339480 PAULO ANAXIMANDRO TAVARES 2023 31DEZ2023 14JAN2024 1ºPARC  
1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2024 02JAN2024 15FEV2024 1ºPARC  
1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2023 25DEZ2023 21JAN2024 1ºPARC  
1317814 RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO 2023 30DEZ2023 05JAN2024 3ºPARC  
1772127 RICARDO RIGAUD SALMITO 2024 10JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2024 02JAN2024 15FEV2024 1ºPARC  
1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2023 24DEZ2023 21JAN2024 2ºPARC  
1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2023 02JAN2024 11JAN2024 4ºPARC  
1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2024 15JAN2024 24JAN2024 1ºPARC  
1411501 ANDRE LUIZ CASTEIAO 2024 02JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2023 20DEZ2023 08JAN2024 3ºPARC  
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2024 10JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2023 02JAN2024 12JAN2024 2ºPARC  
1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2024 11JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2024 02JAN2024 06JAN2024 1ºPARC  
1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2024 01JAN2024 14FEV2024 1ºPARC  
1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2024 03JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2024 01JAN2024 10JAN2024 1ºPARC  
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2023 02JAN2024 11FEV2024 2ºPARC  
1340218 KARINE PINHEIRO DE SOUZA 2023 31DEZ2023 06JAN2024 3ºPARC  
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2023 26DEZ2023 04JAN2024 3ºPARC  
1979113 MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA 2024 01JAN2024 14JAN2024 1ºPARC  
1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES 2023 26DEZ2023 19JAN2024 2ºPARC  
1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2024 11JAN2024 25JAN2024 1ºPARC  
1067506 ROGERIO DE AQUINO SARAIVA 2023 07JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
3304434 ROMARIO FELINTO RAFAEL 2023 24DEZ2023 21JAN2024 2ºPARC  
3304513 SAULO QUINTANA GOMES 2023 05JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2023 28DEZ2023 06JAN2024 3ºPARC  
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2024 10JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
3294136 VIVIAN OLIVEIRA AMORIM 2023 25DEZ2023 18JAN2024 2ºPARC  
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2023 02JAN2024 21JAN2024 3ºPARC  
1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1334856 MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES 2023 25DEZ2023 13JAN2024 3ºPARC  
1334856 MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES 2024 14JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1229893 JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO 2024 02JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2023 01JAN2024 10JAN2024 3ºPARC  
1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2024 11JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2024 01JAN2024 06JAN2024 1ºPARC  
1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
3275833 GERCILENE OLIVEIRA DE LIMA 2023 24DEZ2023 06JAN2024 2ºPARC  
3275833 GERCILENE OLIVEIRA DE LIMA 2023 07JAN2024 16JAN2024 3ºPARC  
3275833 GERCILENE OLIVEIRA DE LIMA 2024 17JAN2024 21JAN2024 1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2024 08JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1250782 CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA 2024 22JAN2024 31JAN2024 1ºPARC  
1367703 CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1368261 IVAN SATUF REZENDE 2023 26DEZ2023 08JAN2024 3ºPARC  
1368261 IVAN SATUF REZENDE 2024 09JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1756205 DAYANE GOMES DA SILVA 2023 30JAN2024 09FEV2024 2ºPARC  
1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2023 29JAN2024 09FEV2024 2ºPARC  
1582142 IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2023 02JAN2024 20JAN2024 3ºPARC  
1170284 NATALIA BRITO BESSA 2024 08JAN2024 17JAN2024 1ºPARC  
2894019 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
0261137 ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
3283468 ARYSA CABRAL BARROS 2023 02JAN2024 16JAN2024 2ºPARC  
1526665 DAVID VERNON VIEIRA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1895802 DIEGO DE SOUSA GUERRA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1735361 EDUARDO VIVIAN DA CUNHA 2024 01JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1223713 FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA 2023 01JAN2024 25JAN2024 2ºPARC  
1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1384942 HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2023 31DEZ2023 21JAN2024 3ºPARC  
1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA 2024 08JAN2024 22JAN2024 1ºPARC  
1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1666635 MARCONE VENANCIO DA SILVA 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1325818 MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS 2024 01JAN2024 06JAN2024 1ºPARC  
1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2023 08JAN2024 21JAN2024 3ºPARC  
1942826 RICARDO ALADIM MONTEIRO 2024 01JAN2024 14FEV2024 1ºPARC  
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2024 08JAN2024 17JAN2024 1ºPARC  
1031925 SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA 2024 08JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1677086 WALESKA JAMES SOUSA FELIX 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2024 02JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1676696 ELIENY DO NASCIMENTO SILVA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
2535687 LUCAS ALMEIDA SERAFIM 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES 2024 01JAN2024 10JAN2024 1ºPARC  
1411156 ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1171277 JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO MORAIS 2024 08JAN2024 18JAN2024 1ºPARC  
1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2024 01JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1267615 VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1053060 IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO 2024 01JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
1686208 JOSEANE GOMES DE SALES 2024 11JAN2024 25JAN2024 1ºPARC  
1803531 LEDJANE LIMA SOBRINHO 2023 31DEZ2023 14JAN2024 4ºPARC  
1186660 ANA KARINE ALVES DE MOURA 2024 08JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1051851 ANDERSON NAYAN SOARES DE FREITAS 2024 29JAN2024 02FEV2024 1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1169813 JULIANA MOREIRA DIAS 2024 08JAN2024 22JAN2024 1ºPARC  
1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2023 31DEZ2023 13JAN2024 4ºPARC  
1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2024 15JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1473946 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 2024 02JAN2024 31JAN2024 1ºPARC  
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2024 15JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1323996 CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIR 2024 22JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
3303848 VIVIA BORGES DA SILVA 2023 31JAN2024 09FEV2024 3ºPARC  
1021192 CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES 2023 02JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2024 02JAN2024 06JAN2024 1ºPARC  
1152849 MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1184050 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS 2024 08JAN2024 17JAN2024 1ºPARC  
1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2023 31DEZ2023 05JAN2024 3ºPARC  
1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2024 22JAN2024 31JAN2024 1ºPARC  
1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA 2023 08JAN2024 17JAN2024 3ºPARC  
1157823 JOSE KATULO AMADEU FERREIRA 2023 08JAN2024 19JAN2024 2ºPARC  
1186412 FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEI 2023 22JAN2024 03FEV2024 3ºPARC  
3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2023 03JAN2024 15JAN2024 3ºPARC  
1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2024 15JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
3162162 ALSANI MARIA DA SILVA 2023 08JAN2024 21JAN2024 3ºPARC  
3162162 ALSANI MARIA DA SILVA 2024 22JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2023 02JAN2024 19JAN2024 2ºPARC  
1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2023 26DEZ2023 21JAN2024 4ºPARC  
1829906 ARETUZA SOUSA TENORIO 2023 22JAN2024 31JAN2024 2ºPARC  
1145800 MARIA CONSUELO SOUTO MENDES 2023 10JAN2024 19JAN2024 2ºPARC  
1243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2024 02JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2023 15JAN2024 25JAN2024 2ºPARC  
1230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2024 29JAN2024 07FEV2024 1ºPARC  
1817641 PAULO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS 2024 22JAN2024 02FEV2024 1ºPARC  
1206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO 2023 26DEZ2023 09JAN2024 3ºPARC  
1206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO 2024 10JAN2024 14JAN2024 1ºPARC  
1151193 ANNIEL DA SILVA NEGREIROS 2024 02JAN2024 05JAN2024 1ºPARC  
1200193 DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO 2023 08JAN2024 27JAN2024 3ºPARC  
1200193 DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO 2024 29JAN2024 02FEV2024 1ºPARC  
1755918 GEDEAO CORREIA CRUZ 2024 02JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2023 08JAN2024 12JAN2024 4ºPARC  
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2024 13JAN2024 22JAN2024 1ºPARC  
1155954 IVANILDO LOPES DA SILVA 2022 31DEZ2023 24JAN2024 2ºPARC  
1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2024 29JAN2024 09FEV2024 1ºPARC  
1731094 MARIA SIMONE TEIXEIRA 2023 26DEZ2023 24JAN2024 1ºPARC  
1772171 MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO 2023 31DEZ2023 12JAN2024 2ºPARC  
1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2024 01JAN2024 19JAN2024 1ºPARC  
1467806 MARIA INES RODRIGUES MACHADO 2024 01JAN2024 11JAN2024 1ºPARC  
1549914 MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO 2024 01JAN2024 15JAN2024 1ºPARC  
1329408 WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO 2024 22JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1155146 WAGNER PIRES DA SILVA 2024 01JAN2024 10JAN2024 1ºPARC  
1398750 LIGIA COELI SILVA RODRIGUES 2024 01JAN2024 20JAN2024 1ºPARC  
1151036 CICERA MARIA MAMEDE SANTOS 2024 02JAN2024 31JAN2024 1ºPARC  
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2024 08JAN2024 22JAN2024 1ºPARC  
1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1732214 EVELYN LINHARES LEITE 2023 22JAN2024 22JAN2024 5ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1203087 MIRIAN MARIA DE ALENCAR 2024 08JAN2024 12JAN2024 1ºPARC  
1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2024 02JAN2024 21JAN2024 1ºPARC  
1146017 CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO 2023 03JAN2024 17JAN2024 3ºPARC  
1853778 LIA MARIA SILVEIRA DAVID 2024 22JAN2024 26JAN2024 1ºPARC  
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA 2024 02JAN2024 16JAN2024 1ºPARC  
1099451 ALUISIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR 2024 22JAN2024 02FEV2024 1ºPARC  
1387455 ANTONIO GLAUBER DA SILVA 2024 02JAN2024 05JAN2024 1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 015, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.0023/2024-02, resolve: Art. 1º – Conceder a WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO, SIAPE: 1271157, lotado (a) no (a) Pró-reitoria de Administração PROAD, na categoria funcional de Contador, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 04/01/2024 sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005796/2023-96, resolve: Art. 1º – Conceder a FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ, SIAPE: 1183877, lotado (a) no (a) Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 02/01/2024 sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.0028/2024-27, resolve: Art. 1º – Conceder a ANA KELLI PEIXOTO TAVARES, SIAPE: 1169862, lotado (a) no (a) Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 04/01/2024 sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000111/2024-04, resolve: Art. 1º – Conceder a RUTE DA SILVA LEANDRO, SIAPE: 1279024, lotado (a) no (a) Secretaria de Acessibilidade, na categoria funcional de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 11/01/2024 sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000157/2024-15, resolve: Art. 1º – Conceder a ERICSON EVERTON SILVA COSTA, SIAPE: 1145774, lotado(a) no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 16/01/2024 sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000186/2024-87, resolve: Art. 1º – Reintegrar o Incentivo a Qualificação a CRISTIANNE DA SILVA ALEXANDRE, matrícula SIAPE: 1724725, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na categoria funcional de Médico-Área, Incentivo à Qualificação no valor de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 01/01/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 059, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005821/2023-31, resolve: Art. 1º – Conceder a SABRINA SUERLI LUCENA MELO, SIAPE: 1183877, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Integração, Fortalecimento e Assessoramento das Ações (CIFA)/PROEX, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 23/01/2024, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## LICENÇA

### PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005803/2023-50, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA, SIAPE: 1151326, ocupante do cargo de Contador, lotado (a) no (a) Próreitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, realizar o curso de Ética no Serviço Público, ofertado pela CEDEP durante o período de 10/01/2024 a 24/01/2024, (15 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005737/2023-18, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) KATHLEEN DA SILVA BASTOS, SIAPE: 1173183, ocupante do cargo de Arquivista, lotado (a) no (a) Sistema de Bibliotecas - SIBI, para realizar os seguintes cursos: Procedimentos de Protocolo, Introdução às Práticas Arquivísticas, Arquivos Permanentes: recolhimento, processamento técnico preservação; Gestão do Conhecimento no setor público; Como implementar a LGPD - bases, mecanismos e processos e acesso e Segurança da Informação no contexto da transformação digital, ofertado pela Escola Virtual Gov. durante o período de 30/01/2024 a 28/02/2024, (30 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005759/2023-88, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) ABRAAO HENRIQUE OLIVEIRA SOARES, SIAPE: 1385616, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado (a) no (a) Pró-reitoria de Extensão - PROEX, para realizar os seguintes cursos: Procedimentos de Protocolo, Estratégias de produtividade - clareza, propósito priorização de tarefas, Como implementar a LGPD - bases, mecanismos e processos Introdução à Gestão de Riscos e Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações, ofertado pela Escola Virtual Gov. durante o período de 30/01/2024 a 28/02/2024, (30 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 060, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005811/2023-04, resolve: Art. 1º Conceder a SIDARIANA APARECIDA NUNES, SIAPE: 3160941, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Divisão de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 20/12/2023 a 17/04/2024, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 18/04/2024 a 16/06/2024, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## PROGRESSÕES

### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005552/2023-11, resolve: Art. 1º Conceder a SABRINA SUERLI LUCENA MELO, matrícula SIAPE: 1183877 lotado (a) no (a) Pro-Reitoria de Extensão, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 29/12/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005550/2023-14, resolve: Art. 1º Conceder a BRENO DOMINGOS VIEIRA BRINGEL, matrícula SIAPE: 1036815 lotado (a) no (a) Gabinete da Reitoria, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D08, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 19/12/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005137/2023-50, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a DAVID VERNON VIEIRA, matrícula SIAPE: 1526665, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe D, denominada Associado, Nível 1 (7-701) para o Nível 2 (7-702) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 21/12/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004270/2023-99, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a EVANIRA RODRIGUES MAIA, matrícula SIAPE: 1350136, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina (FAMED), na Classe D, denominada Associado, Nível 2 (7-702) para o Nível 3 (7-703) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 21/12/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 12, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005372/2023-21, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO, matrícula SIAPE: 1881416, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), na Classe D, denominada Associado, Nível 2 (7-702) para o Nível 3 (7-703) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 27/12/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000069/2024-13, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE: 1184050, lotado(a) no(a) Secretaria de Documentação e Protocolo, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 08/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000070/2024-48, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY, matrícula SIAPE: 1184038, lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Tec de Tecnologia da Informacao, a partir de 08/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000071/2024-92, resolve: Art. 1º Conceder a LIVIA MENDES BARBOSA, matrícula SIAPE: 1183793, lotado(a) no (a) Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Tec de Tecnologia da InformaçãoLivia, a partir de 08/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000072/2024-37, resolve: Art. 1º Conceder a MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM, matrícula SIAPE: 1184020, lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Tec de Tecnologia da Informação, a partir de 08/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 038, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000073/2024-81, resolve: Art. 1º Conceder a AGNES GONZAGA MINERVINO, matrícula SIAPE: 1321943 lotado (a) no (a) Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D06, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 11/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005118/2023-23, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a LUCAS ROMARIO DA SILVA, matrícula SIAPE: 1076472, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 18/01/2024, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 042, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000074/2024-26, resolve: Art. 1º Conceder a GLACINESIA LEAL MENDONCA, matrícula SIAPE: 1666992 lotado (a) no (a) Diretoria de Sistemas de Bibliotecas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E11, da categoria funcional de Bibliotecario -Documentalista, a partir de 15/12/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000075/2024-71, resolve: Art. 1º Conceder a RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE: 1007725, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D05, da categoria funcional de Técnico de Laboratório -Área, a partir de 16/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000083/2024-17, resolve: Art. 1º Conceder a ISABEL ROSANA DE PINHO, matrícula SIAPE: 1673191 lotado (a) no (a) Diretoria de Art. e Rel. Inst. com a Comunidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 26/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000084/2024-61, resolve: Art. 1º Conceder a JANIO DO NASCIMENTO LIMA, matrícula SIAPE: 1676592 lotado (a) no (a) Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Tec de Tecnologia da Informação, a partir de 26/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000085/2024-14, resolve: Art. 1º Conceder a AILTON ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE: 1677115 lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D11, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 28/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000152/2024-92, resolve: Art. 1º – Conceder promoção Funcional a MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA, matrícula SIAPE: 1317905, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7- 701) da Classe D, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 28/01/2024, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005768/2023-79, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a THARCISYO SA E SOUSA DUARTE, matrícula SIAPE: 1143713, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 31/01/2024, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005632/2023-69, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a IVAN SATUF REZENDE, matrícula SIAPE: 1368261, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 31/01/2024, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005479/2023-70, resolve: Art. 1º – Conceder progressão Funcional a BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 1188297, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 08/01/2024, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000065/2024-35, resolve: Art. 1º Conceder a JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula SIAPE: 1574585, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E12, da categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, a partir de 04/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000066/2024-80, resolve: Art. 1º Conceder a LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE: 1323472, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E06, da categoria funcional de Secretário Executivo, a partir de 04/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000068/2024-79, resolve: Art. 1º Conceder a CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 1323996, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E06, da categoria funcional de Pedagogo-Área, a partir de 07/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 048, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000077/2024-60, resolve: Art. 1º Conceder a WALTERBERG BARBOSA LAURENTINO, matrícula SIAPE: 1329408, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D06, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 18/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 049, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000078/2024-12, resolve: Art. 1º Conceder a ANA KARINE ALVES DE MOURA, matrícula SIAPE: 1186660, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Nutricionista-Habilitação, a partir de 19/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000079/2024-59, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEIRA, matrícula SIAPE: 1186412, lotado(a) no(a) Secretaria de Acessibilidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 19/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 062, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000080/2024-83, resolve: Art. 1º Conceder a JAILE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE: 1187652 lotado (a) no (a) Pro-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E07, da categoria funcional de Contador, a partir de 21/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 063, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000081/2024-28, resolve: Art. 1º Conceder a EDUARDO DOMINGOS DE LIMA, matrícula SIAPE: 1106235, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E05, da categoria funcional de Tecnólogo em Gestão Pública, a partir de 25/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 064, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000082/2024-72, resolve: Art. 1º Conceder a MILENA ALVES TÁVORA PEREIRA, matrícula SIAPE: 3219006, lotado(a) no(a) Diretoria de Infraestrutura, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E03, da categoria funcional de Arquiteto e Urbanista, a partir de 25/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 066, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005551/2023-69, resolve: Art. 1º Conceder a FABIANO RIBEIRO GOMES, matrícula SIAPE: 1011196, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E05, da categoria funcional de Tecnólogo em Recursos Humanos, a partir de 26/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## REMOÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005714/2023-11, resolve: Art. 1º Remover, de ofício, de acordo com o art. 36, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a servidora Raíza Caroline Salvador de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1019251, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Núcleo de Gestão Interna e Avaliação de Controles Internos da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) para a Coordenação do Curso de Engenharia Civil do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005710/2023-25, resolve: Art. 1º Remover, de ofício, de acordo com o art. 36, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o servidor Fábio Guimarães Silva, Matrícula SIAPE nº 1146095, ocupante do cargo de Administrador, do Núcleo de Gestão do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) para o Núcleo de Gestão Interna e Avaliação de Controles Internos da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005782/2023-72, resolve: Art. 1º Remover, de ofício, de acordo com o art. 36, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o servidor Lusmar Roosevelt Passos Ibiapina, Matrícula SIAPE nº 1066427, ocupante do cargo de Psicólogo/Área, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE para o Instituto de Formação de Educadores – IFE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 066, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005551/2023-69, resolve: Art. 1º Conceder a FABIANO RIBEIRO GOMES, matrícula SIAPE: 1011196, lotado(a) no(a) Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E05, da categoria funcional de Tecnólogo em Recursos Humanos, a partir de 26/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000244/2024-72, resolve: Art. 1º Remover, de ofício, de acordo com o art. 36, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a servidora Valderes Oliveira Filgueira, Matrícula SIAPE nº 1810849, ocupante do cargo de Contadora, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN para a Coordenadoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, a partir de 01 de fevereiro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000244/2024-72, resolve: Art. 1º Remover, de ofício, de acordo com o art. 36, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a servidora Valderes Oliveira Filgueira, Matrícula SIAPE nº 1810849, ocupante do cargo de Contadora, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN para a Coordenadoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, a partir de 01 de fevereiro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RETIFICAÇÃO

### PORTARIA Nº 036, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005583/2023-64, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 809, de 14 de dezembro de 2023, que trata de designar para substituir a servidora VIVIA BORGES DA SILVA, SIAPE: 3303848. Onde se lê: para substituir ANA VIRGÍNIA SILVA MENDES, SIAPE: 1048945, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Atenção e qualidade de vida do estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 14/12/2023 a 28/02/2024, por motivo de Licença Capacitação. Leia-se: para substituir na vacância da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Atenção e qualidade de vida do estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 14/12/2023 a 28/02/2024 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 036, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005583/2023-64, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 809, de 14 de dezembro de 2023, que trata de designar para substituir a servidora VIVIA BORGES DA SILVA, SIAPE: 3303848. Onde se lê: para substituir ANA VIRGÍNIA SILVA MENDES, SIAPE: 1048945, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Atenção e qualidade de vida do estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 14/12/2023 a 28/02/2024, por motivo de Licença Capacitação. Leia-se: para substituir na vacância da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Atenção e qualidade de vida do estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 14/12/2023 a 28/02/2024 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004045/2023-52, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 593, de 14 de setembro de 2023, que trata da concessão de Licença Gestante e prorrogação à servidora LARISSA KEROLLAINÉ MAIA GOMES, SIAPE: 1311619. Onde se lê: prorrogação de 60 dias, no período de 31/12/2023 a 30/01/2024, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008. Leia-se: prorrogação de 60 dias, no período de 31/12/2023 a 28/02/2024, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 072, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003102/2022-03, resolve: Art. 1º – Retificar a Portaria nº 518, de 20 de julho de 2022, que trata da Progressão por mérito da servidora RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES, SIAPE 1320274, para a Classe/Padrão D 05. Onde se lê: a partir de 18/07/22 Leia-se: a partir de 04/07/22



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000030/2024-04, resolve Art. 1º Designar PAULO VICTOR SILVA VAZ, SIAPE: 1954619, para substituir LILIAN CAVALCANTE FEITOSA, SIAPE: 1909340, no cargo de Secretário, código CD-04, do Cerimonial e Apoio a Eventos, durante o período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.005796/2023-96, resolve: Art. 1º – Conceder a FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ, SIAPE: 1183877, lotado (a) no (a) Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 02/01/2024 sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000044/2024-10, resolve Art. 1º Designar DIOGO INÁCIO DOS SANTOS, SIAPE: 3275213, para substituir LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA, SIAPE: 1645100, no cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, durante o período de 15/01/2024 a 19/01/2024 por motivo de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000056/2024-44, resolve: Art. 1º Designar EVERTON PAULO GONCALVES VIEIRA, SIAPE: 1908786, para substituir CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 1228488, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, durante o período de 09/01/2024 a 26/01/2024, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 036, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005583/2023-64, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 809, de 14 de dezembro de 2023, que trata de designar para substituir a servidora VIVIA BORGES DA SILVA, SIAPE: 3303848. Onde se lê: para substituir ANA VIRGÍNIA SILVA MENDES, SIAPE: 1048945, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Atenção e qualidade de vida do estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 14/12/2023 a 28/02/2024, por motivo de Licença Capacitação. Leia-se: para substituir na vacância da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Atenção e qualidade de vida do estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 14/12/2023 a 28/02/2024 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 037, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000116/2024-29, resolve:

Art. 1º Designar DIÓGENES GONÇALVES PEREIRA, SIAPE: 1949072, para substituir NATÁLIA GONÇALVES TEIXEIRA RODRIGUES SIAPE: 1155151, na função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, durante o período de 12/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 4/2024/PROCULT/UFCA, resolve: Art. 1º Designar a servidora EDJANE DA SILVA BEZERRA, SIAPE nº 1258273, para exercer o encargo de substituto eventual da função de chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular. Art. 2º Fica revogada a PORTARIA PROGEP Nº 830, de 21 de dezembro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

VACÂNCIA

PORTARIA Nº 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000079/2024-59, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEIRA, matrícula SIAPE: 1186412, lotado(a) no(a) Secretaria de Acessibilidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D07, da categoria funcional de Assistente em Administração, a partir de 19/01/2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 052, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000177/2024-96, resolve: Art. 1º Remover, de ofício, para ajuste de lotação, de acordo com o art. 36, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a servidora Valéria Maria Souza da Silva, Matrícula SIAPE nº 1997222, ocupante do cargo de Secretária Executiva, do Núcleo de Gestão da PróReitoria de Cultura, ficando a mesma lotada na Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL N.º 01/2023/PRPI/UFCA CHAMADA PICT/CNPq, FUNCAP E UFCA

Para bolsistas CNPq, a conta corrente deve ser obrigatoriamente do BANCO DO BRASIL.

Para bolsistas FUNCAP, a conta corrente deve ser obrigatoriamente do BANCO BRADESCO ou NEXT. Deve-se ter atenção para informar o dígito verificador da agência bancária. Essa informação consta no cartão, no contrato de abertura da conta ou pode ser solicitada diretamente ao banco.

No ato da indicação, o(a) orientador(a) deve ter atenção com a indicação da agência de fomento correta.

Para o estudante selecionado como bolsista ou voluntário na Modalidade PIBIC - Ações Afirmativas, o(a) orientador(a) deverá encaminhar, juntamente com o Termo de Compromisso, a cópia do documento "PROGRAD/UFCA - Resultado final compilado SiSU" do ano correspondente ao ingresso do estudante e que comprova o seu ingresso por meio das cotas. O Resultado final compilado está disponível na página da PROGRAD, disponível na página de links importantes do presente edital.

O(a) orientador(a) que ainda não possui acesso para indicação de estudantes na Plataforma Yoko (ver links importantes) deverá solicitar de imediato a criação de acesso via [atendimento.prpi@ufca.edu.br](mailto:atendimento.prpi@ufca.edu.br).

O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa FUNCAP será gerado após o cadastro do estudante na Plataforma Montenegro pela PRPI. Sendo assim, a entrega da documentação (Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa IC&T FUNCAP, Cópia do RG e CPF, Histórico Escolar da Graduação atualizado e o comprovante de conta bancária) deverá ser realizada somente após a Coordenadoria de Pesquisa encaminhar o Termo de Outorga para o e-mail do orientador(a) e do estudante. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa até o dia 13 de novembro.

RESULTADO FINAL

ID da Proposta	Modalidade	Nome do Proponente	Título	U.A.	Pontuação	Bolsas Solicitadas	Projeto Aprovado	Bolsas Concedidas - CNPQ	Bolsas Concedidas - FUNCAP	Bolsas Concedidas - UFCA
985	PIBIC	Sami Jorge Michereff*	Atividade saprofítica de Rhizoctonia em solos cultivados com cenoura e tomate no Cariri cearense e potencial patogênico dos isolados	CCAB	497,3	2	SIM	1	1	
1075	PIBIC	Claudener Souza Teixeira*	Purificação, cristalização e difração de raios X de lectinas de leguminosas.	CCAB	366,5	2	SIM	1	1	
1034	PIBIC	Kamila Câmara Correia**	Lasiodiopodia x Banana no Cariri cearense: Prospecção e sensibilidade a fungicidas	CCAB	315,7	2	SIM	2		
937	PIBIC	Francisco Roberto de Azevedo	Nanocápsulas de óleos essenciais de plantas nativas da Floresta Nacional do Araripe no controle do Aedes aegypti (Diptera: Culicidae)	CCAB	286,3	2	SIM	1		
994	PIBIC	Carlos Wagner Oliveira	ANÁLISE TEMPORAL (1985-2020) DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SUBBACIA DO RIO SALGADO NO SUL CEARENSE	CCAB	54,1	1	SIM		1	
1131	PIBIC	FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**	AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES BIOLÓGICAS DE MOLÉCULAS BIOATIVAS UTILIZANDO A MEMBRANA CORIOALANTÓIDE (CAM) DE EMBRIÕES DE AVES COMO MODELO ALTERNATIVO À UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM PESQUISAS	CCAB	134,5	2	SIM		1	
1052	PIBIC	Juan Carlos Alvarez-Pizarro**	CAPACIDADE DE TROCA IÔNICA EM RAÍZES DE VARIEDADES CRIOULAS DE FEIJÃO CAUPI	CCAB	126,1	2	SIM		1	
936	PIBIC	Jorge André Matias Martins	INFLUÊNCIA DA PROTEÍNA BETA NERVE GROWTH FACTOR (BNGF) PURIFICADA DO PLASMA SEMINAL DE COELHOS, OVINOS E CAPRINOS NA INDUÇÃO DA OVULAÇÃO E NA ATIVIDADE LUTEAL DE PEQUENOS RUMINANTES	CCAB	106,3	2	SIM			1
1030	PIBIC	CLAUDIA ARAUJO MARCO	Estudo de cultivares de Ocimum basilicum L. de cor roxa e verde no Cariri Cearense	CCAB	99,6	1	SIM			1
1102	PIBIC	Maria Talita Soares Frade	ESTUDO DA OCORRÊNCIA DE NEOPLASMAS EM CÃES E GATOS NA REGIÃO DO CARIRI, CEARÁ, BRASIL	CCAB	99,3	2	SIM			1
1090	PIBIC	JOSÉ VALMIR FEITOSA	Comparando a adaptabilidade das raças ovinas Dorper e Santa Inês em clima semiárido	CCAB	85,3	2	SIM			1
1155	PIBIC	SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR	Casas de Sementes Crioulas e Melhoramento Genético de culturas alimentares: Milho Comum, Pipoca (Zea Mays L.) e Feijão Caupi (Vigna unguiculata.);Visando o Desenvolvimento de Novas Variedades	CCAB	73,9	1	SIM			1
1125	PIBIC	WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA	Efeito alelopático das folhas de espécies nativas da Caatinga na germinação e crescimento inicial de plântulas de Zea mays L., Phaseolus vulgaris L. e Ricinus communis L.	CCAB	62,5	2	SIM			1



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1112	PIBIC	EDILZA MARIA FELIPE VÁSQUEZ	ADAPTABILIDADE DE ACESSOS DE HELICONIA EM CANTEIROS ORGÂNICOS.	CCAB	41,4	2	SIM			1
1140	PIBIC	Priscila Teixeira de Souza Carneiro	Ambiência das instalações de bovinos leiteiros criados na região do Cariri cearense, Brasil	CCAB	37	2	SIM			1
1147	PIBIC	Maria Inês Rodrigues Machado	Extração de celulose a partir de resíduos agroindustriais, bagaço de caju e banana, para obtenção de filmes para embalagens alimentícias.	CCAB	36,1	2	SIM			1
1059	PIBIC	Irani Ribeiro Vieira Lopes	Utilização de plantas regionais e/ou de seus produtos na alimentação de frangos de corte de crescimento lento.	CCAB	32,3	2	SIM			1
979	PIBIC	Sebastião Cavalcante de Sousa	Avaliação de sistemas agrofloreais em serras úmidas de regiões semiáridas no Brasil e Cabo Verde	CCAB	29,9	2	SIM	1		
1074	PIBIC	CHRISTIANO LUNA ARRAES	ESTIMATIVAS DA TEMPERATURA DO AR A PARTIR DE DADOS LANDSAT-8 (TIRS) E ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS, PARA FINS AGRÍCOLAS, NO ESTADO DO CEARÁ	CCAB	15	1	SIM	1		
935	PIBIC	Jonathas Luiz Carvalho Silva	PÓS-VERDADE, DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS: FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS E APLICADAS	CCSA	234,5	2	SIM	2		
968	PIBIC	Ives Romero Tavares do Nascimento	Análise da Descentralização Administrativa em Portugal e no Brasil: Educação, Saúde e Assistência Social	CCSA	224,6	2	SIM	2		
945	PIBIC	Diego Coelho do Nascimento**	PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA NAS CAPITAIS REGIONAIS CEARENSES (JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL): UMA ANÁLISE COMPARATIVA	CCSA	220,8	2	SIM	2		
989	PIBIC	Marcus Vinicius de Oliveira Brasil	Empreendedorismo Sustentável em Indústrias de Fabricação de Produtos Químicos em Juazeiro do Norte-CE.	CCSA	169,4	2	SIM	1		
998	PIBIC	MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS	Desempenho financeiro dos municípios cearenses: uma análise dos gastos com saúde pré e pós pandemia da covid-19.	CCSA	165,4	2	SIM	1		
1128	PIBIC	Elias Pereira Lopes Júnior	Inovação em Programas de Pós-Graduação no estado do Ceará: um estudo sobre a relação entre recursos investidos e a Capacidade Inovativas das Redes de Cooperação Científicas	CCSA	165,3	2	SIM		1	
954	PIBIC	Jucieldo Ferreira Alexandre	Escutando por todas as rodas e calçadas a leitura de O Araripe Imprensa e práticas de leitura no Cariri (1855-1864)	CCSA	139,3	2	SIM			1
1082	PIBIC	Eduardo Vivian da Cunha	A Gestão Social em Povos Indígenas: caracterizações dos processos de tomada de decisão nos seus movimentos organizados	CCSA	132,1	2	SIM			1
1041	PIBIC	WENDELL DE FREITAS BARBOSA	Novas dinâmicas criminais na terra do Padre Cícero: Um estudo sobre os crimes violentos letais intencionais no Município de Juazeiro do Norte entre 2010 e 2020	CCSA	118,5	2	SIM			1
1168	PIBIC	Francisco Raniere Moreira da Silva	Insurgências Urbanas e Gestão da Cidade: Cartografia das redes de ação coletiva da sociedade civil em Juazeiro do Norte	CCSA	115	2	SIM			1
1024	PIBIC	POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA**	A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO: UM ESTUDO COM AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE (CE)	CCSA	110,1	2	SIM		1	
1098	PIBIC	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	Representação e Recuperação de Informação em Acervos Digitais nos Contextos da Web Semântica e Web Pragmática	CCSA	106,6	2	SIM			1
1126	PIBIC	Francisco Germano Carvalho Lucio	Dimensionamento de Recursos Humanos na Universidade Federal do Cariri - UFCA	CCSA	99,8	2	SIM			0
1020	PIBIC	Jesuina Maria Pereira Ferreira	Artesanato na Região do Cariri hoje: políticas públicas, gestão de pessoas e condição artesã.	CCSA	86,3	2	SIM			1
1063	PIBIC	David Vernon Vieira	Ensino de Tecnologia da Informação na Biblioteconomia: desafios e propostas de temáticas para a graduação brasileira	CCSA	80	1	SIM			1
1160	PIBIC	Victoria Régia Arrais de Paiva	SIGNIFICADOS DA INCUBAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA: INDICADORES DOS IMPACTOS DAS AÇÕES DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS DA UFCA	CCSA	78,6	2	SIM			1
1105	PIBIC	Elieny do Nascimento Silva	Empreendedorismo em contextos não-bibliotecários: tendências de atuação dos egressos da UFCA	CCSA	75,8	2	SIM			1



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1104	PIBIC	PAULO HENRIQUE LEAL	Análise da governança corporativa e desempenho de empresas da B3 em períodos antes e durante a pandemia de Covid-19	CCSA	75,5	2	SIM			1
977	PIBIC	DOMENICO CEGLIA**	A Economia Circular na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos: Análise de Modelo de Negócio e Desafios de Governança Pública-Privada	CCSA	71	2	SIM		1	
965	PIBIC	Airiluci Goes Elliott	Imagens na madeira: desenhos e gravuras como registro de memória da Região do Cariri Cearense.	CCSA	56,5	1	SIM			1
950	PIBIC	Jaqueline Dourado do Nascimento	Um estudo de meta-avaliação do Enade: contribuições para uma proposição de instrumental teórico-metodológico para o uso dos seus resultados	CCSA	41,9	1	SIM	1		
1045	PIBIC	FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA	MERCADO INSTITUCIONAL DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MUNICIPIOS DO CARIRI CEARENSE.	CCSA	24	1	SIM			1
1070	PIBIC	Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira	Atividade (foto)eletroquímica de cerâmicas semicondutoras em sistemas de detecção e produção de substâncias com relevância biológica e/ou ambiental	CCT	338,8	1	SIM	1		
1026	PIBIC	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	Avaliação dos processos biogeoquímicos e tecnologias para remediação de poluentes em bacias hidrográficas do semiárido cearense sob cenário de mudanças globais.	CCT	283,8	2	SIM	2		
956	PIBIC	Leandro da Silva Tavares	Análise Matemática e aplicações	CCT	272,7	2	SIM	2		
991	PIBIC	Job Saraiva Furtado Neto	Buracos de minhoca na gravidade assintoticamente segura	CCT	255,3	2	SIM	0		
988	PIBIC	João Herminio da Silva*	ESTUDO DE FÓSSEIS DA BACIA DO ARARIPE ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE ESPECTROSCOPIA E MICROSCOPIA	CCT	250	1	SIM	0		
907	PIBIC	PAULO RENATO ALVES FIRMINO	DESENVOLVENDO ALGORITMOS DE APRENDIZADO DE MÁQUINA ONLINE PARA PROCESSOS ESTOCÁSTICOS	CCT	244,8	2	SIM	2		
1176	PIBIC	Jorge Marcell Coelho Menezes	Estudo da adsorção de metais tóxicos em efluentes sintéticos e industriais utilizando carvão ativado produzido a partir dos resíduos das cascas do Caryocar Coriaceum WITTM (Pequi).	CCT	229,3	1	SIM	1		
1069	PIBIC	MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO**	INFLUÊNCIA DE ELEVADAS CARGAS ORGÂNICAS VOLUMÉTRICAS NO ESCOAMENTO MULTIFÁSICO EM REATORES UASB: UMA ANÁLISE NUMÉRICA TRIDIMENSIONAL	CCT	137,7	2	SIM	2		
917	PIBIC	Luana Batista da Cruz	Métodos computacionais para detecção e diagnóstico de patologias em imagens médicas do abdome usando inteligência artificial	CCT	137,5	2	SIM	2		
909	PIBIC	Thiago Bessa Pontes	Educação&Eficácia □ Um estudo sobre a percepção da Eficácia Coletiva e Individual do Professor.	CCT	120,5	2	SIM	1		
896	PIBIC	Laédna Souto Neiva	ESTUDO INVESTIGATIVO DO POTENCIAL DE APLICAÇÃO DO RESÍDUO DA LAVRA DA PEDRA CARIRI COMO INSUMO PARA SÍNTESE DA BIOCERÂMICA HIDROXIAPATITA	CCT	116,5	2	SIM		1	
951	PIBIC	Carlos Vinícius Gomes Costa Lima	ALGORITMOS E COMPLEXIDADE DE PROBLEMAS DE INFECÇÃO E EDIÇÃO DE GRAFOS	CCT	114,4	2	SIM		1	
1039	PIBIC	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	ESTUDO DE ÁREAS DEGRADADAS POR EROSÕES E POR DESLIZAMENTOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI-CE	CCT	104,3	2	SIM		1	
928	PIBIC	Leandro Marques Correia	ADSORÇÃO DE CAFEÍNA EM FERRITAS MAGNÉTICAS	CCT	88,4	2	SIM		1	
959	PIBIC	MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES	ESTUDO DAS VARIAÇÕES DIMENSIONAIS SOFRIDAS POR PEÇAS CERÂMICAS DURANTE A QUEIMA, DE FORMA A ACERTAR O ACORDO MASSA-VIDRADO	CCT	86	2	SIM		1	
1124	PIBIC	Lilian Medeiros Gondim	Estudo Comparativo dos Novos Métodos Brasileiro e Austríaco de Dimensionamento de Pavimentos	CCT	82,6	2	SIM		1	
1145	PIBIC	ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR	Inspeção e diagnóstico de obras de arte especiais (OAE) localizadas no interior do estado do Ceará.	CCT	79,6	2	SIM			1
1013	PIBIC	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	Uso do Método Iterativo do Gradiente Hidráulico para calibração da condutividade hidráulica de aquíferos sedimentares	CCT	79,4	2	SIM			1
1000	PIBIC	CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE	Estudos em Códigos Quânticos Corretores de Erros e Criptografia Pós-Quântica	CCT	78,5	2	SIM			1
1060	PIBIC	Ana Candida de Almeida Prado	ESTUDO DA COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DE ARGILAS	CCT	75,5	2	SIM			1



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

			COMERCIAIS PARA USO COSMÉTICO							
978	PIBIC	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	Efeito do envelhecimento a 475°C na resistência a corrosão do aço inoxidável duplex UNS S31803 fabricado via metalurgia do pó	CCT	74,7	2	SIM			1
1080	PIBIC	Edvânia TrajanoTeófilo	Fortalecimento da Nanotecnologia Regional Através do Desenvolvimento de Diferentes Nanofibras via SBS	CCT	66,2	2	SIM			1
927	PIBIC	Thiago Braga Marcilon	Complexidade do Problema do Conjunto Conversor em digrafos	CCT	64,3	2	SIM			1
1065	PIBIC	Allana Kellen Lima Santos Pereira	Defensivos naturais como forma de mitigar o impacto ambiental causado pelos agrotóxicos.	CCT	61	2	SIM			1
1111	PIBIC	João Barbosa de Souza Neto	ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE SOLOS EXPANSIVOS DA REGIÃO DO CARIRI-CE	CCT	58,1	2	SIM			1
1109	PIBIC	Dimas de Castro e Silva Neto	BOLSISTAS DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO - LEGEC: PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO CEARÁ	CCT	45,2	2	SIM			1
1178	PIBIC	Ricardo Ferreira Vilela	EXPLORANDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE DADOS DE TESTE SOB A PERSPECTIVA DO SOFTWARE CONCORRENTE	CCT	44,3	2	SIM			1
967	PIBIC	Francisca Maria Martins Pereira	SÍNTESE DE NANOPARTÍCULAS DE VIDROS BIOATIVOS PELO MÉTODO SOL-GEL VISANDO APLICAÇÕES BIOMÉDICAS.	CCT	42,4	2	SIM			1
1028	PIBIC	Francisco Alixandre Avila Rodrigues	Análise e estimação de campos de ventos oceânicos em imagens de radar de abertura sintética.	CCT	37,5	1	SIM			1
953	PIBIC	Rosilda Benício de Souza	Reconhecimento e Classificação de Padrões em Imagens utilizando Técnicas de Inteligência Artificial	CCT	37	2	SIM			1
1032	PIBIC	Diego Frankin de Souza Veras Sant'Ana	Análise Numérica da Equação de Schroedinger com potenciais do tipo Morse e aplicações em Sistemas Moleculares	CCT	29	1	SIM			1
1040	PIBIC	Valdir Ferreira de Paula Junior	Introdução a Teoria Métrica do Ponto Fixo	CCT	29	1	SIM			1
1114	PIBIC	AERSON MOREIRA BARRETO	Inovação na aplicação de Materiais Sustentáveis em Artefatos para uso na Construção Civil	CCT	28,8	2	SIM			1
1170	PIBIC	Luis Henrique Bustamante de Moraes	Experimentação Computacional de Resolvedores para Satisfatibilidade Proposicional	CCT	26,6	1	SIM			1
940	PIBIC	Ramon Santos Nepomuceno	Smart-UFCA: Elaboração de um Plano Estratégico para Transformação em um Campus Inteligente.	CCT	22,5	1	SIM			1
1136	PIBIC	Ledjane Lima Sobrinho	Misturas Poliméricas: Aplicação de Resíduos da Indústria Calçadista em Resinas Termorrígidas.	CCT	22	1	SIM			1
1049	PIBIC	Vinicius Pereira do Sacramento	UM ESTUDO SOBRE INDICADORES EDUCACIONAIS UTILIZANDO MINERAÇÃO DE DADOS	CCT	21	1	SIM			1
1113	PIBIC	VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBRINHO	Uma estrutura de dados simples e compacta para triangulações bidimensionais	CCT	20,7	1	SIM			1
1010	PIBIC	Camila Helena Souza Oliveira	Uma Abordagem Inferencialista ao Ensino da Programação	CCT	20,6	2	SIM			1
1084	PIBIC	RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA	DETECÇÃO DE REQUISIÇÕES SUSPEITAS EM LOGS DE ACESSO WEB UTILIZANDO TÉCNICAS DE APRENDIZADO DE MÁQUINA SUPERVISIONADO	CCT	19,3	1	SIM	1		
1054	PIBIC	Paola Rodrigues de Godoy Accioly	Desenvolvimento com Git baseado em branches ou em trunk? O quê os especialistas falam sobre isso.	CCT	17,3	1	SIM	1		
1132	PIBIC	MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO	INVESTIGAÇÃO DO RESÍDUO DA PEDRA CARIRI COMO ATIVADOR DO CARVÃOVEGETAL PARA CEMENTAÇÃO SÓLIDA DE AÇOS.	CCT	15,5	2	SIM	1		
973	PIBIC	Steve da Silva Vicentim	Sobre Teoria de Galois	CCT	15,5	1	SIM	1		
1162	PIBIC	Gislene Farias de Oliveira	Avaliação dos transtornos alimentares em crianças e adolescentes e seus impactos na qualidade de vida: Uma revisão sistemática com meta-análise.	FAMED	667	2	SIM	1		
1110	PIBIC	ESTELITA LIMA CÂNDIDO	Comportamento de arboviroses transmitidas por Aedes aegypti em função de fatores socioeconômicos e ambientais na cidade de Juazeiro do Norte - CE: Um estudo ecológico	FAMED	371,9	2	SIM	1		
982	PIBIC	Maria do Socorro Vieira dos Santos	Levantamento Sanitário das Principais Condenações de Carcaças Bovinas no Frigorífico Industrial do Cariri Cearense	FAMED	284,1	1	SIM	1		
981	PIBIC	Evanira Rodrigues Maia	Atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista no SUS: indicadores de cuidado	FAMED	281,3	2	SIM		1	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1044	PIBIC	CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	AVALIAÇÃO DO POTENCIAL USO DA IMUNO-HISTOQUÍMICA COM O ANTICORP-CD1a COMO FERRAMENTA DIAGNÓSTICA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA EM PACIENTES NATURALMENTE INFECTADOS, ATENDIDOS EM UM SERVIÇO DE	FAMED	245,8	1	SIM		1	
1134	PIBIC	MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA	Estudos sobre estilo de vida, qualidade do sono e workaholism em professores	FAMED	245	2	SIM			1
920	PIBIC	Heberty di Tarso Fernandes Facundo	Uso de Derivados da Glibenclamida na proteção contra miocardite séptica induzida por Lipopolissacarídeos (LPS)	FAMED	162,3	2	SIM			1
1103	PIBIC	Milena Silva Costa	Violência Obstétrica: saberes e atitudes de estudantes de Medicina	FAMED	156,1	2	SIM			1
938	PIBIC	Marcos Antonio Pereira de Lima	RASTREAMENTO DO VÍRUS DE EPSTEIN-BARR (EBV) EM CASOS DE CARCINOMA DE COLO UTERINO	FAMED	90	2	SIM			1
992	PIBIC	Racquel Oliveira da Silva Souza	ESTUDO IN VITRO DA ATIVIDADE LEISHMANICIDA DE EXTRATOS POLISSACARÍDEOS VEGETAIS	FAMED	61	1	SIM			1
1003	PIBIC	Iri Sandro Pampolha Lima	Avaliação do consumo de álcool entre jovens da FAMED UFCA	FAMED	59,8	1	SIM			1
1130	PIBIC	Agostinho Hermes de Medeiros Neto	Caracterização do perfil clínico e assistência dos pacientes com Hipertensão Pulmonar: um estudo descritivo do acompanhamento ambulatorial	FAMED	58,1	1	SIM			1
1143	PIBIC	MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE	Avaliação do efeito da lectina de Dioclea violacea em modelo experimental de ventriculite induzida por lipopolissacarídeos em ratos	FAMED	45	2	SIM	1		
1047	PIBIC	Emmanuela Quental Callou Sá	O impacto da pandemia da Covid-19 na prevalência de obesidade em crianças e adolescentes no município de Barbalha.	FAMED	26,6	2	SIM	1		
1129	PIBIC	Francione Charapa Alves	Interseccionalidade e gênero na Educação Superior	IFE	359,2	2	SIM	2		
986	PIBIC	Jacqueline Cosmo Andrade Pinheiro**	AVALIAÇÃO IN VITRO DA AÇÃO DE SAPOGENINAS CONTRA BACTÉRIAS DE RELEVÂNCIA CLÍNICA	IFE	311	2	SIM	2		
1116	PIBIC	Samuel Cardozo Ribeiro**	Comunidade de helmintos em lagartos da mata úmida da Chapada do Araripe, Nordeste, Brasil	IFE	172,1	2	SIM	1		
1123	PIBIC	Paulo Gonçalo Farias Gonçalves	Aprendizagem de habilidades para o século XXI: Contribuições para a formação de docentes em Ciências Naturais e Matemática	IFE	153,2	2	SIM	1		
1095	PIBIC	FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS	O sequestro de CO <sub>2</sub> na região do Cariri Cearense: Análise do papel da vegetação e transposição de resultados para a Educação Básica	IFE	112,5	2	SIM		1	
1066	PIBIC	Rochelande Felipe Rodrigues	Construção de um Modelo Epistemológico de Referência: Tecnologias Digitais no Ensino da Matemática	IFE	88	2	SIM			1
915	PIBIC	Vivian Oliveira Amorim	Estrutura florística da Mata Seca do Sedimentar no domínio da Caatinga	IFE	73,5	2	SIM			1
1146	PIBIC	Leticia Caetano da Silva	PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ESTUDO DE MATERIAL PARTICULADO INALÁVEL (MP10) EM BREJO SANTO (CARIRI CEARENSE) (2023-2026)	IFE	56,7	2	SIM			1
1088	PIBIC	EDSON OTONIEL DA SILVA**	O estudo em objetos compactos magnetizados, suas instabilidades e a física da matéria escura.	IFE	55,8	1	SIM		1	
902	PIBIC	Laura Hévila Inocencio Leite	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE NEUROPROTERORA E COGNITIVO-EMOCIONAL DE EXTRATOS DE PLANTAS BIOATIVAS EM ZEBRAFISH	IFE	55,5	1	SIM			1
1083	PIBIC	Edicarlos Pereira de Sousa	Letramento Estatístico na Formação de Professores: uma Investigação sobre o Conceito de Variabilidade	IFE	44,3	1	SIM			1
1086	PIBIC	Raimundo Nonato Costa Ferreira	Métodos não químicos para o controle de Aedes aegypti	IFE	42,7	2	SIM			1
1057	PIBIC	Tharcisyo Sá e Sousa Duarte	Investigando a evolução das estrelas análogas e gêmeas solares a partir da composição química, atividade cromosférica e rotação	IFE	39	1	SIM			1
1091	PIBIC	Rodrigo Lacerda Carvalho	Desenvolvimento profissional de professores de Matemática com Suporte das Tecnologias Digitais	IFE	38,3	1	SIM			1
963	PIBIC	Saulo Quintana Gomes	Saberes indígenas e ciência ocidental moderna: perspectivas (inter)culturais para o ensino de química	IFE	33,5	1	SIM			1
1118	PIBIC	Northon Canevari Leme Penteado	Análise Topológica de Dados através de Homologia de Persistência	IFE	29,5	1	SIM	0		
1093	PIBIC	Marcus Venicio da Silva Fernandes	Síntese e Caracterização de Materiais Geopoliméricos	IFE	21,8	1	SIM	1		



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1142	PIBIC	Romário Felinto Rafael	A História da Ciência por meio de materiais de Divulgação Científica em Tempos de Negacionismo: uma complementação ao livro didático do Novo Ensino Médio.	IFE	4	1	SIM			
1144	PIBIC	Maria Laís dos Santos Leite	Desafios e potencialidades no cotidiano escolar para residentes em contextos rurais de Barbalha-CE	IISCA	205,6	2	SIM	2		
1053	PIBIC	Lucas Romário da Silva	Ensino de Libras como L1 e Ensino de Língua Portuguesa como L2 para estudantes surdos(as): pesquisa-intervenção na perspectiva do Bilinguismo	IISCA	150,7	2	SIM	2		
984	PIBIC	Italo Lins Lemos	O Problema da Verdade na Ficção	IISCA	122,2	1	SIM	1		
971	PIBIC	Amanda Teixeira da Silva	Transcrição paleográfica de denúncias inquisitoriais envolvendo moradores da Capitania do Ceará (1720-1803)	IISCA	106,5	2	SIM	2		
1061	PIBIC	Ivan Satuf Rezende	Plataforma DataJor Cariri: acesso e qualidade da informação pública em municípios do Cariri cearense e sua aplicação no Jornalismo de Dados	IISCA	102,8	2	SIM	2		
1006	PIBIC	Marcio Mattos Aragão Madeira	A <input type="checkbox"/> poética etnomusicológica <input type="checkbox"/> na criação e ensino de música em cursos de graduação: o caso da UFCA.	IISCA	100,7	1	SIM		1	
1016	PIBIC	Carlos Renato de Lima Brito	<input type="checkbox"/> Para todos os corações partidos <input type="checkbox"/> : pesquisa artística na criação e produção musical do Coral da UFCA	IISCA	90,9	2	SIM		1	
1089	PIBIC	Deborah Macedo dos Santos	Criação de concreto com rejeito da pedra cariri: Estudo para aplicação em camadas	IISCA	90,8	2	SIM			0
1135	PIBIC	Elane Abreu de Oliveira	Imagens límbicas na comunicação: arquivos, ficções e impossibilidades afrodiaspóricas na fotografia	IISCA	84,7	2	SIM			1
1014	PIBIC	Ricardo Nogueira de Castro Monteiro**	O Sentido da Festa: significação e ressignificação na permanência de folguedos tradicionais do Cariri e arredores	IISCA	84,4	2	SIM		1	
952	PIBIC	Marcelo Eduardo Leite	Imagens de um outro lugar: as fotorreportagens de José Medeiros na O Cruzeiro	IISCA	76	1	SIM			1
1179	PIBIC	Luiz Manoel Lopes	PESQUISAS FILOSÓFICAS EM SPINOZA , DELEUZE E GUATTARI	IISCA	64,5	2	SIM			1
1188	PIBIC	CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI	O ensino de telejornalismo e as práticas inclusivas de acessibilidade nas produções audiovisuais acadêmicas: um mapeamento das Universidades Federais do Nordeste e do Sul do Brasil	IISCA	53,5	1	SIM			1
1171	PIBIC	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	PROJETO X.	IISCA	53,3	2	SIM			1
1137	PIBIC	Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira	O perigo da busca pelo ouro em tempos de ferro: um estudo comparativo da narrativa das Idades em Hesíodo, Aristófanes e Platão	IISCA	50,5	2	SIM			1
974	PIBIC	Francisco das Chagas Alexandre Nunes de Sousa	Antígonas contemporâneas: leituras de Sófocles entre o queer e a psicanálise	IISCA	43,8	1	SIM			1
947	PIBIC	Valdetonio Pereira de Alencar	TEORIA DE TROPOS, RELAÇÕES E O ARGUMENTO DE REGRESSO AO INFINITO	IISCA	40,7	2	SIM			1
990	PIBIC	ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSORES DE LIBRAS: FORMAÇÃO, TRAJETÓRIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO CARIRI	IISCA	36,4	1	SIM			1
1120	PIBIC	Lenilson Miranda Jonas Junior	Desenho à mão na formação do Designer	IISCA	30,5	1	SIM			1
1163	PIBIC	José Gladstone Almeida Júnior	CONSCIÊNCIA FENOMENAL E O FISCISMO NÃO REDUCIONISTA.	IISCA	29,8	2	SIM			1
1177	PIBIC	Jaqueline Vigolo Coutinho	Decaimento de cloro residual livre em rede de distribuição de água de uma instituição federal de ensino superior	OUTRO	70,7	1	SIM			1
1058	PIBIC-AF	Irani Ribeiro Vieira Lopes	Utilização de plantas regionais e/ou de seus produtos na alimentação de frangos de corte de crescimento lento.	CCAB	32,3	2	SIM	1		1
1031	PIBIC-AF	Ives Romero Tavares do Nascimento	Análise da Descentralização Administrativa em Portugal e no Brasil: Educação, Saúde e Assistência Social	CCSA	224,6	2	SIM	1	1	
1096	PIBIC-AF	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	Representação e Recuperação de Informação em Acervos Digitais nos Contextos da Web Semântica e Web Pragmática	CCSA	106,6	2	SIM	1		1
1043	PIBIC-AF	FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA	MERCADO INSTITUCIONAL DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MUNICIPIOS DO CARIRI CEARENSE	CCSA	24	1	SIM			1
1021	PIBIC-AF	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	Avaliação dos processos biogeoquímicos e tecnologias para remediação de poluentes em bacias hidrográficas do semiárido	CCT	283,8	2	SIM	2		



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

918	PIBIC-AF	Luana Batista da Cruz	cearense sob cenário de mudanças globais Inteligência artificial aplicada ao diagnóstico de patologias torácicas em imagens médicas	CCT	137,5	2	SIM	1	1	
914	PIBIC-AF	Thiago Bessa Pontes	Educação&Eficácia □ Um estudo sobre a percepção da Eficácia Coletiva e Individual do Professor.	CCT	120,5	2	SIM	1	1	
1042	PIBIC-AF	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	ESTUDO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA FUNDAÇÕES APOIADAS EM SOLOS COLAPSÍVEIS	CCT	104,3	2	SIM	1		1
1002	PIBIC-AF	CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE	Estudos em Códigos Quânticos Corretores de Erros e Criptografia Pós-Quântica	CCT	78,5	1	SIM			1
995	PIBIC-AF	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	Efeito da adição de cobre no comportamento eletroquímico do aço inoxidável duplex 2205	CCT	76,2	1	SIM			1
997	PIBIC-AF	Ana Candida de Almeida Prado	PRODUÇÃO DE GEOPOLIMEROS UTILIZANDO MATERIAIS PRECURSORES LOCALMENTE DISPONÍVEIS NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE VISANDO A ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS EXPANSIVOS	CCT	75,5	1	SIM			1
983	PIBIC-AF	Allana Kellen Lima Santos Pereira	Curativos inteligentes à base de plantas medicinais inseridas em biofilmes.	CCT	61	2	SIM	2		
1115	PIBIC-AF	João Barbosa de Souza Neto	ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE SOLOS EXPANSIVOS DA REGIÃO DO CARIRI-CE	CCT	58,1	2	SIM	2		
942	PIBIC-AF	Ramon Santos Nepomuceno	Smart-UFCA: Uma suíte de softwares para gerenciamento de um smart campus.	CCT	22,5	1	SIM	1		
1094	PIBIC-AF	Camila Helena Souza Oliveira	Mulheres na TI: oportunidades e desafios na região do Cariri	CCT	20,6	1	SIM	1		
948	PIBIC-AF	Heberly di Tarso Fernandes Facundo	ESTUDO DOS IMPACTOS MITOCONDRIAIS E REDOX DOS FLAVONÓIDES (QUERCETINA E RUTINA) NA LESÃO CARDÍACA INDUZIDA POR LIPOPOLISSACARÍDEO (LPS)	FAMED	162,3	1	SIM			1
925	PIBIC-AF	Reginaldo Ferreira Domingos	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MICRORREGIÃO BREJOSANTENSE - CE	IFE	96,5	2	SIM	1		1
1169	PIBIC-AF	Willian Fernando Domingues Vilela	Diálogos epistêmicos: um estudo de caso	IFE	27,4	1	SIM	1		
1150	PIBIC-AF	Maria Laís dos Santos Leite	Desafios e potencialidades no cotidiano escolar para residentes em contextos rurais de Barbalha-CE	IISCA	202,6	2	SIM	1	1	
1062	PIBIC-AF	Ivan Satuf Rezende	Plataforma DataJor Cariri: acesso e qualidade da informação pública em municípios do Cariri cearense e sua aplicação no Jornalismo de Dados	IISCA	102,8	1	SIM			1
1072	PIBIC-AF	Deborah Macedo dos Santos	Criação de concreto com rejeito da pedra cariri: Estudo para aplicação em camadas.	IISCA	90,8	2	SIM	2		0
1139	PIBIC-AF	Elane Abreu de Oliveira	Imagens límbicas na comunicação: arquivos, ficções e impossibilidades afrodiáspóricas na fotografia	IISCA	84,7	1	SIM			1
1167	PIBIC-AF	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	PROJETO X.	IISCA	53,3	2	SIM	1		1
1037	PIBIC-AF	JOSEDETE GONCALVES XAVIER	Nova abordagem para organização do conhecimento dos arquivos documentais da DARQ/UFCA	OUTRO	21,5	1	SIM			1
969	PIBIC-EM	Ives Romero Tavares do Nascimento	Análise da Descentralização Administrativa em Portugal e no Brasil: Educação, Saúde e Assistência Social	CCSA	224,6	2	SIM	1		
1121	PIBIC-EM	Eduardo Vivian da Cunha	A Gestão Social em Povos Indígenas: caracterizações dos processos de tomada de decisão nos seus movimentos organizados	CCSA	132,1	2	SIM	1		
1027	PIBIC-EM	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	Avaliação dos processos biogeoquímicos e tecnologias para remediação de poluentes em bacias hidrográficas do semiárido cearense sob cenário de mudanças globais.	CCT	283,8	2	SIM	1		
1175	PIBIC-EM	Jorge Marcell Coelho Menezes	Uso de resíduos da serragem da rocha ornamental pedra cariri como adsorvente para a remoção de metais tóxicos em efluentes sintéticos e industriais.	CCT	229,3	1	SIM	1		
913	PIBIC-EM	Thiago Bessa Pontes	Educação&Eficácia □ Um estudo sobre a percepção da Eficácia Coletiva e Individual do Professor.	CCT	120,5	2	SIM	1		
1092	PIBIC-EM	Leandro Marques Correia	Estimativa da capacidade de estoque de biomassa e carbono da Enterolobium contortisiliquum (Vell.) e diagnóstico físico e	CCT	88,4	2	SIM	1		



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

			químico do solo do Parque das Timbaúbas em Juazeiro do Norte, Ceará.							
1007	PIBIC-EM	Erica Boizan Batista	TEORIA DE GRAFOS E APLICAÇÕES COTIDIANAS VOLTADAS PARA O ENSINO MÉDIO	CCT	85,9	2	SIM	1		
1055	PIBIC-EM	Rosilda Benício de Souza	Reconhecimento e Classificação de Padrões em Imagens utilizando Técnicas de Inteligência Artificial	CCT	37	2	SIM			
1099	PIBIC-EM	Francione Charapa Alves	Questões interseccionais de gênero no Ensino Médio: como as meninas se percebem e são percebidas ?	IFE	359,2	2	SIM	1		
1148	PIBIC-EM	Leticia Caetano da Silva	PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ESTUDO DE MATERIAL PARTICULADO INALÁVEL (MP10) EM BREJO SANTO (CARIRI CEARENSE) (2023-2026)	IFE	56,7	2	SIM	1		
962	PIBIC-EM	Saulo Quintana Gomes	Saberes indígenas e ciência ocidental moderna: perspectivas (inter)culturais para o ensino de química	IFE	33,5	2	SIM	1		
1172	PIBIC-EM	Willian Fernando Domingues Vilela	Diálogos epistêmicos: um estudo de caso	IFE	27,4	2	SIM	1		
1153	PIBIC-EM	Maria Laís dos Santos Leite	Desafios e potencialidades no cotidiano escolar para residentes em contextos rurais de Barbalha-CE	IISCA	203,6	2	SIM	2		
1073	PIBIC-EM	Deborah Macedo dos Santos	Criação de concreto com rejeito da pedra cariri: Estudo para aplicação em camadas.	IISCA	90,8	2		0		
1180	PIBIC-EM	Luiz Manoel Lopes	FILOSOFIA E ECOLOGIA NO ENSINO MÉDIO NA ERA PÓS-MÍDIA	IISCA	64,5	2	SIM	1		
996	PIBITI	Carlos Wagner Oliveira	SISTEMA INTELIGENTE PARA MONITORAMENTO E CONTROLE HIDROPÔNICO	CCAB	254,1	1	SIM	1		
993	PIBITI	Ana Célia Maia Meireles	AGRICULTURA HIDROPÔNICA INTELIGENTE: INVESTIGANDO A EFICIÊNCIA E A SUSTENTABILIDADE DO CICLO VARIÁVEL DA IRRIGAÇÃO	CCAB	175,5	2	SIM			1
1033	PIBITI	FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**	Desenvolvimento, padronização e validação de protocolo para realização de exames parasitológicos animais silvestres de ocorrência na região do cariri cearense	CCAB	134,5	2	SIM		1	
933	PIBITI	Jorge André Matias Martins	Utilização de Algoritmos de Inteligência Artificial para Reconhecimento de Padrões Cinéticos e Morfológicos de Espermatozoides de Ovinos	CCAB	106,3	2	SIM			1
1068	PIBITI	Antônio Néelson Lima da Costa	TERMOGRAFIA COMO ALIADA NA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE EM ESTRESSE TÉRMICO	CCAB	90,8	2	SIM			1
1152	PIBITI	SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR	Casas de Sementes Crioulas e Melhoramento Genético de culturas alimentares: Milho Comum, Pipoca e Feijão Caupi: Visando o Desenvolvimento de Novas Variedades	CCAB	73,9	1	SIM			
1156	PIBITI	Ives Romero Tavares do Nascimento	Painel de Monitoramento da Descentralização Administrativa no Ceará: Educação, Saúde e Assistência Social	CCSA	224,6	2	SIM		1	
1159	PIBITI	MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS	Conecte-se: plataforma digital de conexão entre profissionais	CCSA	165,4	1	SIM			1
1078	PIBITI	Polliana de Luna Nunes Barreto	PRÁTICAS INOVADORAS DE GESTÃO COM APOORTE DA SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIAS NA JURISDIÇÃO CÍVEL BRASILEIRA	CCSA	125,3	1	SIM			1
1165	PIBITI	Francisco Raniere Moreira da Silva	Insurgências Urbanas e Gestão da Cidade: Cartografia das redes de ação coletiva da sociedade civil em Juazeiro do Norte	CCSA	115	2	SIM			1
1097	PIBITI	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	Institucionalização Cognitiva e Social da Pesquisa Científica no Brasil: extração automática e análise de citação para identificação de redes de colaboração	CCSA	106,6	2	SIM			
1106	PIBITI	LUCAS ALMEIDA SERAFIM	Biblioteconomia internacional e comparativa: estado da arte das bibliotecas escolares brasileiras e canadenses	CCSA	78,9	2	SIM			
1071	PIBITI	Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira*	Atividade (foto)eletroquímica de cerâmicas semicondutoras em sistemas de detecção e produção de substâncias com relevância biológica e/ou ambiental	CCT	338,8	1	SIM	1		
1036	PIBITI	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	Avaliação dos processos biogeoquímicos e tecnologias para remediação de poluentes em bacias hidrográficas do semiárido cearense sob cenário de mudanças globais.	CCT	283,8	2	SIM		0	1
972	PIBITI	João Hermínio da Silva*	CARACTERIZAÇÃO DE FILME BIODEGRADÁVEL PROVENIENTE	CCT	250	2	SIM	0	0	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

			DE RESÍDUO DA AGROINDÚSTRIA.							
905	PIBITI	PAULO RENATO ALVES FIRMINO	Novos paradigmas de ciência de dados e computação para software de cadastro, modelagem e previsão de processos estocásticos	CCT	244,8	2	SIM		1	
1174	PIBITI	Jorge Marcell Coelho Menezes	Uso de resíduos da serragem da rocha ornamental pedra cariri como adsorvente para a remoção de metais tóxicos em efluentes sintéticos e industriais.	CCT	229,3	1	SIM		1	0
1133	PIBITI	Maria Gorethe de Sousa Lima Brito**	OTIMIZAÇÃO DA SEPARAÇÃO LÍQUIDO-SÓLIDOS-BIOGÁS EM REATORES UASB TRATANDO ÁGUAS RESIDUÁRIAS INDUSTRIAIS	CCT	138,7	2	SIM		1	
949	PIBITI	Luana Batista da Cruz	Diagnóstico de doenças oculares utilizando algoritmos de aprendizado de máquina	CCT	137,5	2	SIM			1
910	PIBITI	Thiago Bessa Pontes	PULVER - ESTUDO PARA O REUSO DO REFUGO DA EXTRAÇÃO DA PEDRA CARIRI PARA CRIAÇÃO DE UM COMPÓSITO PARA USO NA FABRICAÇÃO DIGITAL COM IMPRESSORA 3D	CCT	120,5	2	SIM			1
899	PIBITI	Laédna Souto Neiva	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA IN VITRO DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRODUZIDO A PARTIR DE PRECURSOR GEOLÓGICO: ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PÚBLICA	CCT	116,5	1	SIM			1
1046	PIBITI	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	Estudo de Soluções Inovadoras para Fundações Apoiadas em Solos Colapsíveis	CCT	104,3	2	SIM			1
908	PIBITI	Leandro Marques Correia	PEDRA CARIRI E ÓLEO DE PEQUI PARA PRODUÇÃO DE ÉSTERES METÁLICOS	CCT	88,4	2	SIM			1
960	PIBITI	MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES	REAPROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUO DE E.V.A DE INDÚSTRIAS CALÇADISTAS DA REGIÃO DO CARIRI-CE PARA APLICAÇÃO EM BLOCOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO LEVE	CCT	86	2	SIM			1
1012	PIBITI	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	Uso do Método Iterativo do Gradiente Hidráulico para calibração da condutividade hidráulica de aquíferos sedimentares	CCT	79,4	1	SIM			1
999	PIBITI	Ana Candida de Almeida Prado	CHARACTERIZAÇÃO DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS OBTIDOS À BASE DE ALUMINA COM ADIÇÃO DE RESÍDUO CALCÁRIO	CCT	75,5	2	SIM			1
980	PIBITI	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	Síntese e avaliação da eficiência de extratos naturais como inibidores verdes de corrosão do aço carbono em diferentes meios corrosivos	CCT	74,7	2	SIM			1
1079	PIBITI	Edvânia Trajano Teófilo	Fortalecimento da Nanotecnologia Regional Através do Desenvolvimento de Diferentes Nanofibras via SBS	CCT	66,2	2	SIM			1
1122	PIBITI	Allana Kellen Lima Santos Pereira	Obtenção de bioplásticos para embalagens sustentáveis a partir de resíduos vegetais.	CCT	64,6	2	SIM	1		
966	PIBITI	Francisca Maria Martins Pereira	SÍNTESE DE NANOFIBRAS CERÂMICAS POR FIAÇÃO POR SOPRO EM SOLUÇÃO (SBS) BASEADAS NO BIOVIDRO 4555 PARA APLICAÇÕES BIOMÉDICAS.	CCT	42,4	1	SIM	1		
1056	PIBITI	Dorgival Pereira da Silva Netto	Desenvolvimento de um jogo educacional digital estilo RPG para apoiar o processo de ensino e aprendizagem do paradigma da Programação Orientada a Objetos	CCT	41,5	2	SIM		1	
941	PIBITI	Ramon Santos Nepomuceno	Smart-UFCA: Desenvolvimento de Tecnologias para Controle de Acesso e Gerenciamento Remoto de Ar-Condicionado em Ambientes Acadêmicos	CCT	22,5	1	SIM			
1117	PIBITI	Amanda Bezerra de Sousa Pino	Tratamento de lixiviado de Aterro Sanitário em região semiárida utilizando sementes de Moringa oleífera Lam	CCT	20	1	SIM			
1158	PIBITI	Maria das Dores Bandeira Barroso	AVALIAÇÃO DA INFLUENCIA DE RESÍDUOS DA PEDRA CARIRI SOBRE A PROFUNDIDADE E DUREZA DE CAMADAS CEMENTADAS EM AÇOS BAIXA LIGA	CCT	15,5	1	SIM			
1141	PIBITI	CLÁUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	Análise epidemiológica da endemia de Arboviroses (dengue, zika e chikungunya) no Brasil no período de 2022-2024.	FAMED	259,8	2	SIM			1
1022	PIBITI	Heberty di Tarso Fernandes Facundo	Construção de Um Programa em Python para Análise das Atividades das Enzimas Antioxidantes : Catalase, Superóxido Dismutase e Glutaciona Peroxidase	FAMED	162,3	2	SIM			1
1181	PIBITI	CRISTIANE MARINHO UCHÔA LOPES	Biofabricação □ Um estudo sobre Anatomia e Fabricação digital.	FAMED	60,9	2	SIM			



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1100	PIBITI	KARINE PINHEIRO DE SOUZA	Práticas Sociais com as Tecnologia Digitais para Co compreender na Educação Aberta	IFE	165,6	2	SIM			1
1161	PIBITI	Rogério de Aquino Saraiva**	Estudos in silico aplicados a alvos biológicos de importância terapêutica e de remediação ambiental	IFE	125,9	2	SIM		1	
1138	PIBITI	Gercilene Oliveira de Lima	A Brinquedoteca como Espaço de Formação Inicial de Professores do Curso de Pedagogia do IFE/UFCA.	IFE	54	2	SIM			1
1127	PIBITI	MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA	COINVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DIGITAIS COM ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	IFE	42,8	1	SIM			1
1085	PIBITI	Raimundo Nonato Costa Ferreira	Métodos não químicos para o controle de Aedes aegypti	IFE	42,7	1	SIM			
970	PIBITI	Amanda Teixeira da Silva	Transcrição paleográfica de denúncias inquisitoriais envolvendo moradores da Capitania do Ceará (1720-1803).	IISCA	106,5	2	SIM			1
958	PIBITI	Deborah Macedo dos Santos	Transformar garrafas PET em filamento para impressão 3D de novos produtos: uma alternativa de baixo custo de filamenteira.	IISCA	90,8	1	SIM			1
1164	PIBITI	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	Projeto X.	IISCA	53,3	2	SIM			

Legenda:

\*Bolsista de Produtividade do CNPq

\*\* Bolsista Produtividade em Pesquisa, Estímulo à Interiorização e à Inovação Tecnológica – BPI



PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza a portaria que institui o Comitê Central Permanente da PRPI e designa seus membros.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Claudener Souza Teixeira, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 179, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de junho de 2023, seção 02, página 29, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Central Permanente da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), de caráter consultivo e deliberativo, ao qual compete:

- I - discutir internamente as prioridades setoriais;
- II - apresentar os principais problemas, riscos, causas e consequências levantados na fase de discussão de prioridades setoriais, se houver;
- III - realizar o alinhamento das prioridades entre setores e subsetores da Pró Reitoria;
- IV - realizar a análise do ambiente interno (forças e fraquezas) e ambiente externo (ameaças e oportunidades), identificando possíveis situações que necessitem de ações de controle;
- V - elaborar plano de providências após identificação de possíveis problemas e ameaças;
- VI - consultar todos os setores e subsetores da Pró-Reitoria em relação à necessidade e viabilidade de um novo trabalho que aponte a participação conjunta;
- VII - elaborar relatórios sobre assuntos de sua competência para embasar as decisões de órgãos executivos ou colegiados da UFCA;
- VIII - alinhar as prioridades setoriais;
- IX - definir as orientações estratégicas da Pró-Reitoria com a finalidade de alcançar seus objetivos;
- X - elaborar o planejamento anual do setor no segundo mês do ano;
- XI - elaborar e publicar, anualmente, o relatório de gestão integrado setorial.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Central da PRPI os seguintes membros:

I – Presidente:

Claudener Souza Teixeira, SIAPE 1250782 - Pró-Reitor da PRPI.

II – Chefes de Núcleos:

Aramidis Cibelly Moura de Moraes, SIAPE 1920103 - Núcleo de Gestão (NG/PRPI);

Alex Lacerda Gomes Loiola, SIAPE 1954368 - Núcleo de Dados (ND/PRPI);

Edwin dos Santos Carvalho, SIAPE 1963459 - Núcleo de Divulgação (NDC/PRPI).

III – Coordenadores:

Clarice Dias de Albuquerque, SIAPE 1367703 - Coordenadoria de Pesquisa (CP/PRPI);

Iri Sandro Pampolha Lima, SIAPE 1582142 - Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG/PRPI);

Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira, SIAPE 1305746 - Coordenadoria de Inovação (CI/PRPI);

Natália Brito Bessa, SIAPE 1170284 - Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação (CEAP/PRPI).

Art.3º Serão automáticas as substituições dos membros titulares por seus substitutos previamente designados em portaria.

Art.4º O Comitê Central da PRPI poderá instituir comissões ou grupos de trabalho para analisar e tratar assuntos específicos.

Art.5º O Comitê Central da PRPI reunir-se-á mensalmente, em datas preestabelecidas, e extraordinariamente quando necessário.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 01, de 13 de maio de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
SIAPE 1250782



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PRODER

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER), Professor Dr. Carlos Wagner Oliveira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe confere a portaria de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de abril de 2021 | Edição: 68 | Seção: 2 | Página: 26, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PRODER, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, da Universidade Federal do Cariri, pelo período de, a partir dessa data.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a composição da referida comissão como titulares:

- I. Profa. ESTELITA LIMA CANDIDO - Coordenação
- II. Prof. FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO - Docente
- III. FRANCISCO WEDSON FAUSTINO - Discente
- IV. JORGE MARCELL COELHO MENEZES – Servidor Técnico
- V. TEOBALDO GABRIEL DE SOUZA JUNIOR - Egresso

Art. 3º A referida comissão se extinguirá, ao final do prazo quadrienal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA- SE.

Prof. Carlos Wagner Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável  
PRODER



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**



## EDITAL Nº 01/2024/CCSA

### PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS- DOUTORADO

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 135/GR/UFCA, de 18 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de maio de 2024, seção 2, página 29, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2024-CDP/PROGEP/UFCA, de 02 de janeiro de 2024, e pela portaria nº 001/2024/CCSA, de 10 de Janeiro de 2024, a qual designa os membros da comissão de seleção, torna público Edital de processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do CCSA, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós- doutorado.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos servidores docentes e técnicos administrativos em Educação (TAE) do CCSA para participação em programa de pós - graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do primeiro afastamento ocorra

a partir de 01 de março de 2024, e renovações a partir de qualquer data do exercício corrente.

1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do CCSA, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para concessão renovação do afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.

1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.4 O CCSA deverá possuir um Plano de Qualificação dos seus servidores, com a situação atual de demandas de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2024- CDP/PROGEP/UFCA.

1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:

1.5.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

1.5.2 Realizar a abertura de processo para análise dos demais requisitos, que devem incluir:

a) Para servidor vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;

b) Para servidor vinculado à Secretaria da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;

c) Para servidores docentes, aprovação do Colegiado de Curso de vinculação e aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Secretaria do CCSA, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail secretaria.ccsa@ufca.edu.br.

2.2 As declarações necessárias que precisem ser emitidas por outras unidades devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.



2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento, de que tratam este edital, estão disponíveis em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.

### 3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

3.1 Para solicitar ou renovar o afastamento de que trata este edital, o candidato deverá apresentar, de acordo com sua categoria:

#### 3.1.1 Docentes:

a) Formulário de Inscrição de Servidores do CCSA para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).

i. Caso o servidor já tenha aberto processo e obtido a manifestação favorável do(s) órgão(s) Colegiado(s) competente(s), pode-se substituir o formulário citado anteriormente pelo formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da PROGEP, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion->

4. Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.

b) Declaração do CCSA que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2020/PROGEP/UFCA;

c) A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho;

d) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.

#### 3.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

a) Formulário de Inscrição de Servidores do CCSA para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).

i. Caso o servidor já tenha aberto processo e obtido a manifestação favorável do(s) órgão(s) Colegiado(s) competente(s), pode-se substituir o formulário citado anteriormente pelo formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da PROGEP, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion->

4. Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.

b) Declaração do CCSA que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2020/PROGEP/UFCA;

c) Para servidor vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;

d) Para servidor vinculado à Secretaria da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;

e) As últimas duas avaliações de desempenho;

f) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.

3.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do CCSA, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

### 4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação, de acordo com sua categoria, que comprove as pontuações que possuir:

#### 4.1.1 Docentes:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na UFCA, e como servidor docente efetivo lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o docente	8 pontos – presencial	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG) nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD) nos últimos 5 anos.	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.	8 pontos – nunca ter usufruído 4 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos 0 ponto – se usufruiu nos últimos 5 anos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos em dobro neste item)	8 pontos
Regime de trabalho.	8 pontos – 40h com dedicação exclusiva 4 pontos – 40h sem dedicação exclusiva	8 pontos
Pontuação da avaliação.	Na avaliação institucional média: 8 pontos – igual ou maior a 4,5 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 3,5 e menor que 4,5 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 2,5 e menor que 3,5 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 1,5 e menor que 2,5 pontos na avaliação institucional.  Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional;	8 pontos
	4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0 pontos na avaliação institucional.	
Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.		

#### 4.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como TAE na UFCA, e como TAE lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	5 pontos – por ano lotado no CCSA 3 pontos – por ano lotado nos demais setores (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o técnico solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG).	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD).	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Distância superior a 200 km entre a unidade de lotação e o local de realização do curso ou programa.	5 pontos	5 pontos
Não ter usufruído de afastamento para participação em programa de pós - graduação Stricto Sensu ou de pós - doutorado.	30 pontos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	30 pontos
Pontuação da avaliação.	Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 pontos – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0 pontos na avaliação institucional.	8 pontos
Em caso de empate, terão prioridade: 1. Maior tempo de serviço no setor de lotação; 2. Maior idade. Observação: procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.		

## 5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2024-CDP/PROGEP/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para TAEs não devem ultrapassar 10% do quadro de TAEs do CCSA ou da UFCA, e que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos do CCSA ou da UFCA.

5.2 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2024-CDP/PROGEP/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.

5.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao CCSA, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.

6.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o CCSA.

6.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do CCSA, por via física ou eletrônica (por meio do e-mail secretaria.ccsa@ufca.edu.br), conforme cronograma.

## 7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de afastamento	Até dia 26 de janeiro de 2024
Inscrições	26/01/2024 a 02/02/2024
Análise dos requerimentos	05 a 07 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado preliminar (a partir das 17h)	08 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recurso	15 e 16 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado Final	20 de fevereiro de 2024

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

8.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho do CCSA, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2024.

Milton Jarbas Rodrigues Chagas  
Diretor do CCSA



ANEXO I

Formulário de Inscrição de Servidores do CCSA para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

Informações sobre solicitante:

Nome: \_\_\_\_\_

Mat. SIAPE: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Unidade de lotação/Setor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo como servidor efetivo na UFCA e UFC Campus Cariri: \_\_\_\_\_

Nível máximo atual:

( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Informações sobre a solicitação de afastamento:

( ) Concessão (inicial) de Afastamento Total

( ) Concessão de Afastamento Sanduíche

( ) Renovação de Afastamento:

( ) 1ª ( ) 2ª ( ) 3ª

Portaria Vigente: Nº Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período do Afastamento Anterior: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Informe abaixo o período do Afastamento. A concessão (inicial) ou renovação pode ser solicitada por até 01 ano (Ex: 01/01/2019 a 31/12/2020). Em caso de renovação, a data inicial se dará no dia seguinte ao término do Período do Afastamento Anterior).

Período de afastamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Informações do curso/programa:

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Modalidade: ( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) EAD

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado/País: \_\_\_\_\_

Informações sobre os afastamentos anteriores para cursar programa stricto sensu:

(citar instituição, nível cursado e período de afastamento).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ass. solicitante  
SIAPE Nº \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 135/GR/UFCA, publicada em 22 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento dos servidores do Centro de Ciências Sociais Aplicadas para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado para o ano vigente.

Art. 2º Designar os docentes abaixo para comporem a referida comissão:

I - Titular – Profa. Fabiana Aparecida Lazzarin;

II - Titular – Prof. Ives Romero Tavares do Nascimento;

III - Titular – Prof. Ruan Eduardo Carneiro Lucas;

Art. 3º A referida comissão se extinguirá, tão logo os trabalhos do processo seletivo e respectivo edital sejam concluídos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Milton Jarbas Rodrigues Chagas  
Diretor do CCSA



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EDITAL Nº 001/2024/CCT

### PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS- DOUTORADO

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 03 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2024/CDP/PROGEP/UFCA, de 02 de janeiro de 2024, e pela portaria nº 002/2024/CCT/UFCA, de 29 de janeiro de 2024, a qual designa os membros da comissão de seleção, torna público Edital de processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos Servidores Docentes do CCT, para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos servidores docentes do CCT para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do afastamento ou início da renovação do afastamento ocorra a partir de 01 de março de 2024.

1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do CCT, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para concessão ou renovação do afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.

1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.4 O CCT deverá possuir um Plano de Qualificação dos seus servidores, com a situação atual de demandas de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2024- CDP/PROGEP/UFCA.

1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:

1.5.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

1.5.2 Realizar a abertura de processo para análise dos demais requisitos, que devem incluir, para servidores docentes:

a) Aprovação do Colegiado de Curso de vinculação .

b) Aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Secretaria do CCT, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail secretaria.cct@ufca.edu.br.

2.2 As declarações necessárias que precisem ser emitidas por outras unidades devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.

2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento, de que tratam este edital, estão disponíveis em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.

#### 3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

3.1 Para solicitar ou renovar o afastamento de que trata este edital, o candidato deverá apresentar:



- a) Formulário de Inscrição de Servidores do CCT para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).
- b) A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho;
- c) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.
- 3.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do CCT, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação que comprove as pontuações que possuir:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na UFCA, e como servidor docente efetivo lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o docente solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG) nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD) nos últimos 5 anos.	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.	8 pontos – nunca ter usufruído 4 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos 0 ponto – se usufruiu nos últimos 5 anos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	8 pontos
Regime de trabalho.	8 pontos – 40h com dedicação exclusiva 4 pontos – 40h sem dedicação exclusiva	8 pontos
Pontuação da avaliação.	Na avaliação institucional média: 8 pontos – igual ou maior a 4,5 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 3,5 e menor que 4,5 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 2,5 e menor que 3,5 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 1,5 e menor que 2,5 pontos na avaliação institucional.  Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional;	8 pontos
	4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0	



pontos na avaliação institucional.

Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.

## 5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2024-CDP/PROGEP/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos da UFCA.

5.2 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2024-CDP/PROGEP/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.

5.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao CCT, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.

6.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o CCT.

6.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do CCT, através do e-mail secretaria.cct@ufca.edu.br, conforme cronograma.

## 7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de afastamento	29 de janeiro de 2024
Inscrições	30/01/2024 a 02/02/2024
Análise dos requerimentos	05 a 08 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado preliminar	09 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recurso	15 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado Final	16 de fevereiro de 2024

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

8.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do CCT, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2024

Maria Silvana Alcântara Costa  
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia  
Siape: 1549923



ANEXO I

Formulário de Inscrição de Servidores do CCT para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

Informações sobre solicitante:

Nome: \_\_\_\_\_

Mat. SIAPE: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Unidade de lotação/Setor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo como servidor efetivo na UFCA e UFC Campus Cariri: \_\_\_\_\_

Nível máximo atual:

( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Informações sobre a solicitação de afastamento:

( ) Concessão (inicial) de Afastamento Total

( ) Concessão de Afastamento Sanduíche

( ) Renovação de Afastamento:

( ) 1ª ( ) 2ª ( ) 3ª

Portaria Vigente: Nº Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período do Afastamento Anterior: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Informe abaixo o período do Afastamento. A concessão (inicial) ou renovação pode ser solicitada por até 01 ano (Ex: 01/01/2019 a 31/12/2020). Em caso de renovação, a data inicial se dará no dia seguinte ao término do Período do Afastamento Anterior).

Período de afastamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Informações do curso/programa a que se refere o afastamento:

Nome do curso:

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado Modalidade: ( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) EAD

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado/País: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass. solicitante

SIAPE Nº \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/2024/CCT/UFCA, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designa a coordenadora do Laboratório de Materiais de Construção.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar a professora Antônia Fabiana Marques Almeida, Siape 1251998 para a função de Coordenadora do Laboratório de Materiais de Construção da Universidade Federal do Cariri-UFCA, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARIA SILVANA ALCÂNTARA COSTA  
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia  
Siape 1549923



PORTARIA Nº 02/2024/CCT/UFCA, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Cria a comissão encarregada de realizar a seleção classificatória dos servidores docentes lotados no Centro de Ciências e Tecnologia para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos do EDI-TAL Nº 01/2024/CDP/PROGEP.

A Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do Edital Nº 01/2024/CDP/PROGEP, que determina a criação de uma comissão de seleção classificatória específica em cada unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de processo seletivo classificatório destinada a executar os procedimentos relativos à seleção classificatória dos servidores docentes lotados no Centro de Ciências e Tecnologia, para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, de acordo com as normas contidas no Edital Nº 01/2024/CDP/PROGEP.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores (sob a presidência do primeiro):

Função	Nome	Siape	Cargo
Presidente	Maria Isabel Brasileiro Rodrigues	1808711	Docente do Magistério Superior
1º Membro	André Wesley Barbosa Rodrigues	1774178	Docente do Magistério Superior
2º Membro	Natália Gonçalves Teixeira Rodrigues	1155151	Técnico Administrativo em Educação

Art. 3º Esta comissão disporá de um prazo de 30 (trinta) dias para realizar as atividades necessárias à seleção classificatória dos servidores docentes lotados no Centro de Ciências e Tecnologia, nos termos do Edital Nº 01/2024/CDP/PROGEP.

Art. 4º O prazo de que trata o Art. 3º poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão, em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Silvana Alcântara Costa  
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia  
Siape: 1549923



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CCT, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova a renovação de afastamento da prof.<sup>a</sup> Ana Veronica Gonçalves Borges para doutorado.

O Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024.

Considerando a análise do teor do processo 23507.005802/2023-13, cadastrado em 28/12/2023.

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do CCT para o ano de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento Ana Veronica Gonçalves Borges, Siape 1393105, doutorado em “Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo” na USP – Universidade de São Paulo, localizada na cidade de São Carlos, São Paulo, Brasil, no período de 10/03/2024 a 09/03/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria Silvana Alcântara Costa  
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia  
Siape: 1549923



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CCT, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza, ad referendum do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, a participação e concessão, pela FUNDAÇÃO ASTEF, de bolsa de PESQUISA, ao Professor Ramon Santos Nepomuceno, no Projeto: “Programa Eficiência”, conforme prevê o art. 24, inciso I da Resolução n. 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020.

O Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 03 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024.

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do CCT para o ano de 2024;

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar, conforme dados abaixo e ad referendum do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, a participação e concessão, pela FUNDAÇÃO ASTEF, de bolsa de PESQUISA, ao Professor Ramon Santos Nepomuceno, no Projeto: “Programa Eficiência”, conforme prevê o art. 24, inciso I da Resolução n. 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020:

#### DADOS DA BOLSA:

BOLSISTA: RAMON SANTOS NEPOMUCENO

VÍNCULO COM O PROJETO: TÉCNICO SÊNIOR I

CPF: \*\*\*.420.14\*-\*\* RG: \*\*3500\* SSP/\*\*

VINCULAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO: DOCENTE

TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMA EFICIÊNCIA

PROJETO APROVADO PELO CCSA EM 16/05/2023

PERÍODO DA BOLSA: INÍCIO 15/10/2023 TÉRMINO: 15/12/2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 02 horas

VALOR MENSAL:R\$ 1.000,00

ÓRGÃO FOMENTADOR: Prefeitura De Juazeiro Do Norte

Art. 2º Declarar que a participação do docente nesse Projeto será esporádica e não afetará suas atividades de docência perante o referido Centro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIA SILVANA ALCÂNTARA COSTA  
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT  
Siape: 1549923



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CCT, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza, ad referendum do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, a participação e concessão, pela FUNDAÇÃO ASTEF, de bolsa de PESQUISA, ao Professor Francisco Ferreira de Mendonça Júnior, no Projeto: “Programa Eficiência”, conforme prevê o art. 24, inciso I da Resolução n. 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020.

O Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 03 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024.

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do CCT para o ano de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, conforme dados abaixo e ad referendum do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, a participação e concessão, pela FUNDAÇÃO ASTEF, de bolsa de PESQUISA, ao Professor Francisco Ferreira de Mendonça Júnior, no Projeto: “Programa Eficiência”, conforme prevê o art. 24, inciso I da Resolução n. 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020:

DADOS DA BOLSA:

BOLISTA: FRANCISCO FERREIRA DE MENDONÇA JÚNIOR

VÍNCULO COM O PROJETO: TÉCNICO SÊNIOR I

CPF: \*\*\*.667.02\*-\* RG: \*\*\*\*.034.023\*-\* SSP/\*\*

VINCULAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO: DOCENTE

TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMA EFICIÊNCIA

PROJETO APROVADO PELO CCSA EM 16/05/2023

PERÍODO DA BOLSA: INÍCIO 15/10/2023 TÉRMINO: 15/12/2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 02 horas

VALOR MENSAL:R\$ 1.000,00

ÓRGÃO FOMENTADOR: Prefeitura De Juazeiro Do Norte

Art. 2º Declarar que a participação do docente nesse Projeto será esporádica e não afetará suas atividades de docência perante o referido Centro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIA SILVANA ALCÂNTARA COSTA

Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT

Siape: 1549923



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RESOLUÇÃO Nº 04/2024/CCT, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza, ad referendum do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, a participação e concessão, pela FUNDAÇÃO ASTEF, de bolsa de PESQUISA, ao Professor Thiago Bessa Pontes, no Projeto: “Programa Eficiência”, conforme prevê o art. 24, inciso I da Resolução n. 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020.

O Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 03 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024.

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do CCT para o ano de 2024;

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar, conforme dados abaixo e ad referendum do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, a participação e concessão, pela FUNDAÇÃO ASTEF, de bolsa de PESQUISA, ao Professor Thiago Bessa Pontes, no Projeto: “Programa Eficiência”, conforme prevê o art. 24, inciso I da Resolução n. 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020:

#### DADOS DA BOLSA:

BOLSISTA: THIAGO BESSA PONTES

VÍNCULO COM O PROJETO: PESQUISADOR JÚNIOR I

CPF: \*\*\*.182.42\*-\*\* RG: \*\*\*.021.64\*-\*\* SSP/\*\*

VINCULAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO: DOCENTE

TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMA EFICIÊNCIA

PROJETO APROVADO PELO CCSA EM 16/05/2023

PERÍODO DA BOLSA: INÍCIO 15/10/2023 TÉRMINO: 15/12/2024

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 02 horas

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

ÓRGÃO FOMENTADOR: Prefeitura De Juazeiro Do Norte

Art. 2º Declarar que a participação do docente nesse Projeto será esporádica e não afetará suas atividades de docência perante o referido Centro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIA SILVANA ALCÂNTARA COSTA  
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT  
Siape: 1549923



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA FACULDADE DE MEDICINA – FAMED**



## Edital Nº 01/2024

A Comissão Consultiva, constituída pela Portaria Nº 01, de 18 de janeiro de 2024, do Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), na qualidade de presidente do Conselho da Unidade Acadêmica, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FAMED-UFCA (Resolução nº 78/CONSUNI, de 17, de outubro de 2019), bem como pelo Art. 14 do Regimento da UFCA (Resolução Consuni Nº 11, de 08 de abril de 2021) e o Art. 30 do Estatuto da UFCA (D.O.U., Edição 220, Seção 1, pág.53, 16/11/2018), torna pública a abertura das inscrições de candidatos(as) ao processo de Consulta à Comunidade Universitária para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FAMED.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Em observância ao inciso III, do Art. 16, da lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com nova redação dada pela lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, também ao §5º, Art. 1º do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, bem como ao §1º, do Art. 32, do Estatuto da UFCA, ao Art. 8º da Resolução Conselho-FAMED Nº 01/2019 e, finalmente, ao disposto na portaria que institui a presente Comissão Consultiva, o processo de que trata o presente edital abrangerá a consulta à comunidade universitária.

1.2. As divulgações relacionadas ao processo de consulta serão realizadas através do e-mail institucional "Informe UFCA" (informe@ufca.edu.br) e o resultado final da consulta será publicizado também na página eletrônica da universidade (www.ufca.edu.br).

1.3. Para concorrer ao pleito, os candidatos deverão atender às exigências previstas na Lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com nova redação dada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, quais sejam: "Somente poderão compor as listas tríplexes docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado".

1.4. Em conformidade com o §1º do Art. 19, da lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime integral de dedicação ao serviço.

1.5. Em analogia ao disposto no §2º, do Art. 14, do Estatuto da UFCA, na consulta prévia o nome do(a) candidato(a) ao cargo de diretor(a) acompanhará o nome do(a) candidato(a) ao cargo de vice-diretor(a).

1.6. O processo de consulta à comunidade universitária será realizado exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), da Universidade Federal do Cariri.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão inscrever-se, mediante chapas vinculadas, para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

2.2. No ato da inscrição, deverá constar os nomes dos(as) candidatos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) mediante formulário específico subscrito pelos candidatos, acompanhado de todos os documentos relacionados abaixo:

I - Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I); II - Termo de compromisso assinado (ANEXO II);

III - Cópias do Documento Oficial de Identificação e Comprovante de Inscrição no CPF; IV - Currículo Lattes;

V- Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), com menção da categoria do docente no plano de carreira e da titulação;

VI- Foto de rosto (recente), de cada membro da chapa, para constar no SIGEleição, cujos arquivos deverão ser enviados ao e-mail da FAMED (famed@ufca.edu.br).

2.3. Toda a documentação deverá ser entregue no período definido no cronograma deste edital, das 9:00h às 16:00h, na Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina, Campus Barbalha.

### 3. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS



3.1.As chapas inscritas serão divulgadas através do e-mail institucional “Informe UFCA” (informe@ufca.edu.br).

3.2.As chapas que tiverem suas solicitações de inscrição indeferidas, pela Comissão Consultiva, poderão apresentar recurso (Anexo III) das 9:00h às 16:00h, no período estabelecido no cronograma abaixo, por meio de requerimento, devidamente assinado, protocolado junto à Comissão Consultiva, no endereço constante no “item 2.3” deste edital.

3.3.Os recursos interpostos serão analisados e julgados, pela Comissão Consultiva, a qual emitirá sua decisão conforme prazo indicado no cronograma.

3.4.Os recursos julgados improcedentes pela Comissão Consultiva não poderão ser novamente interpostos.

#### 4.DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1.A homologação das chapas inscritas será divulgada através do e-mail institucional “Informe UFCA” (informe@ufca.edu.br), conforme cronograma abaixo.

4.2.As chapas serão cadastradas no SIGEleição pelos nomes dos candidatos a Diretor(a) e Vice- Diretor(a), seguidos das respectivas fotos, para votação.

#### 5.DA CONSULTA

5.1.A consulta realizar-se-á com a observância da legislação federal vigente, aplicando-se sobre o total de votos o peso de 70% (setenta por cento) para o corpo docente, de 15% (quinze por cento) para o corpo técnico-administrativo e de 15% (quinze por cento) para o corpo discente, adotando-se o fator de presença a cada uma dessas categorias.

§ 1º A ordem de classificação final das chapas participantes da consulta será obtida a partir do “índice de classificação final dos candidatos” (Ni), calculado segundo a fórmula:

$$Ni = Kp \frac{Pi}{P} + Kt \frac{Ti}{T} + Ka \frac{Ai}{A}$$

Onde:

Ni = índice que indicará a classificação final da chapa “i”; Kp = peso da categoria docente (Kp tem valor igual 0,70);

Kt= peso da categoria dos técnico-administrativos (Kt tem valor igual a 0,15); Ka= peso da categoria discente (Ka tem valor igual a 0,15);

Pi = número de votos válidos da categoria docente para a chapa “i”;

Ti = número de votos válidos da categoria técnico-administrativos para a chapa “i”; Ai = número de votos válidos da categoria discente para a chapa “i”;

P = número total de eleitores da categoria docente;

T = número total de eleitores da categoria dos técnico-administrativos; A = número total de eleitores da categoria discente.

§ 2º Para efeito do cálculo acima, os números totais de eleitores docentes, técnico-administrativos e discentes, aptos a votarem na data da consulta, serão obtidos pela Comissão Consultiva juntamente aos setores da Universidade responsáveis pelo controle das respectivas categorias;

§ 3º Em caso de chapa única, a aplicação da fórmula acima poderá ser dispensada para o cômputo geral dos votos.

5.2.A consulta será realizada no período estabelecido no cronograma infra, de modo on-line, através do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), processando-se em escrutínio secreto, com votação uninominal.

5.3 Estão habilitados a votar na consulta:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- I- os integrantes das carreiras do magistério superior vinculados à FAMED, exceto os professores aposentados, substitutos, temporários e visitantes;
- II- os discentes de graduação e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) da FAMED matriculados no período letivo 2023.2 (Ano civil 2024);
- III- os servidores técnico-administrativos vinculados à FAMED, exceto aposentados.

Parágrafo Único - Os integrantes dos quadros docente e técnico-administrativo que estejam afastados poderão exercer o direito de voto.

## 6.DA APURAÇÃO

6.1 Finalizada a consulta, o sistema encerrará o escrutínio eletrônico automaticamente e, em seguida, a Comissão Consultiva encarregar-se-á de apurar o resultado pela emissão de um extrato com os quantitativos de votos a partir do sistema.

6.2.O resultado da apuração será registrado em ata devidamente assinada pelos membros da Comissão Consultiva, a qual deverá ser encaminhada ao presidente do Conselho da FAMED, em até 2 (dois) dias úteis.

6.3.A Comissão Consultiva divulgará o resultado da votação no Portal da UFCA e através do e-mail institucional "Informe UFCA" (informe@ufca.edu.br).

## 7.CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	29 de janeiro de 2024
Inscrições das Chapas	05 a 07 de fevereiro de 2024, das 9h às 16h (horário local)
Divulgação das Chapas inscritas	08 de fevereiro de 2024 (via Informe UFCA)
Prazo para recurso	09 de fevereiro de 2024, das 9h às 16h
Resultado do recurso	14 de fevereiro de 2024
Homologação e publicação das chapas inscritas	15 de fevereiro de 2024
Consulta à Comunidade Acadêmica	27 e 28 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado	29 de fevereiro de 2024

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Consultiva e, em última instância, pelo Conselho da FAMED.

Barbalha-CE, 29 de janeiro de 2024.

Marcos Antonio Pereira de Lima  
Presidente da Comissão Consultiva  
SIAPE 1528282



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
Ao Conselho da Faculdade de Medicina A/C: Comissão Consultiva

Nós, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, docentes da Carreira de Magistério Superior do  
quadro da Universidade Federal do Cariri (UFCA), vimos, respeitosamente, requerer a inscrição no processo  
de consulta à comunidade universitária, para fins de nomeação para os cargos de Diretor(a) e Vice-  
Diretor(a), respectivamente, da FAMED-UFCA, estando cientes e de acordo com as normas estabelecidas  
pelo Edital nº 01/2024/Comissão Consultiva/CONSELHO/FAMED.

Dessa forma, pedimos deferimento.

DADOS COMPLEMENTARES (Candidato à Direção):

RG nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_.

Barbalha-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente da Carreira  
de Magistério Superior, do quadro da Universidade Federal do Cariri (UFCA), comprometo-  
me a aceitar a nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ desta Unidade Acadêmica, caso eu seja  
integrante da lista tríplice que será enviada ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Cariri.

Barbalha-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão Consultiva para fins de condução do processo de consulta para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina e dá outras providências.

O DIRETOR PRO TEMPORE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, CONSIDERANDO o Art. 30 do Estatuto da Universidade Federal do Cariri; CONSIDERANDO a Resolução N° 01/2019/FAMED, de 17 de junho de 2019; CONSIDERANDO o Ad Referendum N° 01/2024/FAMED;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Consultiva para fins de condução do processo de consulta para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina para o quadriênio 2024-2028.

Art. 2º A comissão deverá organizar, superintender, supervisionar, operacionalizar e acompanhar o processo de consulta para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para a comporem a Comissão Consultiva, responsável por conduzir o processo de consulta para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina para o quadriênio 2024-2028.

I - Marcos Antônio Pereira de Lima, Siape N° 1528282;

II – Maria Elizabeth Pereira Nobre, Siape N° 1307555;

III - Roberto Flávio Fontenelle Pinheiro Júnior, Siape N° 1696192;

Art. 4º A Comissão Consultiva se extinguirá após o encaminhamento do resultado do processo de consulta para o Conselho da Faculdade de Medicina.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor Pro Tempore da Faculdade de Medicina  
Siape N° 1353800



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Institui comissão responsável pela elaboração do pré-projeto do Curso de Bacharelado em Psicologia e dá outras providências.

O DIRETOR PRO TEMPORE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, CONSIDERANDO a chamada pública da Proplan para a submissão de propostas de novos cursos, efetuada por meio dos Informes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela elaboração de pré-projeto para fins de propor a implantação do Curso de Bacharelado em Psicologia na Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável por elaborar o pré-projeto do Curso de Bacharelado em Psicologia nesta IES.

I - Maria do Socorro Vieira dos Santos, Siape N° 1550021;

II Gislene Farias de Oliveira, Siape N° 1350174;

III -Liana de Andrade Esmeraldo Pereira, Siape N° 1645100;

Art. 3º A comissão deverá redigir o pré-projeto de acordo com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e pelos demais órgãos superiores.

Art. 4º A comissão a que se refere o Art. 1º se extinguirá após a manifestação favorável dos órgãos superiores de que o pré-projeto atende às normas estabelecidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor Pro Tempore da Faculdade de Medicina  
Siape N° 1353800



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Institui comissão responsável pela elaboração do pré-projeto do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional e dá outras providências.

O DIRETOR PRO TEMPORE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023,

CONSIDERANDO a chamada pública da Proplan para a submissão de propostas de novos cursos, efetuada por meio dos Informes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela elaboração de pré-projeto para fins de propor a implantação do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional na Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável por elaborar o pré-projeto do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional nesta IES.

I - Maria do Socorro Vieira dos Santos, Siape Nº 1550021;

II - Maria Elizabeth pereira Nobre, Siape Nº 1307555;

III - Hidemburgo Gonçalves Rocha, Siape Nº 1348411;

Art. 3º A comissão deverá redigir o pré-projeto de acordo com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e pelos demais órgãos superiores.

Art. 4º A comissão a que se refere o Art. 1º se extinguirá após a manifestação favorável dos órgãos superiores de que o pré-projeto atende às normas estabelecidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor Pro Tempore da Faculdade de Medicina  
Siape Nº 1353800



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Institui comissão responsável pela elaboração do pré-projeto do Curso Tecnólogo em Gestão Hospitalar e dá outras providências.

O DIRETOR PRO TEMPORE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, CONSIDERANDO a chamada pública da Proplan para a submissão de propostas de novos cursos, efetuada por meio dos Informes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela elaboração de pré-projeto para fins de propor a implantação do Curso Tecnólogo em Gestão Hospitalar na Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável por elaborar o pré-projeto do Curso Tecnólogo em Gestão Hospitalar nesta IES.

I - Maria do Socorro Vieira dos Santos, Siape N° 1550021;

II – Cláudio Gleidiston Lima da Silva, Siape N° 1353800;

III – Eduardo Silvio Gouveia Gonçalves, Siape N° 1483970;

Art. 3º A comissão deverá redigir o pré-projeto de acordo com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e pelos demais órgãos superiores.

Art. 4º A comissão a que se refere o Art. 1º se extinguirá após a manifestação favorável dos órgãos superiores de que o pré-projeto atende às normas estabelecidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor Pro Tempore da Faculdade de Medicina  
Siape N° 1353800



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Institui comissão responsável pela elaboração do pré-projeto do Curso Tecnólogo de Gestão em Saúde e dá outras providências.

O DIRETOR PRO TEMPORE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023,  
CONSIDERANDO a chamada pública da Proplan para a submissão de propostas de novos cursos, efetuada por meio dos Informes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela elaboração de pré-projeto para fins de propor a implantação do Curso Tecnólogo de Gestão em Saúde na Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável por elaborar o pré-projeto do Curso Tecnólogo de Gestão em Saúde nesta IES.

I - Maria do Socorro Vieira dos Santos, Siape N° 1550021;

II – Cláudio Gleidiston Lima da Silva, Siape N° 1353800;

III – Mirna Fonetenele de Oliveira, Siape N°; 1451239;

Art. 3º A comissão deverá redigir o pré-projeto de acordo com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e pelos demais órgãos superiores.

Art. 4º A comissão a que se refere o Art. 1º se extinguirá após a manifestação favorável dos órgãos superiores de que o pré-projeto atende às normas estabelecidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor Pro Tempore da Faculdade de Medicina  
Siape N° 1353800



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EDITAL Nº 001/2024/IFE

### PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS- DOUTORADO

A Diretora do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 327, de 22 de agosto de 2023, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2024-CDP/PROGEP/UFCA, de 02 de janeiro de 2024, e pela portaria nº 002/2024/IFE, de 29 de janeiro de 2024, a qual designa os membros da comissão de seleção, torna público Edital de processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do IFE, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos servidores docentes e técnicos administrativos em Educação (TAE) do IFE para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do afastamento ou início da renovação do afastamento ocorra a partir de março de 2024.

1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do IFE, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para concessão ou renovação do afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.

1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.4 O IFE deverá possuir um Plano de Qualificação dos seus servidores, com a situação atual de demandas de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2024- CDP/PROGEP/UFCA.

1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:

1.5.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

1.5.2 Realizar a abertura de processo para análise dos demais requisitos, que devem incluir:

a) Para servidor vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;

b) Para servidor vinculado aos demais setores da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;

c) Para servidores docentes, aprovação do Colegiado de Curso de vinculação e aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

#### DAS INSCRIÇÕES

1.6 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Direção do IFE, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail ife@ufca.edu.br.

1.7 As declarações necessárias que precisem ser emitidas por outras unidades devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.

1.8 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento de que tratam este edital, estão disponíveis em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.



## 2 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

2.1 Para solicitar ou renovar o afastamento de que trata este edital, o candidato deverá apresentar, de acordo com sua categoria:

### 2.1.1 Docentes:

a) Formulário solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da PROGEP, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion-4>. Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.

b) Declaração do IFE que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2024/PROGEP/UFCA;

c) A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho;

d) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.

### 2.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

a) Formulário de Inscrição de Servidores do IFE para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).

b) Declaração do IFE que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2024/PROGEP/UFCA;

c) As últimas duas avaliações de desempenho;

d) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.

2.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do IFE, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

## 3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação, de acordo com sua categoria, que comprove as pontuações que possuir:

### 3.1.1 Docentes:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na UFCA (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o docente solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria, grupos de trabalho ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG) nos últimos 5 anos	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD) nos últimos 5 anos	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado	8 pontos – nunca ter usufruído 4 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos 0 ponto – se usufruiu nos últimos 5 anos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	8 pontos
Regime de trabalho	8 pontos – 40h com dedicação exclusiva 4 pontos – 40h sem dedicação exclusiva	8 pontos
Pontuação da avaliação	Na avaliação institucional média:	8 pontos



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

	<p>8 pontos – igual ou maior a 4,5 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 3,5 e menor que 4,5 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 2,5 e menor que 3,5 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 1,5 e menor que 2,5 pontos na avaliação institucional.</p> <p>Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional;</p>	
	<p>4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0 pontos na avaliação institucional.</p>	
Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.		

### 3.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como TAE na UFCA, (comprovado por termo de posse ou similar)	5 pontos – por ano lotado no IFE 3 pontos – por ano lotado nos demais setores (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o técnico solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD)	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Distância superior a 200 km entre a unidade de lotação e o local de realização do curso ou programa	5 pontos	5 pontos
Não ter usufruído de afastamento para participação em programa de pós- graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado	30 pontos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	30 pontos
Pontuação da avaliação	<p>Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 pontos – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0 pontos na avaliação institucional.</p>	8 pontos
Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.		

## 4 DA OFERTA DE VAGAS



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

4.1 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2024-CDP/PROGEP/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para TAEs não devem ultrapassar 10% do quadro de TAEs do IFE ou da UFCA, e que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos da UFCA.

4.2 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2024-CDP/PROGEP/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.

4.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- a) Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- b) Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- c) Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao IFE, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.

5.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o IFE.

5.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do IFE, por via física ou eletrônica (através do e-mail ife@ufca.edu.br), conforme cronograma.

## 6 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de afastamento	29/01/2024
Inscrições	30/01/2024 a 04/02/2024
Análise dos requerimentos	05/02/2024 a 06/02/2024
Publicação do resultado preliminar	07/02/2024
Prazo para interposição de recurso	08/02/2024
Publicação do Resultado Final	09/02/2024

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

7.2 O afastamento do(a) servidor(a) docente está condicionado à contratação do substituto e início do exercício de suas atividades.

7.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho do IFE, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Brejo Santo/CE, 29 de janeiro de 2024

Francineide Amorim Costa Santos  
Diretora do Instituto de Formação de Educadores  
Universidade Federal do Cariri  
SIAPE: 1235030



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição de Servidores do IFE para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

Informações sobre solicitante:

Nome: \_\_\_\_\_

Mat. SIAPE: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Unidade de lotação/Setor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tempo como servidor efetivo na UFCA e UFC Campus Cariri: \_\_\_\_\_

Nível máximo atual:

( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Informações sobre a solicitação de afastamento:

( ) Concessão (inicial) de Afastamento Total

( ) Concessão de Afastamento Sanduíche

( ) Renovação de Afastamento:

( ) 1ª ( ) 2ª ( ) 3ª

Portaria Vigente: Nº Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período do Afastamento Anterior: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Informe abaixo o período do Afastamento. A concessão (inicial) ou renovação pode ser solicitada por até 01 ano (Ex: 01/01/2023 a 31/12/2023). Em caso de renovação, a data inicial se dará no dia seguinte ao término do Período do Afastamento Anterior).

Período de afastamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Informações do curso/programa:

Nome do curso:

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Modalidade: ( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) EAD

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado/País: \_\_\_\_\_

Informações sobre os afastamentos anteriores para cursar programa de pós-graduação Stricto Sensu:

Brejo Santo - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass. solicitante

SIAPE Nº \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Altera a composição do COLEGIADO do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Formação de Educadores.

A Diretora do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Francineide Amorim Costa Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 327, de 22 de agosto de 2023, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º - Dispensar o docente ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES da presidência do referido colegiado.

Art. 3º - Designar o docente RODRIGO LACERDA CARVALHO o presidente do referido colegiado.

Art. 4º - Designar o docente ELZON CÉZAR BEZERRA JÚNIOR como Representante Docente da Licenciatura em Matemática do referido colegiado.

Art. 5º - O colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática desta Unidade Acadêmica passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES	
Rodrigo Lacerda Carvalho	Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática
Marcos Antonio Alves Pereira	Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática
Edicarlos Pereira de Sousa	Docente do Curso de Licenciatura em Matemática
Northon Canevari Leme Penteado	Docente do Curso de Licenciatura em Matemática
Elzon César Bezerra Júnior	Docente do Curso de Licenciatura em Matemática
Rochelande Felipe Rodrigues	Docente do Curso de Licenciatura em Matemática
Lídia Karla Rodrigues Araújo	Representante Técnico-Administrativo (Titular)
Francisco de Assis Fernandes do Nascimento	Representante Técnico-Administrativo (Suplente)
Isabele do Nascimento Calixta	Representante Discente

Art. 6º - Fica revogada a Portaria Nº 19/2022, de 20 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francineide Amorim Costa Santos  
Diretora do Instituto de Formação de Educadores  
Universidade Federal do Cariri  
SIAPE: 1185326



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Institui a comissão de seleção responsável pelo processo seletivo para concessão de afastamento de técnicos e docentes do Instituto de Formação de Educadores para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Diretora do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Francineide Amorim Costa Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 327, de 22 de agosto de 2023, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para compor a comissão de seleção responsável pelo processo seletivo para concessão de afastamento de técnicos e docentes do Instituto de Formação de Educadores para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu:

- I – Rochelande Felipe Rodrigues (Presidente)
- II – Joelma Kele Ferreira de Aquino (1º Membro)
- III – Daniel Brandom Tavares da Silva (2º Membro)

Art. 2º - A referida comissão se extinguirá tão logo o processo seletivo seja encerrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francineide Amorim Costa Santos  
Diretora do Instituto de Formação de Educadores  
Universidade Federal do Cariri  
SIAPE: 1185326



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ANEXO**

## **AFASTAMENTO A SERVIÇO – SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP**

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri

Data de geração: 01/02/2024

**Gabinete da Reitoria****PCDP 000015/24-1C**

**Nome do Proposto:** JUSCELINO PEREIRA SILVA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de Seminário Temático e Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes, nos dias 24/01 e 25/01, como presidente nacional do FORPLAD.

Juazeiro do Norte (24/01/2024)	→	Brasília (25/01/2024)
Brasília (25/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (26/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.088,99

**PCDP 000017/24**

**Nome do Proposto:** DAVY DE MACEDO LEITE

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Verificação de demandas de manutenção do campus UFCA em Brejo Santo.

Juazeiro do Norte (11/01/2024)	→	Brejo Santo (11/01/2024)
Brejo Santo (11/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (11/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		113,36

**PCDP 000018/24**

**Nome do Proposto:** BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhar serviço do RU na unidade UFCA em Brejo Santo, considerando a ocorrência de férias de colaborador.

Juazeiro do Norte (22/01/2024)	→	Brejo Santo (25/01/2024)
Brejo Santo (25/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (25/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		933,51

**PCDP 000019/24**

**Nome do Proposto:** SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reuniões, nos dias 11/01 e 12/01, com Gestores de Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará, para tratar da implantação da "Aliança Cearense para o Conhecimento".

Juazeiro do Norte (10/01/2024)	→	Fortaleza (13/01/2024)
Fortaleza (13/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (13/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.267,78

**PCDP 000020/24**

**Nome do Proposto:** MAXWELL TELES DA SILVA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** VERIFICAÇÃO DE DEMANDAS DE MANUTENÇÃO NO CAMPUS UFCA EM BREJO SANTO.

Juazeiro do Norte (11/01/2024)	→	Brejo Santo (11/01/2024)
Brejo Santo (11/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (11/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		98,58

#### PCDP 000021/24

**Nome do Proposto:** JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Juazeiro do Norte (23/01/2024)	→	Brejo Santo (23/01/2024)
Brejo Santo (23/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (23/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		120,54

#### PCDP 000022/24

**Nome do Proposto:** LEVI DA SILVA MEDEIROS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Visita técnica semanal ao Campus UFCA de Brejo Santo, para manutenção nos equipamentos de tecnologia da informação.

Juazeiro do Norte (30/01/2024)	→	Brejo Santo (30/01/2024)
Brejo Santo (30/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (30/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		120,54

#### PCDP 000023/24

**Nome do Proposto:** LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES COM A DIREÇÃO DO IFE/UFCA E COM A PREFEITURA DE BREJO SANTO-CE.

Juazeiro do Norte (17/01/2024)	→	Brejo Santo (17/01/2024)
Brejo Santo (17/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (17/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		137,78

#### PCDP 000024/24

**Nome do Proposto:** CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação na abertura do I Simpósio Cearense da Cultura do Algodão representando o reitor da UFCA.

Juazeiro do Norte (18/01/2024)	→	Iguatu (19/01/2024)
Iguatu (19/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (19/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		453,53

#### PCDP 000027/24

**Nome do Proposto:** LEDJANE LIMA SOBRINHO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES COM A DIREÇÃO DO IFE/UFCA E COM A PREFEITURA DE BREJO SANTO-CE.

Juazeiro do Norte (17/01/2024)	→	Brejo Santo (17/01/2024)
Brejo Santo (17/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (17/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		141,21

#### PCDP 000030/24

**Nome do Proposto:** ALICE BITENCOURT HADDAD  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR, EDITAL 66/2023, ÁREA: "ENSINO DE FILOSOFIA".

Rio de Janeiro (21/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (27/01/2024)
Juazeiro do Norte (27/01/2024)	→	Rio de Janeiro (27/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.901,30

#### PCDP 000031/24

**Nome do Proposto:** ELIAS PAULINO DA CUNHA JUNIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO, EDITAL 66/2023.

São Paulo (21/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (26/01/2024)
Juazeiro do Norte (26/01/2024)	→	São Paulo (26/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.600,40

#### PCDP 000032/24

**Nome do Proposto:** FLAVIANE REIS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO, EDITAL 66/2023.

Uberlândia (21/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (26/01/2024)
Juazeiro do Norte (26/01/2024)	→	Uberlândia (26/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.600,40

#### PCDP 000033/24

**Nome do Proposto:** ANA LUIZA PAGANELLI CALDAS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO, EDITAL 66/2023.

Porto Alegre (21/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (26/01/2024)
Juazeiro do Norte (26/01/2024)	→	Porto Alegre (26/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.600,40

#### PCDP 000034/24

**Nome do Proposto:** CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Atendimento médico especializado aos alunos do campus UFCA, em Brejo Santo.

Juazeiro do Norte (25/01/2024)	→	Brejo Santo (25/01/2024)
Brejo Santo (25/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (25/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		120,54

#### PCDP 000035/24

**Nome do Proposto:** RICARDO HELISSON BEZERRA AMORIM  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO 2024, NO CEAD-UFCA.

Juazeiro do Norte (18/01/2024)	→	Icó (18/01/2024)
Icó (18/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (18/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		105,47

#### PCDP 000036/24

**Nome do Proposto:** GERMANO NOGUEIRA PRADO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR, EDITAL 66/2023, ÁREA: "ENSINO DE FILOSOFIA".

Rio de Janeiro (21/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (26/01/2024)
Juazeiro do Norte (26/01/2024)	→	Rio de Janeiro (26/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.600,40

#### PCDP 000040/24

**Nome do Proposto:** DAVID ANDRIOLA COLARES  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Verificação dos serviços de pinturas do campus UFCA em Brejo Santo.

Juazeiro do Norte (18/01/2024)	→	Brejo Santo (18/01/2024)
Brejo Santo (18/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (18/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		120,54

#### PCDP 000041/24

**Nome do Proposto:** ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Verificação de falha na central de alarme de incêndios no campus UFCA em Brejo Santo.

Juazeiro do Norte (18/01/2024)	→	Brejo Santo (18/01/2024)
Brejo Santo (18/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (18/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		120,54

#### PCDP 000042/24

**Nome do Proposto:** NILO CESAR BATISTA DA SILVA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião com a gestão municipal de Barbalha - municipalização do Polo; Reunião com o Gabinete da Reitoria e reunião com o núcleo interno do CEAD - base Juazeiro do Norte.

Icó (17/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (18/01/2024)
Juazeiro do Norte (18/01/2024)	→	Icó (18/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		453,53

#### PCDP 000043/24

**Nome do Proposto:** DINAMERICO DE ALENCAR SANTOS JUNIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar, como membro da comissão julgadora, do concurso para docente do CCAB/UFCA, edital 70/2023 da área "clínica médica e cirúrgica de equídeos".

Barra (28/01/2024)	→	Salvador (28/01/2024)
Salvador (28/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (29/01/2024)
Juazeiro do Norte (29/01/2024)	→	Crato (02/02/2024)
Crato (02/02/2024)	→	Juazeiro do Norte (03/02/2024)
Juazeiro do Norte (03/02/2024)	→	Salvador (03/02/2024)
Salvador (03/02/2024)	→	Barra (03/02/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.806,30

#### PCDP 000044/24

**Nome do Proposto:** ANA KARINE ALVES DE MOURA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** FISCALIZAÇÃO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CONFORME PORTARIA 056/2022 PROAD.

Juazeiro do Norte (23/01/2024)	→	Brejo Santo (23/01/2024)
Brejo Santo (23/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (23/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		120,54

#### PCDP 000045/24

**Nome do Proposto:** RAFAEL FRANCO SO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar, como membro da comissão julgadora, do concurso para docente do CCAB/UFCA, edital 70/2023 da área "clínica médica e cirúrgica de equídeos".

Imperatriz (27/01/2024)	→	Crato (03/02/2024)
Crato (03/02/2024)	→	Imperatriz (04/02/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.557,65

#### PCDP 000046/24

**Nome do Proposto:** ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar do evento Demoday, representando o encerramento da Jornada Bora Criar. Na ocasião será representado o ambiente de inovação da UFCA, o INOVEUFCA.

Juazeiro do Norte (23/01/2024)	→	Fortaleza (24/01/2024)
Fortaleza (24/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (25/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		762,82

#### PCDP 000048/24

**Nome do Proposto:** DEUSDETE CONCEICAO GOMES JUNIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar, como membro da comissão julgadora, do concurso para docente do CCAB/UFCA, edital 70/2023 da área "Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais".

Barra (27/01/2024)	→	Salvador (28/01/2024)
Salvador (28/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (29/01/2024)
Juazeiro do Norte (29/01/2024)	→	Crato (02/02/2024)
Crato (02/02/2024)	→	Juazeiro do Norte (03/02/2024)
Juazeiro do Norte (03/02/2024)	→	Salvador (03/02/2024)
Salvador (03/02/2024)	→	Barra (03/02/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.107,20

#### PCDP 000049/24

**Nome do Proposto:** ANA KARINE ALVES DE MOURA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** FISCALIZAÇÃO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CONFORME PORTARIA 056/2022 PROAD.

Juazeiro do Norte (30/01/2024)	→	Brejo Santo (30/01/2024)
Brejo Santo (30/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (30/01/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		120,54

#### PCDP 000051/24

**Nome do Proposto:** LUCIANE MARIA LASKOSKI  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar como membro da comissão julgadora do concurso para docente do CCAB/UFCA, edital 70/2023 da área "clínica médica e cirúrgica de equídeos", que irá ocorrer entre os dias 29/01/2024 a 02/02/2024.

Curitiba (28/01/2024)	→	Juazeiro do Norte (29/01/2024)
Juazeiro do Norte (29/01/2024)	→	Crato (02/02/2024)
Crato (02/02/2024)	→	Juazeiro do Norte (03/02/2024)
Juazeiro do Norte (03/02/2024)	→	Curitiba (03/02/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.806,30

#### PCDP 000052/24

**Nome do Proposto:** ANA AMELIA DOMINGUES GOMES  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação em banca de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, na Área "Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais", Edital 70/2023.

Petrolina (28/01/2024)	→	Crato (02/02/2024)
Crato (02/02/2024)	→	Petrolina (02/02/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.505,40

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	PRAE	PROGRAD	PRPI	PROEX	SEACE	CEAD	IISCA	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 5.179,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	R\$ 5.179,27
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 33.340,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 33.340,50
Valor mensal de todos os cancelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 349,93	0,00	R\$ 349,93
Valor mensal pago em diárias	R\$ 24.486,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 24.486,09
<b>Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens</b>										R\$ 63.005,86